



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ex.^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Barra Bonita

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, por seu procurador infra assinado, vem, com fundamento na Lei Federal n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa em anexo e que desta fica(m) fazendo parte integrante, contra:

Devedor (a): CERAMICA NATALE PETRI LTDA

Endereço do Contribuinte: AVENIDA DA SAUDE, 648

Bairro: VILA NOVA

Cidade: BARRA BONITA

Estado: SP

Requer, pois, digno-se V. Exa. de ordenar a citação do(a) devedor(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito apontado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários advocatícios e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei n.º 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o Oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no artigo 172, § 2º, do CPC.

Nestes Termos, D. R. e A., e dando-se à causa o valor de R\$ 2.748,99 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 27 de julho de 2005

Procurador do Município

PROTOCOLADO

27 JUL 15 20 05 006002

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA BONITA - DISTRIBUIDOR

006002/2005
al)

LIV

11
111
1111
11
11
11
11111

01 Vara Judicial
Fórum de Barra Bonita

063.01.2005.004413-8/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
Dívida Ativa: 1845/05

Valor da Causa: R\$2.748,99

Valor de Alçada: R\$1.701,93

Data Distribuição : 27/07/2005 Hora: 15:41

Data Alteração : 08/11/2006 Hora: 18:34

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

RDO: CERAMICA NATALE PETRI LTDA e outro(s)

Nº DE ORDEM: 02.01.2005/000946



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

Certidao da Divida	Cadastro	Exercicio	Inscricao	Livro	Folha
2	11	2003	31/12/2003	1	304

Execucao Fiscal : DA-1845/05

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA,
SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDAO.

```

----- I D E N T I F I C A C A O -----
|
| NOME.....: CERAMICA NATALE PETRI LTDA
| COMPROMISSARIO:
|
| END. IMOVEL...: AVENIDA DA SAUDADE
|
|                00590 VILA NOVA                BARRA BONITA                SP 17340000
|
| END. ENTREGA...: AVENIDA DA SAUDADE
|
|                00648 VILA NOVA                BARRA BONITA                SP 17340000
|

```

P A R C E L A S D E V I D A S		
20/02	20/03	22/04
Codigo	Descricao do Debito	Valor Principal
	TX.VER.FUNC.	890,25
T O T A L		890,25

Certifico que os tributos acima descritos, foram lançados nos termos da Lei Municipal Complementar n° 38 de 28 de dezembro de 1998 e Lei Municipal Complementar n° 63 de 19 de dezembro de 2003.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada atualização monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobra multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês à partir das datas de vencimentos informadas acima, nos termos da Lei Municipal Complementar 63 de 19 de dezembro de 2003.

BARRA BONITA , 22 DE JULHO DE 2005

RESPONSABLE

Renata de Genova Souza Gome
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

Certidao da Divida	Cadastro	Exercicio	Inscricao	Livro	Folha
2	11	2004	31/12/2004	1	316

Execucao Fiscal : DA-1845/05

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA,
SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDAO.

----- I D E N T I F I C A C A O -----

NOME.....:	CERAMICA NATALE PETRI LTDA			
COMPROMISSARIO:				
END. IMOVEL...:	AVENIDA DA SAUDADE			
	00590	VILA NOVA	BARRA BONITA	SP 17340000
END. ENTREGA...:	AVENIDA DA SAUDADE			
	00648	VILA NOVA	BARRA BONITA	SP 17340000

P A R C E L A S D E V I D A S

12/03 12/04 12/05

Codigo	Descricao do Debito	Valor Principal
	TX.VER.FUNC.	969,57

T O T A L

969,57

Certifico que os tributos acima descritos, foram lancados nos termos da Lei Municipal Complementar n° 38 de 28 de dezembro de 1998 e Lei Municipal Complementar n° 63 de 19 de dezembro de 2003.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada atualizacao monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobra multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês à partir das datas de vencimentos informadas acima, nos termos da Lei Municipal Complementar 63 de 19 de dezembro de 2003.

BARRA BONITA , 22 DE JULHO DE 2005


RESPONSÁVEL

Renata de Genova Souza Gomes
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

DISCRIMINACAO DE DEBITO DE DIVIDA ATIVA

----- I D E N T I F I C A C A O -----

NOME.....:	CERAMICA NATALE PETRI LTDA			
COMPROMISSARIO:				
INSCRICAO	:	00000001.4.0017		
END. IMOVEL...:	AVENIDA DA SAUDADE			00590
	VILA NOVA	BARRA BONITA	SP	17340000
END. ENTREGA...:	AVENIDA DA SAUDADE			00648
	VILA NOVA	BARRA BONITA	SP	17340000
QUADRA.....:	LOTE..:			

REFERENCIA: IS ISS FIXO/T.LICENCA /PUBLI CERTIDAO: 2 ANO REF: 2003
 LIVRO : 1 PAGINA: 304

Mes Compet.	Vlr. Principal	Vlr. Atualizado	Juros	Multa
FEVEREIRO	296,75	349,02	101,21	34,90
MARCO	296,75	349,02	97,72	34,90
ABRIL	296,75	349,02	94,23	34,90
T O T A L	890,25	1.047,06	293,16	104,70

VALOR ATUALIZADO DO DEBITO EM 22/07/2005 E' DE R\$ 1.444,92
 OU UFIRs _____

BARRA BONITA , 22 DE JULHO DE 2005

Renata de Genova Souza Gomes
 CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

DISCRIMINACAO DE DEBITO DE DIVIDA ATIVA

----- I D E N T I F I C A C A O -----

NOME.....:	CERAMICA NATALE PETRI LTDA			
COMPROMISSARIO:				
INSCRICAO	:	00000001.4.0017		
END. IMOVEL...:	AVENIDA DA SAUDADE			00590
	VILA NOVA	BARRA BONITA	SP	17340000
END. ENTREGA...:	AVENIDA DA SAUDADE			00648
	VILA NOVA	BARRA BONITA	SP	17340000
QUADRA.....:	LOTE...:			

REFERENCIA: IS ISS FIXO/T.LICENCA /PUBLI CERTIDAO: 2 ANO REF: 2004
 LIVRO : 1 PAGINA: 316

Mes Compet.	Vlr. Principal	Vlr. Atualizado	Juros	Multa
MARCO	323,19	347,76	55,64	34,77
ABRIL	323,19	347,76	52,16	34,77
MAIO	323,19	347,76	48,68	34,77
T O T A L	969,57	1.043,28	156,48	104,31

VALOR ATUALIZADO DO DEBITO EM 22/07/2005 E' DE R\$ 1.304,07
 OU UFIRs _____

BARRA BONITA , 22 DE JULHO DE 2005

Renata de Genova Souza Gomes
 CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

= RECEBIMENTO =

Certifico e dou fé que, recebi estes autos do Distribuidor Local.

Barra Bonita, 27 de Julho de 2005.

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé que, os presentes autos foram registrados no Livro de Feitos de Execuções Fiscais nº 20, sob nº 946/2005, à fl.176.

Barra Bonita, 27 de Julho de 2005.

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

= CONCLUSÃO =

A MMª. Juíza de Direito Doutora DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO.

Eu, _____, Subscrevi.

B. Bonita, 29 de 07 de 2005.

(Processo nº 946/2005)

Vistos.

1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, em 05 (cinco) dias, sob pena de penhora, ficando concedidos os benefícios do artigo 172 e parágrafos do C.P.C., caso requeridos na inicial.

2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito.

3. Em sendo oferecidos bens (observados os requisitos do artigo 11, incisos I a VIII da Lei 6.830/80), sobre a indicação manifeste-se o exeqüente, em 05 (cinco) dias, quanto à eventual aceitação.

4. Aceita a nomeação, tome-se por termo (artigo 657 do C.P.C.), a ser assinado pelo executado em cartório, 05 (cinco) dias após a intimação de seu advogado, por publicação na Imprensa Oficial.

5. Negativas que resultem as diligências para citação, arresto ou penhora, manifeste-se o credor, em 05 (cinco) dias.

5.1. Se nada for requerido, aguarde-se provocação em arquivo, suspensa a execução (artigo 40 da Lei 6.830/80).

6. Int.

Barra Bonita, data retro.

DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO
JUIZA DE DIREITO

= DATA =

Recebidos em Cartório.

Eu, _____, Subscrevi.

B. Bonita, 02 de 08 de 2005.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o
mandado de Citação

U. R. de 04 de 08 de 2005
C. Escr. [assinatura]

JUNTADA:

Em 05 de 10 de 2005, junto a este

o mandado em fente
Eu, [assinatura], Subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA (SP)

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 946/2005.

OFICIAL: CLAUDINEI.

VALOR: R\$ 2.748,99.

A Doutora **DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO**, MMa.
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado
de São Paulo, na forma da lei, e t c .

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA** (Processo nº 946/2005 - 1º Ofício Judicial), **CITE** nesta comarca, onde for encontrado o(a) executado(a) **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA**, com endereço na Avenida da Saudade, nº 648, Vila Nova, em Barra Bonita-SP; para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia da petição inicial segue em anexo, para todos os fins e efeitos de direito, fazendo parte integrante deste, tendo o(a) executado(a) o **PRAZO DE CINCO (05) DIAS** para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. Caso seja feita a penhora, **INTIME** o(a) executado(a) para apresentar embargos à execução (obrigatoriamente através de advogado), no **PRAZO LEGAL DE TRINTA (30) DIAS**, sob pena de presumirem-se aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl.07 dos autos: "Vistos. 1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, em 05 (cinco) dias, sob pena de penhora, ficando concedidos os benefícios do artigo 172 e parágrafos do C.P.C., caso requeridos na inicial. 2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. 3. Em sendo oferecidos bens (observados os requisitos do artigo 11, incisos I a VIII da Lei 6.830/80), sobre a indicação manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, quanto à eventual aceitação. 4. Aceita a nomeação, tome-se por termo (artigo 657 do C.P.C.), a ser assinado pelo executado em cartório, 05 (cinco) dias após a intimação de seu advogado, por publicação na Imprensa Oficial. 5. Negativas que resultem as diligências para citação, arresto ou penhora, manifeste-se o credor, em 05 (cinco) dias. 5.1. Se nada for requerido, aguarde-se provocação em arquivo, suspensa a execução (artigo 40 da Lei 6.830/80). 6. Int. Barra Bonita, 29/07/2005. (a.) Daniela Almeida Prado Ninno - Juíza de Direito". **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 04 de Agosto de 2005. Eu, _____, (Marlene A. dos Santos); Escrevente, digitei.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

MANDADO DE CITAÇÃO

D. Cond.: *De* diligências.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

9
f.

= C E T I D ã O =

Certifico e dou fé que, nesta data, o
Dr. ANDRÉ PEDRO BESTANA, OAB/SP Nº 144.279,
Procurador do Município, retirou de
cartório estes autos, que contém 09
folhas, mediante carga no livro próprio.
Barra Bonita, 28 de Novembro de 2005.

Escrevente, _____

DATA

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____

Subscrito, Em 17 de abril de 2006

JUNTADA:

Em 19 de abril de 2026, junto a estes
a petição em fente
Eu, _____, Subscrevi:

Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

10
f.f.

TJSP 063 0004 180420061501 010J 01 0015618-70

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **CERAMICA NATALE PETRI LTDA** por esse R. Juízo e Cartório do 1º Ofício (proc. nº 946/05), vem requerer a ***suspensão da execução***, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que estamos tentando localizar bens em nome da executada.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.
Barra Bonita, 17 de abril de 2006

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

11
fz

C O N C L U S ã O:

A MMA. Juíza de Direito Doutora DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO.

Eu, _____, subscrevi.
Em 24 de Abril de 2006.

(Proc. nº 946/2005)

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito por 90 (noventa) dias.

Após, manifeste-se a exeqüente.

Int.

B. Bonita, data supra.

DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO
JUIZA DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em 28 de 04 de 2006.

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento, sem qualquer manifestação do exequente.

Barra Bonita, 02 de Agosto de 2006.


MARLENE AP. DOS SANTOS
ESCREVENTE

C E R T I D Ã O

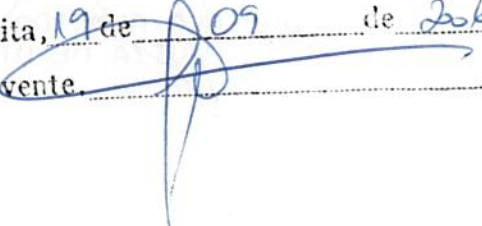
Certifico e dou fé que, nesta data, o(a) Dr.(a)

André Pedro Bertana

retirou de cartório estes autos, que contém

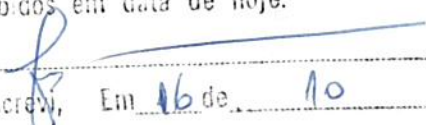
12 folhas, mediante carga no livro próprio.

Barra Bonita, 19 de 09 de 2006

Escrevente. 

D A T A

Recebidos em data de hoje.

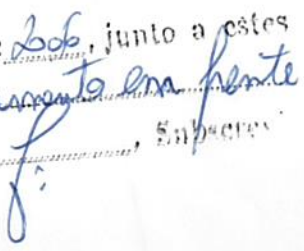
Eu, 

Subscritor, Em 16 de 10 de 2006

J U N T A D A:

Em 18 de 10 de 2006, junto a estes

a petição e documentos em frente

Eu, 

Subscritor

Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

12
f.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove contra **CERAMICA NATALE PETRI LTDA** (Proc. nº 946/05) através de seu advogado infra assinado, tendo em vista a certidão do sr. Oficial de Justiça, devem os sócios da empresa responder pessoal e solidariamente pelas obrigações tributárias, conforme o art. 135, inciso I, do Código Tributário Nacional e art. 4º, da Lei nº 6.830, de 22.09.80.

Assim o exeqüente requer a citação dos sócios **MAURITO CHALLITA FILHO**, portador do CPFMF nº 710.452.958-68, RG nº 4.824.666; **JOSÉ CHALLITA NETO**, portador do CPFMF nº 710.459.708-59 e RG nº 4.824.671 e **ESPÓLIO DE AMELIA PETRI**, todos com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 650; Rua Primeiro de Março, nº 450 e/ou Avenida da Saudade, nº 648, Barra Bonita/SP, para que paguem o valor do débito reclamado nestes autos, sob pena de responderem pessoalmente, com seus bens, pelas obrigações decorrentes desta ação.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.
Barra Bonita, 9 de outubro de 2006

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TJSP 063 00W 111020061431 010J 01 0043795-40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Estado de São Paulo

13
L.

CÁLCULO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS

Processo nº 946/05 - 1ª Vara - CERÂMICA NATALE PETRI LTDA.

Certidão nº 02 - Exercício de 2003

Principal	R\$ 890,25
Correção Monetária	R\$ 216,45
Juros	R\$ 464,79
Multa	R\$ 110,67
TOTAL	R\$ 1.682,16

Certidão nº 02 - Exercício de 2004

Principal	R\$ 969,57
Correção Monetária	R\$ 133,11
Juros	R\$ 319,76
Multa	R\$ 110,25
TOTAL	R\$ 1.532,69

Total do débito atualizado até a presente data: R\$ 3.214,85 (Três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Barra Bonita, 25 de setembro de 2006

FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
Lançador

CONCLUSÃO:

Ao MMº. Juiz Substituto Doutor **CARLOS EDUARDO ZANINI MACIEL**.

Eu, _____, subscrevi.
Em 23 de Outubro de 2006.

(Processo nº 946/2005)

Vistos.

Procedam-se as anotações necessárias para incluir no pólo passivo da ação os sócios da executada **MAURITO CHALLITA FILHO, JOSÉ CHALLITA NETO e Espólio de AMÉLIA PETRI**.

Após, cite-se.

Int.

B. Bonita, data supra.

CARLOS EDUARDO ZANINI MACIEL
JUIZ SUBSTITUTO

DATA:

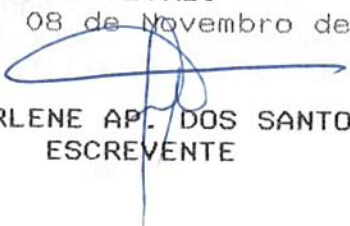
Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em 06 de 12 de 2006.

= C E R T I D Ã O =

Certifico e dou fé que nesta data, procedi as anotações necessárias para incluir no pólo passivo da ação os sócios MAURITO CHALLITA FILHO, JOSÉ CHALLITA NETO e Espólio de AMÉLIA PETRI.

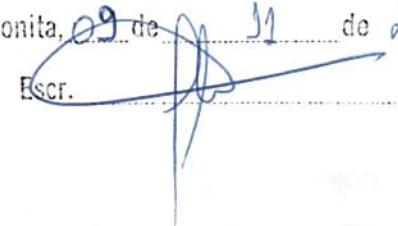
Barra Bonita, 08 de Novembro de 2006.


MARLENE AP. DOS SANTOS
ESCREVENTE

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o mandado de Citação

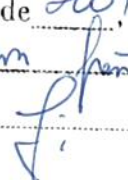
B. Bonita, 09 de 11 de 2006

O Escr. 

JUNTADA:

Em 19 de 01 de 2007, junto a estes

o mandado em frente.

Eu, , Subscro

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Edifício do Fórum - Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP.
Fone (014) 36411011 - Fone(fax) - (014) 36410147

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 946/2005.
OFICIAL: CLADINEI.
VALOR: R\$ 2.748,99.

A doutora DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO, MMª.
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado
de São Paulo, na forma da lei, e t c .

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste
Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado,
passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA move contra
CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e OUTROS (Processo nº 946/2005 - 1º
Ofício Judicial), **CITE** nesta comarca, onde forem encontrados os
executados: **1) MAURITO CHALLITA FILHO; 2) JOSÉ CHALLITA NETO;**
e, **3) Espólio de AMÉLIA PETRI**, na pessoa do inventariante, na
Rua Prudente de Moraes, nº 650, e/ou Rua Primeiro de Março, nº
450, e/ou Avenida da Saudade, nº 648, todos em Barra Bonita-
SP., para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja
cópia da petição inicial segue em anexo, para todos os fins e
efeitos de direito, fazendo parte integrante deste, tendo os
executados o **prazo de CINCO (05) DIAS** para pagarem ou
garantirem a execução, sob pena de penhora. Caso seja feita a
penhora, **INTIME** os executados para apresentarem embargos à
execução (obrigatoriamente através de advogado), no **prazo legal**
de trinta (30) dias, sob pena de presumirem-se aceitos pelos
mesmos como verdadeiros os fatos articulados na petição
inicial; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho
proferido a fl.14 dos autos: "Vistos. Procedam-se as anotações
necessárias para incluir no pólo passivo da ação os sócios da
executada Maurito Challita Filho, José Challita Neto e Espólio
de Amélia Petri. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 23/10/2006.
(a.) Carlos Eduardo Zanini Maciel - Juiz Substituto. **CUMRA-SE**,
na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e
comarca de Barra Bonita, aos 09 de Novembro de 2006.
Eu, _____, (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente,
digitei.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado retro, me dirigi ao(s) endereço(s) mencionado(s) e, sendo aí, CITEI José Challita Neto, do inteiro teor do mandado e da inicial, de tudo bem ciente ficando. Entreguei-lhe(s) a contrafé e cópia da inicial que aceitou(aram), não exarando o ciente. Certifico ainda que DEIXEI DE CITAR Maurito Challita Filho e o Espólio de Amélia Petri, por não encontrá-lo, tendo sido informado por José, que Maurito, que também é o inventariante, mesmo mudou-se para Avaré-SP, à Rua Espírito Santo, 700. Em vista disto, devolvo o mandado ao cartório. Barra Bonita, 18/12/06.


(= CLAUDINEI FERNANDO ORTOLANI =)
- Oficial de Justiça -

D. Cond. 03 diligências.

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que nesta data, o **Dr. ANDRÉ PEDRO BESTANA**, OAB/SP Nº 144.279, Procurador do Município, retirou de cartório estes autos, que contém 17 folhas, mediante carga no livro próprio.

Barra Bonita, 13 de Março de 2007.

Escrevente, _____

DATA

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____

Subscrevi Em 17 de 05 de 2007

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- ☒ petição(ões)
- ☐ ofício
- ☐ mandado de
- ☐ aviso de recebimento (AR)
- ☐ carta(s) precatória(s)
- ☐
- ☒ COM DOCUMENTO ☐ SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 21 de MAIO de 2007
Eu, _____, subscrito

Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **CERAMICA NATALE PETRI LTDA, JOSÉ CHALLITA NETO, MAURITO CHALLITA FILHO e ESPÓLIO DE AMELIA PETRI** (proc. nº 946/05), por seu advogado e procurador infra assinado, vem dizer a V. Ex.^a, respeitosamente, que os executados **MAURITO CHALLITA FILHO e o ESPÓLIO DE AMELIA PETRI (na pessoa de MAURITO CHALLITA FILHO)**, poderão ser encontrados, atualmente, no endereço indicado abaixo, onde deverão ser citados da ação, através de carta precatória.

Esclarece que o valor do débito devidamente atualizado até a presente data, **totaliza R\$ 3.475,67 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, sessenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo expedido pelo Setor de Tributação, em anexo.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 17 de maio de 2007

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO:

Rua Espirito Santo, nº 700
Avaré - SP

TJSP 043 DM 170520071406 010J 01 00234445-70



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Estado de São Paulo

CÁLCULO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS

Processo nº 946/05 - 1ª Vara - CERÂMICA NATALE PETRI LTDA. E OUTRO(S)

Certidão nº 02 - Exercício de 2003

Principal	R\$ 890,25
Correção Monetária	R\$ 251,31
Juros	R\$ 559,35
Multa	R\$ 114,15
TOTAL	R\$ 1.815,06

Certidão nº 02 - Exercício de 2004

Principal	R\$ 969,57
Correção Monetária	R\$ 167,85
Juros	R\$ 409,46
Multa	R\$ 113,73
TOTAL	R\$ 1.660,61

Total do débito atualizado até a presente data: R\$ 3.475,67 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Barra Bonita, 12 de abril de 2007

FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
Lançador

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

20
f.

C O N C L U S Ã O:

A MMª. Juíza Substituta Doutora EUSY LOPES
FEIJÔ LIBERATTI.

Eu, _____, subscrevi.
Em 25 de Maio de 2007.

(Proc. nº 946/2005)

Vistos.

Citem-se os executados no
endereço fornecido à fl.18.

Int.

B. Bonita, data supra.

EUSY LOPES FEIJÔ LIBERATTI
JUIZA SUBSTITUTA

D A T A:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em 30 de 05 de 2007.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 dias.

PROCESSO NÚMERO: 946/2005.

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.748,99.

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE AVARÉ - SP.

-----DESPACHO-----

A Excelentíssima Senhora Doutora **EUSY LOPES FEIJÓ LIBERATTI**, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara da Comarca de BARRA BONITA, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Juiz de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Avaré – SP.**, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da ação **EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL Nº 946/2005** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e OUTROS**: tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

-----FINALIDADE-----

CITAÇÃO dos executados: **1) MAURITO CHALLITA FILHO**, residente na Rua Espírito Santo, nº 700, em Avaré-SP.; e, **2) Espólio de AMÉLIA PETRI**, na pessoa de Maurito Challita Filho, no endereço supra, para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia autêntica da petição inicial, segue anexa a esta para todos os fins e efeitos de direito, fazendo a mesma parte integrante desta, tendo os executados o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** para pagarem ou garantirem a execução, **SOB PENA DE PENHORA**. Caso seja feita a penhora, **INTIME** os executados para apresentarem embargos à execução, (obrigatoriamente através de advogado) no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, sob pena de presumirem-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl.07 dos autos: "Vistos. 1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, em 05 (cinco) dias, sob pena de penhora, ficando concedidos os benefícios do artigo 172 e parágrafos do C.P.C., caso requeridos na inicial. 2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. 3. Em sendo oferecidos bens (observados os

requisitos do artigo 11, incisos I a VIII da Lei 6.830/80), sobre a indicação manifeste-se o exeqüente, em 05 (cinco) dias, quanto à eventual aceitação. 4. Aceita a nomeação, tome-se por termo (artigo 657 do C.P.C.), a ser assinado pelo executado em cartório, 05 (cinco) dias após a intimação de seu advogado, por publicação na Imprensa Oficial. 5. Negativas que resultem as diligências para citação, arresto ou penhora, manifeste-se o credor, em 05 (cinco) dias. 5.1. Se nada for requerido, aguarde-se provocação em arquivo, suspensa a execução (artigo 40 da Lei 6.830/80). 6. Int. Barra Bonita, 29/07/2005. (a.) Daniela Almeida Prado Ninno – Juíza de Direito”; fl.14 dos autos: “Vistos. Procedam-se as anotações necessárias para incluir no pólo passivo da ação os sócios da executada MAURITO CHALLITA FILHO, JOSÉ CHALLITA NETO e Espólio de AMÉLIA PETRI. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 23/10/2006. (a.) Carlos Eduardo Zanini Maciel – Juiz Substituto”; e, fl.20 dos autos: “Vistos. Citem-se os executados no endereço fornecido à fl.18. Int. B. Bonita, 25/05/2007. (a.) Eusy Lopes Feijó Liberatti – Juíza Substituta”.

-----PROCURADORES-----

ADV. EXEQÜENTE: DR.ANDRÉ PEDRO BESTANA - OAB/SP Nº 144.279.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 05 de Junho de 2007. Eu, _____, (Marlene A. dos Santos), Escrevente, digitei. Eu, _____, (Edna Marina dos Santos Cardoso), Diretora de Serviço, conferi, subscrevi e reconheço ser autêntica a assinatura abaixo da MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara desta Comarca, Drª. EUSY LOPES FEIJÓ LIBERATTI. (INSCG. Capítulo 2, art. 63.1).

EUSY LOPES FEIJÓ LIBERATTI
JUÍZA SUBSTITUTA

Retornar
19/3/7


PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

= C E R T I D ã O =

Certifico e dou fé que nesta data, fiz entrega da carta precatória expedida à fl.21 ao Dr. ANDRÉ PEDRO BESTANA - OAB/SP Nº 144.279.
Barra Bonita, 19 de Julho de 2007.

MARLENE AP. DOS SANTOS
ESCREVENTE

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- ☒ petição(ões)
- ☐ ofício
- ☐ mandado de
- ☐ aviso de recebimento (AR)
- ☐ carta(s) precatória(s)

☒ COM DOCUMENTO ☐ SEM DOCUMENTO

Em data 03 de 09 de 2027

Assinatura _____, advogado

Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

TJSP 063 BBN 310820071349 010J 01 0043200-00

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **CERAMICA NATALE PETRI LTDA, JOSÉ CHALLITA NETO, MAURITO CHALLITA FILHO e ESPÓLIO DE AMELIA PETRI** por esse R. Juízo e Cartório do 1º Ofício (processo n.º 946/05), por seu advogado e procurador infra assinado, vem apresentar incluso comprovante de distribuição da carta precatória, solicitando sua juntada aos autos, para fins de direito.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.
Barra Bonita, 31 de agosto de 2007

PROCURADOR DO MUNICÍPIO



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

CÓPIA

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 dias.

PROCESSO NÚMERO: 946/2005.

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.748,99.

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE AVARÉ - SP.

-----DESPACHO-----

A Excelentíssima Senhora Doutora **EUSY LOPES FEIJÓ LIBERATTI**, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara da Comarca de BARRA BONITA, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Juiz de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Avaré – SP.**, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da ação **EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL Nº 946/2005** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e OUTROS**: tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

-----FINALIDADE-----

CITAÇÃO dos executados: **1) MAURITO CHALLITA FILHO**, residente na Rua Espírito Santo, nº 700, em Avaré-SP.; e, **2) Espólio de AMÉLIA PETRI**, na pessoa de Maurito Challita Filho, no endereço supra, para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia autêntica da petição inicial, segue anexa a esta para todos os fins e efeitos de direito, fazendo a mesma parte integrante desta, tendo os executados o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** para pagarem ou garantirem a execução, **SOB PENA DE PENHORA**. Caso seja feita a penhora, **INTIME** os executados para apresentarem embargos à execução, (obrigatoriamente através de advogado) no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, sob pena de presumirem-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl.07 dos autos: "Vistos. 1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, em 05 (cinco) dias, sob pena de penhora, ficando concedidos os benefícios do artigo 172 e parágrafos do C.P.C., caso requeridos na inicial. 2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. 3. Em sendo oferecidos bens (observados os

TJSP 200708151655 053.01.2007.009348-4c

25
f= C E R T I D ã O =

Certifico e dou fé que até a presente data,
a carta precatória retro expedida ainda não
retornou a este Juízo.

Barra Bonita, 27 de Novembro de 2007.

MARLENE AP. DOS SANTOS
ESCREVENTE

CONCLUSÃO:

A MM^a. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO.**

Eu, _____, subscrevi.
Em 06 de Dezembro de 2007.

(Processo nº 946/2005)

Vistos.

Cobre-se o cumprimento.

Int.

B. Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUIZA DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em 07 de 12 de 2007.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

- (X) ofício(s)
() carta(s) precatória(s)
() mandado de _____
() Alvará(s) de _____
() certidão(ões) de honorários
() edital, afixando no lugar público
() _____
(X) conforme cópia que segue em frente

Barra Bonita, 12 de 12 de 2007

Eu, _____, subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14)
3641-1011

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL.
OFÍCIO nº: 280/2007 - M.A.S./FISCAL.
PROCESSO nº: 063.01.2005.004413-8 – nosso nº.
ORDEM Nº: 946/2005 – nosso nº.
PRECATÓRIA nº: Verificar no Distribuidor.

Em 12 de Dezembro de 2007.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito:

Solicito de Vossa Excelência, relativamente à
Carta Precatória remetida a esse Juízo, em 15/08/2007, extraída do processo em epígrafe,
movido por MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA contra CERÂMICA
NATALE PETRI LTDA e OUTROS; o seguinte:

- (X) a devolução da carta precatória:
 (X) devidamente cumprida
 () independente de cumprimento
 OU
(X) informações sobre o cumprimento

Finalidade: Citação.

Apresento a Vossa Excelência meus
cumprimentos,

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ser autêntica a
assinatura da Doutora BETIZA
MARQUES SORIA PRADO, MMª. Juíza
de Direito da 1ª Vara da Comarca de
Barra Bonita.
Barra Bonita, 12 de Dezembro de 2007.

EDNA MARINA DOS S. CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

Ao(a)
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)
Juiz(a) de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Avaré-SP.
= AVARÉ - SP =

28
/

2

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(ni) em frente:

- ☐ petição(ões)
- ☐ ofício
- ☐ mandado de
- ☐ aviso de recebimento (AR)
- ☒ carta(s) precatória(s)

☒ COM DOCUMENTO ☐ SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 24 de 01 de 2008

Eu, _____, subscrito



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 dias.

PROCESSO NÚMERO: 946/2005.

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.748,99.

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE AVARÉ - SP.

-----DESPACHO-----

A Excelentíssima Senhora Doutora **EUSY LOPES FEIJÓ LIBERATTI**, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara da Comarca de BARRA BONITA, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Juiz de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Avaré – SP.**, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da ação **EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL Nº 946/2005** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e OUTROS**: tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

-----FINALIDADE-----

CITAÇÃO dos executados: **1) MAURITO CHALLITA FILHO**, residente na Rua Espírito Santo, nº 700, em Avaré-SP.; e, **2) Espólio de AMÉLIA PETRI**, na pessoa de Maurito Challita Filho, no endereço supra, para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia autêntica da petição inicial, segue anexa a esta para todos os fins e efeitos de direito, fazendo a mesma parte integrante desta, tendo os executados o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** para pagarem ou garantirem a execução, **SOB PENA DE PENHORA**. Caso seja feita a penhora, **INTIME** os executados para apresentarem embargos à execução, (obrigatoriamente através de advogado) no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, sob pena de presumirem-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl.07 dos autos: "Vistos. 1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, em 05 (cinco) dias, sob pena de penhora, ficando concedidos os benefícios do artigo 172 e parágrafos do C.P.C., caso requeridos na inicial. 2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. 3. Em sendo oferecidos bens (observados os

TJSP 200708151655 053.01.2007.009348-40

TJSP 063 BOM 230120081238 010J 01 0003732-10

requisitos do artigo 11, incisos I a VIII da Lei 6.830/80), sobre a indicação manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, quanto à eventual aceitação. 4. Aceita a nomeação, tome-se por termo (artigo 657 do C.P.C.), a ser assinado pelo executado em cartório, 05 (cinco) dias após a intimação de seu advogado, por publicação na Imprensa Oficial. 5. Negativas que resultem as diligências para citação, arresto ou penhora, manifeste-se o credor, em 05 (cinco) dias. 5.1. Se nada for requerido, aguarde-se provocação em arquivo, suspensa a execução (artigo 40 da Lei 6.830/80). 6. Int. Barra Bonita, 29/07/2005. (a.) Daniela Almeida Prado Ninno – Juíza de Direito”; fl.14 dos autos: “Vistos. Procedam-se as anotações necessárias para incluir no pólo passivo da ação os sócios da executada MAURITO CHALLITA FILHO, JOSÉ CHALLITA NETO e Espólio de AMÉLIA PETRI. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 23/10/2006. (a.) Carlos Eduardo Zanini Maciel – Juiz Substituto”; e, fl.20 dos autos: “Vistos. Citem-se os executados no endereço fornecido à fl.18. Int. B. Bonita, 25/05/2007. (a.) Eusy Lopes Feijó Liberatti – Juíza Substituta”.

-----P R O C U R A D O R E S -----

ADV. EXEQUENTE: DR.ANDRÉ PEDRO BESTANA - OAB/SP Nº 144.279.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 05 de Junho de 2007. Eu, _____, (Marlene A. dos Santos), Escrevente, digitei. Eu, _____, (Edna Marina dos Santos Cardoso), Diretora de Serviço, conferi, subscrevi e reconheço ser autêntica a assinatura abaixo da MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara desta Comarca, Drª. EUSY LOPES FEIJÓ LIBERATTI. (INSCG. Capítulo 2, art. 63.1).

EUSY LOPES FEIJÓ LIBERATTI
JUÍZA SUBSTITUTA

01 SAF - Setor de Anexo Fiscal

Fórum de Avaré

Processo: 053.01.2007.009348-4/000000-000



Grupo: **5.Fazenda Pública Municipal**

Ação: **517-Precatória (em geral)**

Valor da Causa : R\$2.748,99

Valor de Alçada : R\$1.818,88

Data Distribuição : 20/08/2007 Hora: 16:13

Tipo de Distribuição : Livre

Cidade / UF : Barra Bonita - SP

Vara Deprecante: 1ª. V. Judicial do Fórum de Barra Bonita

Número Processo Origem: 946/2005

Finalidade: Citação dos executados Maurito Challita Filho e Espólio de Amélia Petri

AUT: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

RDO: **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA E OUTROS**

Nº DE ORDEM: 02.01.2007/002140



Processo n.º. 2.140/2.007 – SAF

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA X CERÂMICA
NATALE PETRI LTDA. E OUTROS

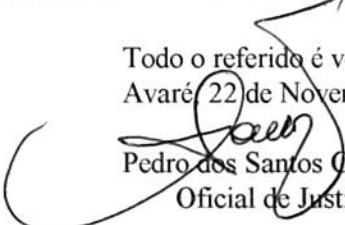
CDA.

CERTIDÃO:

Certifico e dou fê, eu Oficial de Justiça infra-assinado, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à rua Espírito Santo, n.º. 700, onde citei MAURITO CHALLITA FILHO e o espólio de AMÉLIA PETRI, de todo o conteúdo do presente mandado, que lhe li e do qual bem ciente ficou, aceitando a contrafé do mandado e da certidão de dívida ativa oferecidos, exarando sua assinatura no mandado.

Todo o referido é verdade.

Avaré, 22 de Novembro de 2.007

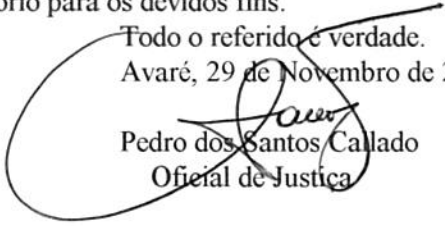

Pedro dos Santos Callado
Oficial de Justiça

CERTIDÃO:

Certifico e dou fê, eu Oficial de Justiça infra-assinado, que tendo se esgotado o prazo legal para pagamento do débito ou nomeação de bens, sem que o executado o fizesse, diligenciei nesta comarca, onde não foram encontrados bens livres e desembaraçados em nome dos mesmos, motivo pelo qual devolvo o presente em cartório para os devidos fins.

Todo o referido é verdade.

Avaré, 29 de Novembro de 2.007


Pedro dos Santos Callado
Oficial de Justiça

02 diligências – R\$ 23,68



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14)
3641-1011

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL.
OFÍCIO nº: 280/2007 - M.A.S./FISCAL.
PROCESSO nº: 063.01.2005.004413-8 – nosso nº.
ORDEM Nº: 946/2005 – nosso nº.
PRECATÓRIA nº: Verificar no Distribuidor.

Em 12 de Dezembro de 2007.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito:

Solicito de Vossa Excelência, relativamente à Carta Precatória remetida a esse Juízo, em 15/08/2007, extraída do processo em epígrafe, movido por MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA contra CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e OUTROS; o seguinte:

- (X) a devolução da carta precatória:
(X) devidamente cumprida
() independente de cumprimento
OU
(X) informações sobre o cumprimento

Finalidade: Citação.

cumprimentos,

Apresento a Vossa Excelência meus

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura da Doutora BETIZA MARQUES SORIA PRADO, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita.
Barra Bonita, 12 de Dezembro de 2007.

EDNA MARINA DOS S. CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

Ao(a)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)

Juiz(a) de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Avaré-SP.

= AVARÉ - SP =

FJ-0000-SP-132805-02/17/2007-13:02:04-MKKZKA



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que nesta data, o **Dr. ANDRÉ PEDRO BESTANA**, OAB/SP Nº 144.279, Procurador do Município, retirou de cartório estes autos, que contém 33 folhas, mediante carga no livro próprio.

Barra Bonita, 30 de Janeiro de 2008.

Escrevente, _____

DATA

Recebidos em data de hoje.

Em, _____

Saizscroni, Em 03 de 06 de 2008

JUNTADA

*Esta data, junto a estes autos e documentos,
abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- ☒ cópia(s)
- ☐ ofício
- ☐ mandado de _____
- ☐ aviso de recebimento (AR)
- ☐ carta(s) precatória(s)
- ☐ _____

☒ COM DOCUMENTO ☐ SEM DOCUMENTO

Clara Bonita, 25 de 06 de 2008

_____, subscrito

Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.a Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE BARRA BONITA, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação ao **CERAMICA NATALE PETRI LTDA, JOSÉ CHALLITA NETO, MAURITO CHALLITA FILHO e ESPÓLIO DE AMELIA PETRI** (proc. n° 946/05) por seu procurador infra assinado, vem dizer a V. Exa., respeitosamente, que os executados não recolheram o valor do débito pelo que requer o **prosseguimento** da ação com a **penhora do imóvel de propriedade da executada AMELIA PETRI**, conforme certidão expedida pela repartição municipal anexa.

Não sobrevindo embargos, requer a designação de datas para alienação do bem penhorado, com avisos pela imprensa e pelo rádio, para maior divulgação do ato.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 2 de junho de 2008

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TJSP 063 00N 030620081743 0103 01 0028285-60



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000 - Fone/Fax (14) 3604-4000
CNPJ 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

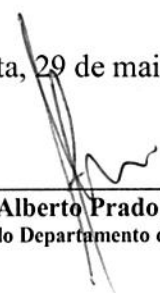
CERTIDÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA

Para os devidos fins e de acordo com os apontamentos constantes no Cadastro Municipal, que o imóvel correspondente ao lote **03-04**, da quadra **005**, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 650, Centro, com **572,00** metros quadrados de área territorial e **358,66** metros quadrados de área construída, inscrição cadastral nº **01.01.045.0181.001**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº **3.277**, encontra-se cadastrado, atualmente, em nome da **AMÉLIA PETRI**.

Barra Bonita, 29 de maio de 2008



João Alberto Prado Martin
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Estado de São Paulo

CÁLCULO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS

- Processo nº 946/05 - 1º ofício – CERÂMICA NATALE PETRI LTDA. E OUTRO(S)

Certidão nº	Exercício	Principal	Atualização Monetária	Juros	Multa	Total
2	2003	R\$ 890,25	R\$ 302,28	R\$ 727,43	R\$ 119,25	R\$ 2.039,21
2	2004	R\$ 969,57	R\$ 218,64	R\$ 570,33	R\$ 118,80	R\$ 1.877,34
TOTAL		R\$ 1.859,82	R\$ 520,92	R\$ 1.297,76	R\$ 238,05	R\$ 3.916,55

Total dos débitos atualizados até a presente data: R\$ 3.916,55 (Três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Barra Bonita, 9 de abril de 2008

FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
Lançador

CONCLUSÃO:

A MM^a. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO.**

Eu, _____, subscrevi.
Em 06 de Junho de 2008.

(Processo nº 946/2005)

Vistos.

Conforme se observa nos autos, a executada Amélia Petri é falecida.

Assim sendo, forneça o exequente o número dos autos do inventário.

Após, expeça-se mandado para penhora no rosto dos autos do inventário.

Int.

B. Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em 09 de 06 de 2008.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que nesta data, o **Dr. ANDRÉ PEDRO BESTANA**, OAB/SP Nº 144.279, Procurador do Município, retirou de cartório estes autos, que contém 38 folhas, mediante carga no livro próprio.

Barra Bonita, 22 de Julho de 2008.

Escrevente, _____

DATA

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____

Subscrevo

em 04 de 08

de 2008

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- ☒ petição(ões)
☐ ofício
☐ mandado de
☐ aviso de recebimento (AR)
☐ carta(s) precatória(s)

☒ COM DOCUMENTO ☐ SEM DOCUMENTO

Jatira Bonita, 05 de Agosto de 2008
Eu, _____, subscreevo:

Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **CERAMICA NATALE PETRI LTDA, JOSÉ CHALLITA NETO, MAURITO CHALLITA FILHO e ESPÓLIO DE AMELIA PETRI** por esse R. Juízo e Cartório do 1º Ofício (proc. nº 946/05), através de seu advogado e procurador, vem dizer a V. Ex.^a, respeitosamente, que desiste da penhora do imóvel de propriedade da executada **AMELIA PETRI** e requer o **prosseguimento** da ação com a penhora de parte do imóvel que pertence aos executados, **JOSÉ CHALLITA NETO** e **MAURITO CHALLITA FILHO**, conforme cópia da certidão de matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, anexa.

Não sobrevindo embargos, requer a designação de datas para alienação do bem penhorado, com avisos pela imprensa e pelo rádio, para maior divulgação do ato.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 1 de agosto de 2008

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TJSP 063 BHM 01020081800 0103 01 0040120-10

CN-SIREM-DIVIDA ATIVA

CONAM

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

RELACAO DE DIVIDA POR INSCRICAO MOBILIARIO

DATA 25/07/2008

1

Inscricao	Certidao	TP	Ano	Cadastro	Processo	Execucao	Vara	Principal	Epoca	Valor Atual	Valor C/Desc.	Status
00000001.4.0017	2	IS	2003	11	946/05-01	DA-1845/05	01 OFIC	890,25		2.074,99	2.074,99	
00000001.4.0017	2	IS	2004	11	946/05-01	DA-1845/05	01 OFIC	969,57		1.912,98	1.912,98	
0002 contribuintes inscritos										3.987,97	3.987,97	

Francisco Paulo Machado Junior
LANÇADOR

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

001.-

Barra Bonita, 06 de Agosto de 1990.

IMÓVEL: Lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita = (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "PARQUE INDUSTRIAL SÃO DOMINGOS", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 95,37 metros em linha reta na mencionada Avenida Arthur Balsi, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com a Rua "H", = 72,00 metros nesta rua; 90,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 02; e, 95,37 metros nos fundos, confrontando com a Rua "P", e, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, descrevendo a esquina da Rua "P" com a Rua "H", fechando-se uma área de 9.358,54 metros quadrados, sendo o lote confrontante da mesma quadra. PROPRIETÁRIA: CERÂMICA NOVA BARRA LTDA., com CGC/MF nº 56.700.784/0001-15. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 11.615, Lº 02, deste Cartório. A presente matrícula foi aberta tendo em vista requerimento firmado aos 18 de Julho de 1.990, nesta cidade, corroborado por Certidão de 12 de Setembro de 1.989, da Prefeitura Municipal Local, Mapa e Memorial Descritivo, que ficam arquivados em Cartório. A escrevente designada, *[Assinatura]* - Emols: R\$ 36,00; Est: R\$ 9,20; Apos: R\$ 7,20; Total: R\$ 52,92.-

Av.1-11.616 - Barra Bonita, 06 de Agosto de 1.990. Sobre o = (Remissão) imóvel acima, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, se comprometeu a executar no prazo máximo de 2 (dois) anos, todos os serviços de infra-estrutura, desde os movimentos de terra, redes coletoras de esgotos e resíduos industriais, redes de água pluviais, guias e sargetas, pavimentação, rede elétrica e urbanização, no loteamento, sendo que as despesas de infra-estrutura acima, serão rateadas entre os adquirentes dos lotes, todos nos termos da Av.3 da Matrícula nº 4385, e Av.1 das Matrículas nºs 8837 à 8851 e 11.615 (estas de remissão), todas do Lº nº 02, deste Cartório. A escrevente designa da, *[Assinatura]* -

"Segue no Verso".-

MATRICULA

FICHA

nº 11.616.-

001.-

VERSO

R.2-11.616 - Barra Bonita, 03 de Abril de 1.991. O imóvel retro, foi vendido por sua proprietária, à: MAURITO CHALLITA FILHO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.== 824.666, casado com a Sra. MARILANDA BARIOTO CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 10.872.728, portadores do CPF/MF (comum) nº 7101452.958-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida da Saudade, nº 648; e, JOSÉ CHALLITA NETO, industrial, = RG/SP/SSP nº 4.824.671, casado com a Sra. ARLENE ZACZUK CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 7.220.290, portadores do CPF/MF (comum) nº 710.459.708-59, = residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 1ª de Março, nº 450; sendo ambos os casais compradores, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrados== respectivamente, sob nºs 1.144 e 1.383, Lª 03, = deste Cartório; conforme Escritura de 22 de Novembro de 1.990, das notas do 2º Cartório desta Comarca, Lª 076, fls. 025/026, subscrita pelo = Escrivão, João Benjamin, pelo valor de Cr\$ 500. = 000,00 (quinhentos mil cruzeiros). O Valor Venal do imóvel é de Cr\$ 1.701.620,45. A escrevente de signada, *[assinatura]* que a registrei.

Av.3-11.616 - Barra Bonita, 08 de Junho de 1.995. Por Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito Para Utilização em Contrato de Mútuo Para Repasse de Recursos = Externos Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária com Interveniência, lavrada aos 31 de Maio de 1.995, nas Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lª 102, fls.143/148, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se Cadastrado na Municipalidade local, sob nº 01.03. = 156.0152.001. A Substituta *[assinatura]* - (Lilian Clarice Sbeghen). D.\$ 1,34; S.E.\$ 0,36; T.A.\$ 0,26; T.\$ 1,96.-

R.4-11.616 - Barra Bonita, 08 de Junho de 1.995. Por Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito Para Utilização em Contrato de Mútuo Para Repasse de Recursos Externos Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária com Interveniência, la=

"segue na ficha 02"

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

002.-
VERSO

nossa moeda (Real), que ocorrer com a taxa de venda do dólar= comercial nos Estados Unidos, informada pelo SISBACEN - Código PTAX 800, será pago ao BANCO CREDOR, no prazo referido, na forma e prazo constantes do título, na agência do Credor, nesta cidade. Em garantia do pagamento do principal da dívida e seus encargos e das demais obrigações decorrentes do título, os INTERVENIENTES-GARANTES deram ao BANCO CREDOR, em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula, de suas exclusiva propriedade, avaliado em R\$ 680.834,66 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para os fins do Art. 818 do Código Civil Brasileiro. As partes elegeram o fóro da Comarca de Curitiba-PR., para nele dirimirem eventuais dúvidas oriundas do Título, podendo, o Banco Credor optar pelo fóro da sede da CREDITADA ou dos INTERVENIENTES = GARANTIDORES ou ainda pelo da localização dos bens, tudo conforme o título referido que fica arquivado neste cartório, com todas as suas cláusulas e condições que ficam fazendo parte integrante deste registro. O valor venal do imóvel é de R\$25.288,16. A Substituta, *Lilian Clarice Sbeghen* - (Lilian Clarice Sbeghen), que a registrei. D.\$ 274,87; S.E.\$ 74,21; T.A.\$ 54,97; T.\$ 404,05.-

R.5-11.616 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.002. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 04 de novembro de 2.002, pela Diretora de Serviço da 1ª. Vara Judicial desta Comarca, Edna Marina dos Santos Cardoso, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza de Direito da citada Vara, Exma. Sra. Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado de 13/04/2000, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 669/95-1º Ofício Judicial desta Comarca), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ. sob nº 61.095.220/0001-30, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 710; MAURITO CHALLITA FILHO (qualificado no R.2); ANTONIO OSVALDO DE LUCA e MARIA DO CARMO C. DE LUCA, verifica-se que, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO (qualificado no R.2), pelo valor de 74.354,43 UFIR, foi PENHORADA; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991,

» Segue na Folha 003.- «

Livro No 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

002.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Barra Bonita, 08 de Junho de 1995.-

lavrada aos 31 (trinta e um) de Maio de 1.995 (mil novecentos e noventa e cinco), nas Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 102, fls. 143/148, entre partes: como CREIXOR, o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., instituição financeira de direito privado com sede em Curitiba-PR., na Travessa Oliveira Bello nº 11-B, 4º Andar, centro, com CGC/MF nº 76.543.115/0001-94; como DEVEDORA a empresa CERÂMICA NATALE PETRI LTDA., com sede nesta cidade de Barra Bonita-SP., na Avenida da Saudade, nº 590, com CGC/MF nº 44.743.052/0001-23; como INTERVENIENTES HIPOTECAN- TES MAURITO CHALLITA FILHO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824. = 666 e CPF/MF nº 710.452.958/68 e sua mulher MARILANDA BARTOTO CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 10.872.728 e CPF/MF nº 053.252.148/40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão = universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme = pacto antenupcial registrado sob nº 1.144, Livro 03-Reg. Auxili- = liar deste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, = na Avenida da Saudade nº 648-Vila Nova; e, JOSÉ CHALLITA NETO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824.671 e CPF/MF nº 710.459.708/59 e sua mulher ARLENE ZACZUK CHALLITA, jornalista, RG/SP/SSP nº 7.220.290 e CPF/MF nº 141.960.898/36, ambos brasileiros, casa- = dos sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência = da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob = nº 1.383, Livro nº 03-Reg. Auxiliar deste Cartório, residen- = tes e domiciliados nesta cidade, na Rua 1ª de Março, nº 450- = Centro; e, ainda, como INTERVENIENTES-GARANTIDORES MAURITO = CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, acima qualificados e = identificados, e AMÉLIA PETRI, brasileira, divorciada, indus- = trial, RG/SP/SSP nº 5.831.401 e CPF/MF nº 558.287.798/34, re- = sidente e domiciliada nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes = nº 650, - consta que a DEVEDORA confessou estar em débito pa- = ra com o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., da importância de = US\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil dólares dos Es- = tados Unidos), na data do título correspondentes a R\$ 350.752 = 00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois- = reias), a ser utilizado exclusivamente através da celebração = de Contrato de Mútuo Para Repasse de Empréstimo Externo Ampa- = rado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil. O prazo para = utilização do limite de crédito referido, é de 90 (noventa) = dias e, uma vez utilizado, o prazo de vigência do título será = de 31 (trinta e um) meses a contar da efetiva liberação dos = recursos, o que constará do contrato, cujo débito sobre o = qual incidirá juros de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, = sobre o saldo devedor, além de ser ele corrigido cambialmente = pela variação de moeda norte-americana, em relação à nossa =

"segue no verso"

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
Nº 11616.-

FICHA
003.-

Oficial de Registro de Imóveis
Anexo - Livro de Registro de Imóveis
LILIAN S. LOPES
RUA 14 de Novembro
BARRA BONITA
02 de Dezembro de 2002
REGISTRO DE IMÓVEIS
BARRA BONITA

Barra Bonita, de

tendo como depositário o Sr. Maurito Chalitta Filho (qualificado no R.2). Consta do Auto de Penhora, a intimação da cônica do executado Marilanda Barioto Chalitta. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.6-11.616 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.002. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 04 de novembro de 2.002, pela Diretora de Serviço da 1a. Vara Judicial desta Comarca, Edna Marina dos Santos Cardoso, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza de Direito da citada Vara, Exma. Sra. Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado de 03/04/2000, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 032/92-1º Ofício Judicial desta Comarca), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ. sob nº 61.095.220/0001-30, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 710; JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificados no R.2); verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de CR\$ 12.314.176,26, de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO (qualificados no R.2), foi PENHORADO; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Maurito Chalitta Filho (qualificado no R.2), sendo o imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 03/04/2000. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.7-11.616 - Barra Bonita, 24 de Junho de 2005. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de março de 2005, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO FISCAL (Processo nº 48/1999 - 2a. Vara Judicial desta Comarca), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, (já qualificada), JOSÉ CHALLITA NETO, e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificados no R.2); verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 333.916,09 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e nove centavos) (em 06/02/1999), de propriedade dos executados JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificados no R.2), foi

» Segue no Verso «

MATRÍCULA

Nº 11616.-

FICHA

003.-

verso

PENHORADO; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Douglas Tupinamba Camargo, RG. nº 13.550.655 e CPF. nº 054.592.748-00, leiloeiro oficial do INSS; sendo o imóvel avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

R.8-11.616 - Barra Bonita, 12. de Julho de 2005. Por certidão extraída aos 15 de junho de 2005, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 126/1997, do Juízo de Direito da 1ª. Vara desta Comarca), requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.**, contra **CERÂMICA TRÊS DE MARÇO LTDA.-ME.**, e **MAURITO CHALLITA FILHO** (qualificado no R.2); **verifica-se** que, a parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado **MAURITO CHALLITA FILHO**, foi **PENHORADA**, para pagamento da dívida de R\$ 29.379,12 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos) em 26/02/1.997, e avaliado em data de 06/04/2005 em R\$ 75.000,00; o qual, torna-se indisponível "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Douglas Tupinamba Camargo, com endereço na rua dos Lírios nº 147, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP.- A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

R.9-11.616 - Barra Bonita, 07 de Novembro de 2005. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de Agosto de 2005, pela 2ª. Vara Judicial desta Comarca, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado aos 24/09/2003, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 133/2002), requerido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA**, com endereço na Avenida da Saudade nº 590, **MAURITO CHALLITA FILHO** e **JOSÉ CHALLITA NETO** (qualificados no R.2); **verifica-se** que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 13.820,32 (treze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) (em 06/02/2002), de propriedade de **MAURITO CHALLITA FILHO** e **JOSÉ CHALLITA NETO** (qualificados no R.2), foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho

» Segue na Folha 004.- «

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
Nº 11616.-

FICHA
004.-

Barra Bonita, de

(qualificado no R.2). A SUBSTITUTA, Cláudia
(SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BARRA BONITA SP
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, a presente
cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s)
a que se refere, extraída nos termos do art.
1º § 1º, da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973, NADA
MAIS constando na(s) aludida(s) ficha(s), mesmo
com referência a citações de ações reais e
pessoais persecutórias com relação ao imóvel
matriculado.

Barra Bonita, 25 ABR. 2008

.....
Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA-SP

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA-SP

07

Novembro

2005

fls. 62

CONCLUSÃO:

A MM^a. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO.**

Eu,

Em 14 de Agosto de 2008. _____, subscrevi.

(Processo nº 946/2005)

Vistos.

Fl.39: Expeça-se mandado para penhora.

Int.

B. Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUIZA DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu,

Em 18 de 08 de 2008. _____, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o mandado de penhora.

B. Bonita, 10 de 09 de 2008

O Escr. _____

JUNTADA

nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(n) em folha(s):

- () petição(ões)
- () ofício
- (x) mandado de Penhora
- () aviso de recebimento (AR)
- () carta(s) procetória(s)
- ()
- () COM DOCUMENTO () SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 17 de 03 de 2021

U,



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº: 063.01.2005.004413-8.

ORDEM Nº: 946/2005.

OFICIAL: CLAUDINEI.

A Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e OUTROS** (Processo nº 063.01.2005.004413-8 - Ordem nº 946/2005 - 1º Ofício Judicial), que proceda com as devidas cautelas a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do seguinte bem: "Um lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "Parque Industrial São Domingos", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita-SP., com área total de 9.358,54 metros quadrados, de propriedade de **Maurito Challita Filho e José Challita Neto**"; para garantir a execução que é do valor de R\$ 3.987,97 – (em 25/07/2008). Feita a penhora, **INTIME** os executados: **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA**, na pessoa de seu representante legal, na Avenida da Saudade, nº 648, Vila Nova, em Barra Bonita-SP.; e, **JOSÉ CHALLITA NETO** e sua esposa **ARLENE ZACZUK CHALLITA**, na Rua Prudente de Moraes, nº 650, e/ou Rua Primeiro de Março, nº 450, e/ou Avenida da Saudade, nº 648, todos em Barra Bonita-SP., para apresentarem embargos à execução (obrigatoriamente através de advogado) no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, sob pena de presumirem-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente; tudo nos termos e de acordo com o r. despacho de fl.45 dos autos: "Vistos. Fl.39: Expeça-se mandado para penhora. Int. B. Bonita, 14/08/2008. (a.) Betiza Marques Soria Prado – Juíza de Direito". **CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 10 de Setembro de 2008. Eu, _____, (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente, digitei.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado procedi a penhora conforme determinado e conforme auto em anexo. Certifico mais que dirigi-me à RUA PRUDENTE DE MORAIS onde falei pessoalmente com o executado JOSÉ CHALITA NETO e o mesmo recusou o encargo de depositário pra o bem penhorado. Assim, devolvo este em cartório para os devidos fins. Barra Bonita, 03 de Março de 2.009.



Luzia Marli Rugeri Murgida.
Oficiala de Justiça

01 ato



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora

Processo n° 946 / 05

1ª VARA CÍVEL

Aos 03 dias do mês de Março do ano de 2.009

, nesta _____, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal Municipal

que Município da Estância Turística de Barra Bonita

move a Cerâmica Natale Petri Ltda e Outros

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

Um lote de Terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e, para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua com a Rua "I", ambas do loteamento "Parque Industrial São Domingos", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita-SP., com área total de 9.358,54 metros quadrados, de propriedade de Maurito Challita Filho e José Challita Neto, conforme determinado no r. mandado.

Feito(a) _____ nomeei como fiel depositário(a)

_____ ; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO _____



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial
Livro de Carga (Cível) – (Outros) nº 3

fls. 68

48
f

Destino: DR. ANDRÉ PEDRO BESTANA - OAB/SP N. 144.279 -
PROCURADOR DO M.E.T.BARRA BONITA.
Impresso em 29/07/2009 18:31

Carga nº: 3612461

Página nº 38

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Retorno
1	063.01.2001.004466-1/000000-000	02/01/2002	000007/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
2	063.01.2002.000098-6/000000-000	09/04/2002	000624/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
3	063.01.2002.001246-7/000000-000	04/06/2002	000803/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
4	063.01.2002.003579-0/000000-000	16/10/2002	001015/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
5	063.01.2002.003632-1/000000-000	16/10/2002	001043/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
6	063.01.2002.003763-0/000000-000	23/10/2002	001054/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
7	063.01.2002.004858-0/000000-000	16/12/2002	001206/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
8	063.01.2002.005454-6/000000-000	05/02/2002	000085/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
9	063.01.2002.005458-7/000000-000	05/02/2002	000087/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
10	063.01.2002.005516-1/000000-000	05/02/2002	000116/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
11	063.01.2002.005729-2/000000-000	14/02/2002	000174/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
12	063.01.2002.005937-0/000000-000	19/02/2002	000245/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
13	063.01.2002.005940-4/000000-000	19/02/2002	000246/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
14	063.01.2002.006461-7/000000-000	07/03/2002	000374/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
15	063.01.2002.006515-4/000000-000	08/03/2002	000397/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
16	063.01.2002.006531-0/000000-000	08/03/2002	000404/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
17	063.01.2002.006548-3/000000-000	08/03/2002	000413/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
18	063.01.2002.006632-8/000000-000	11/03/2002	000454/2002	AF	Todos	-----	28/09/2009
19	063.01.2003.002495-5/000000-000	21/05/2003	000136/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
20	063.01.2003.002753-9/000000-000	23/05/2003	000215/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
21	063.01.2003.002960-3/000000-000	27/05/2003	000283/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
22	063.01.2003.003014-0/000000-000	27/05/2003	000306/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
23	063.01.2003.003521-9/000000-000	13/06/2003	000393/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
24	063.01.2003.003523-4/000000-000	13/06/2003	000394/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
25	063.01.2003.003968-0/000000-000	27/06/2003	000474/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
26	063.01.2003.004146-7/000000-000	02/07/2003	000507/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
27	063.01.2003.006645-8/000000-000	01/10/2003	000783/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
28	063.01.2003.006652-3/000000-000	01/10/2003	000786/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
29	063.01.2003.006654-9/000000-000	01/10/2003	000787/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
30	063.01.2003.006866-7/000000-000	08/10/2003	000833/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
31	063.01.2003.006870-4/000000-000	08/10/2003	000835/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
32	063.01.2003.006873-2/000000-000	08/10/2003	000837/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
33	063.01.2003.006954-2/000000-000	09/10/2003	000855/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
34	063.01.2003.007999-6/000000-000	10/11/2003	001073/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
35	063.01.2003.008001-6/000000-000	11/11/2003	001074/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
36	063.01.2003.008006-0/000000-000	11/11/2003	001075/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
37	063.01.2003.008022-6/000000-000	11/11/2003	001084/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
38	063.01.2003.008031-7/000000-000	11/11/2003	001087/2003	AF	Todos	-----	28/09/2009
39	063.01.2005.004413-8/000000-000	27/07/2005	000946/2005	AF	Todos	-----	28/09/2009

/ /

Recebido por

em

DATA:-

Recebidos em Cartório nesta data.

Eu, [assinatura]

Subscrevi. Em 19 de 10 de 2009

[Linha decorativa curva]

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- ☒ petição(ões)
- ☐ ofício
- ☐ mandado de
- ☐ aviso de recebimento (AR)
- ☐ carta(s) precatória(s)

☒ COM DOCUMENTO ☐ SEM DOCUMENTO

Para Bônita, 27 de 10 de 2009

Eu, [assinatura], subscrevo:

Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **CERAMICA NATALE PETRI LTDA, JOSÉ CHALLITA NETO, MAURITO CHALLITA FILHO e ESPOLIO DE AMELIA PETRI** (processo nº 946/05), por seu procurador infra assinado, vem dizer a V. Ex.^a, respeitosamente, que os executados não efetuaram o recolhimento do débito, que está atualizado, conforme demonstrativo expedido pelo Setor de Tributação, em anexo.

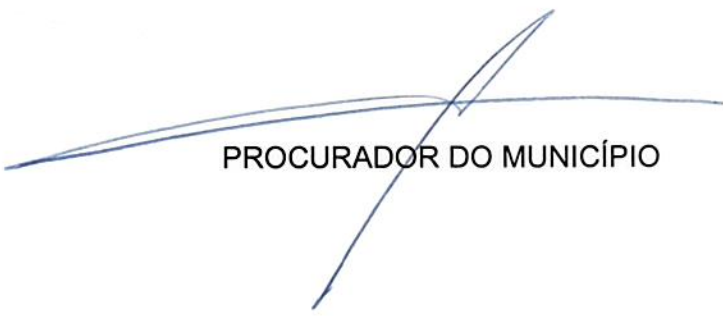
Assim, requer o prosseguimento do feito, com a indicação de **MARIO LUIS BIAZZETTI, com endereço no Departamento de Patrimônio, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Barra Bonita**, como depositário do bem penhorado.

Não sobrevindo embargos, requer a **designação** de datas para alienação do bem penhorado, com avisos pelo rádio e pela imprensa locais, dando ciência às partes.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 19 de outubro de 2009


PROCURADOR DO MUNICÍPIO

112 00 000 00000000000 00000000000 00000000000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Estado de São Paulo

CÁLCULO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS

- Processo nº 946/05 - 1º ofício - CERAMICA NATALE PETRI LTDA E OUTRO(S)

Certidão n.º	Exercício	Principal	Atualização Monetária	Juros	Multa	Total
2	2003	R\$ 890,25	R\$ 370,14	R\$ 970,49	R\$ 126,03	R\$ 2.356,91
2	2004	R\$ 969,57	R\$ 286,23	R\$ 803,70	R\$ 125,58	R\$ 2.185,08
TOTAL		R\$ 1.859,82	R\$ 656,37	R\$ 1.774,19	R\$ 251,61	R\$ 4.541,99

Total dos débitos atualizados até a presente data: R\$ 4.541,99 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Barra Bonita, 14 de agosto de 2009

FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
Lançador

CONCLUSÃO:

A MM^a. Juíza de Direito Doutora **BETIZA MARQUES SORIA PRADO**.

Eu, _____, subscrevi.
Em 01 de Dezembro de 2009.

(Processo nº 946/2005)

Vistos.

1) Expeça-se mandado para avaliação do bem penhorado à fl.47.

2) Fl.49: Intime-se-o para comparecer em cartório a fim de firmar o termo de compromisso.

Após, formalizada a penhora, intinem-se os executados.

3) Int.

B. Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SORIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em 01 de 12 de 2009.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP.

Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Barra Bonita/SP – CEP: 17340-000.

Telefone e Fax: 014-3641-5454 – EMAIL: barrabonita1@tj.sp.gov.br.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, onde presente se achava o Doutor **RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES**, MMº. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível, comigo Escrevente, adiante nomeado e assinado, aí compareceu o(a) Sr.(a.) **MARIO LUIS BIAZZETTI**, diretor de patrimônio do Município, portador do RG Nº 9.039.421 e CPF Nº 710.503.298-72, residente na Rua Mario Campos Costa, nº 477, Jardim das Orquídeas, em Barra Bonita-SP., comprometendo-se a assumir o encargo de **DEPOSITÁRIO**, do(s) seguinte(s) bem(ns): “Um lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua “I”, ambas do loteamento “Parque Industrial São Domingos”, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita-SP., com área total de 9.358,54 metros quadrados, de propriedade de Maurito Challita Filho e José Challita Neto”, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e OUTROS** (Processo nº 063.01.2005.004413-8 - Ordem nº 946/2005 - 1º Ofício Judicial). A seguir, pelo MMº. Juiz Substituto foi o(a) mesmo(a) nomeado(a) depositário(a) do(s) referido(s) bem(ns), ficando ciente que deverá comunicar a este Juízo eventuais mudanças de endereço e de que não poderá abrir mão do(s) mesmo(s), sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, inclusive prisão civil. **NADA MAIS**, e para constar lavrei o presente termo. Eu, _____, (Marlene A. dos Santos), Escrevente, digitei. Eu, _____, (Edna Marina dos Santos Cardoso), Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

DEPOSITÁRIO:

MARIO LUIS BIAZZETTI

MMº. JUIZ SUBSTITUTO:

Dr. RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES

53
f.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o
mandado de avaliação

B. Bonita, 25 de 01 de 2010

O Esor.

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(m) em frente:

() petição(ões)

() ofício

(X) mandado de arrestação

() aviso de recebimento (AR)

() carta(s) precatória(s)

() COM DOCUMENTO () SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 21 de PS de 2010

Eu, [assinatura], subscrevi



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP.
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000.
Telefone e Fax: 014-3641-5454 - EMAIL: barrabonita1@tj.sp.gov.br.

PROCESSO Nº: 063.01.2005.004413-8.
ORDEM Nº: 946/2005.
OFICIAL: ZEN.

MANDADO DE AVALIAÇÃO

O Doutor **RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES**, MMº. Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c .

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e OUTROS** (Processo nº 063.01.2005.004413-8 - Ordem nº 946/2005 - 1º Ofício Judicial), proceda, com as devidas cautelas a **AVALIAÇÃO** do seguinte bem: "Um lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "Parque Industrial São Domingos", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita-SP., com área total de 9.358,54 metros quadrados, de propriedade de Maurito Challita Filho e José Challita Neto"; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl.51 dos autos: "Vistos. 1) Expeça-se mandado pra avaliação do bem penhorado à fl.47... 3) Int. B. Bonita, 01/12/2009. (a.) Betiza Marques Soria Prado - Juíza de Direito". **CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 25 de Janeiro de 2010. Eu, _____, (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente, digitei.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA DE SERVIÇO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, procedi a avaliação do bem retro indicado em R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 14 de maio de 2010


Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato(s)



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
E-mail institucional: barrabonital@tj.sp.gov.br

FLS.

56

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé que nesta data, expedi mandado
de intimação dos executados.

Barra Bonita, 15 de Junho de 2010.


Marlene Ap. dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- () petição(ões)
() ofício
(X) mandado de intimação
() aviso de recebimento (AR)
() carta(s) precatória(s)

() COM DOCUMENTO () SEM DOCUMENTO

Data Boa, 14 de ago de 2010

_____, subscrito



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP.

Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Barra Bonita/SP – CEP: 17340-000.

Telefone e Fax: 014-3641-5454 – EMAIL: barrabonita1@tj.sp.gov.br.

PROCESSO Nº: 063.01.2005.004413-8.

ORDEM Nº: 946/2005.

OFICIAL: ZEN.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Doutor **RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES**, MMº. Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c .

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e OUTROS** (Processo nº 063.01.2005.004413-8 – Ordem nº 946/2005 - 1º Ofício Judicial), proceda, com as devidas cautelas a INTIMAÇÃO dos executados:

CERÂMICA NATALE PETRI LTDA, na pessoa de seu representante legal, na Avenida da Saudade, nº 648, Vila Nova, em Barra Bonita-SP.; e,

JOSÉ CHALLITA NETO e sua esposa **ARLENE ZACZUK CHALLITA**, na Rua Prudente de Moraes, nº 650, e/ou Rua Primeiro de Março, nº 450, e/ou Avenida da Saudade, nº 648, todos em Barra Bonita-SP.,

da penhora que recaiu sobre o seguinte bem: “Um lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua “I”, ambas do loteamento “Parque Industrial São Domingos”, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita-SP., com área total de 9.358,54 metros quadrados, de propriedade de Maurito Challita Filho e José Challita Neto, avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), depositado em mãos do Sr. Mario Luis Biazzeiti, funcionário público municipal”; tendo os executados o PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS para apresentarem embargos à execução (obrigatoriamente através de advogado), sob pena de presumirem-se aceitos pelos mesmos, como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente na inicial; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido à fl.51 dos autos: “Vistos. 1) Expeça-se mandado para avaliação do bem penhorado à fl.47. 2) Fl.49: Intime-se-o para comparecer em cartório a fim de firmar o termo de compromisso. Após, formalizada a penhora, intemem-se os executados. 3) Int. B. Bonita, 01/12/2009. (a.) Betiza Marques Soria Prado – Juíza de Direito”. **CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 15 de Junho de 2010. Eu, _____, (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente, digitei.

Helena Maria Furtado Cestari
HELENA MARIA FURTADO CESTARI
DIRETORA DE SERVIÇO SUBSTITUTA

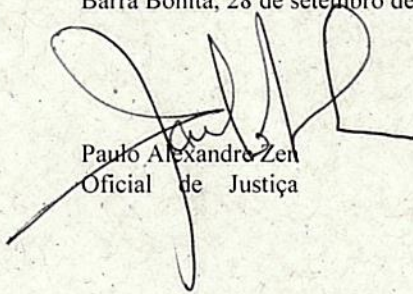
58

f

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, deixei de citar NATALE PETRI LTDA, por não encontrar seu representante legal, sendo que à Avenida da Saudade, 5648, encontrei o local fechado e à Rua Prudente de Moraes, 650, fui informado que José Challita Neto, representante legal da executada, faleceu. Certifico ainda que à Rua Major Pompeu, intimei ARLENE ZACZUK CHALLITA, do inteiro teor do presente, do qual bem ciente ficou, aceitando a contrafé. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 28 de setembro de 2010



Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato(s)



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial

Livro de Carga (Cível) – (Outros) nº 7

Destino: Dr. ANDRÉ PEDRO BESTANA - OAB/SP N. 144.279 - Procurador do M.E.T.Barra Bonita-SP.

Impresso em 21/10/2010 16:56

Carga nº: 5345060

Página nº 14

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Retorno
1	063.01.2001.003801-9/000000-000	03/12/2001	000193/2001	AF	Todos	-----	30/11/2010
2	063.01.2001.003966-9/000000-000	07/12/2001	000205/2001	AF	Todos	-----	30/11/2010
3	063.01.2002.000105-0/000000-000	09/04/2002	000627/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
4	063.01.2002.000272-1/000000-000	12/04/2002	000694/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
5	063.01.2002.003763-0/000000-000	23/10/2002	001054/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
6	063.01.2002.004696-0/000000-000	05/12/2002	001197/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
7	063.01.2002.004858-0/000000-000	16/12/2002	001206/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
8	063.01.2002.005454-6/000000-000	05/02/2002	000085/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
9	063.01.2002.005458-7/000000-000	05/02/2002	000087/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
10	063.01.2002.005937-0/000000-000	19/02/2002	000245/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
11	063.01.2002.005940-4/000000-000	19/02/2002	000246/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
12	063.01.2002.006439-8/000000-000	07/03/2002	000364/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
13	063.01.2002.006513-9/000000-000	08/03/2002	000396/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
14	063.01.2002.006515-4/000000-000	08/03/2002	000397/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
15	063.01.2002.006535-1/000000-000	08/03/2002	000406/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
16	063.01.2002.006548-3/000000-000	08/03/2002	000413/2002	AF	Todos	-----	30/11/2010
17	063.01.2003.002495-5/000000-000	21/05/2003	000136/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
18	063.01.2003.002705-6/000000-000	22/05/2003	000194/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
19	063.01.2003.002794-6/000000-000	23/05/2003	000234/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
20	063.01.2003.003267-6/000000-000	03/06/2003	000366/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
21	063.01.2003.003455-6/000000-000	12/06/2003	000375/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
22	063.01.2003.003521-9/000000-000	13/06/2003	000393/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
23	063.01.2003.003523-4/000000-000	13/06/2003	000394/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
24	063.01.2003.003528-8/000000-000	16/06/2003	000395/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
25	063.01.2003.004575-3/000000-000	14/07/2003	000584/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
26	063.01.2003.005174-8/000000-000	31/07/2003	000676/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
27	063.01.2003.006645-8/000000-000	01/10/2003	000783/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
28	063.01.2003.006652-3/000000-000	01/10/2003	000786/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
29	063.01.2003.006866-7/000000-000	08/10/2003	000833/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
30	063.01.2003.006952-7/000000-000	09/10/2003	000854/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
31	063.01.2003.006954-2/000000-000	09/10/2003	000855/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
32	063.01.2003.008001-6/000000-000	11/11/2003	001074/2003	AF	Todos	-----	30/11/2010
33	063.01.2005.004148-9/000000-000	20/07/2005	000884/2005	AF	Todos	-----	30/11/2010
34	063.01.2005.004149-1/000000-000	20/07/2005	000885/2005	AF	Todos	-----	30/11/2010
35	063.01.2005.004284-7/000000-000	21/07/2005	000936/2005	AF	Todos	-----	30/11/2010
36	063.01.2005.004285-0/000000-000	21/07/2005	000937/2005	AF	Todos	-----	30/11/2010
37	063.01.2005.004412-5/000000-000	27/07/2005	000945/2005	AF	Todos	-----	30/11/2010
38	063.01.2005.004413-8/000000-000	27/07/2005	000946/2005	AF	Todos	-----	30/11/2010
39	063.01.2005.004435-0/000000-000	27/07/2005	000957/2005	AF	Todos	-----	30/11/2010

/ /

Recebido por _____

/ /
em

DATA:-

Recebidos em Cartório nesta data.Eu, [assinatura]Subscrevi. Em 19.1 de JAN de 2011

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(m) em frente:☒ petição(ões)☐ ofício☐ mandado de☐ aviso de recebimento (AR)☐ carta(s) precatória(s)☐☒ COM DOCUMENTO ☐ SEM DOCUMENTOBarra Bonita, 19 de 01 de 2011" [assinatura] , subscrevo

Ex.mo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

TJSP 063 000 11012011438 0103 01 0001157-00

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove contra **CERAMICA NATALE PETRI LTDA, JOSÉ CHALLITA NETO, MAURITO CHALLITA FILHO e ESPOLIO DE AMELIA PETRI** (proc. nº 946/05), através de seu advogado infra assinado, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 58), vem requerer que seja determinado ao Cartório Distribuidor da Comarca informar sobre a existência de inventário em curso que envolva o executado falecido, Sr. JOSÉ CHALLITA NETO.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 11 de janeiro de 2011

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

61
L

CN-SIREM-DIVIDA ATIVA										CONAM		
Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita												
RELACAO DE DIVIDA POR INSCRICAO MOBILIARIO												
DATA 09/11/2010										1		

Inscricao	Certidao	TP	Ano	Cadastro	Processo	Execucao	Vara	Principal	Epoca	Valor Atual	Valor C/Desc.	Status

00000001.4.0017	2	IS	2003	11	946/05-01	DA-1845/05	01 OFIC		890,25	2.655,71	2.655,71	
00000001.4.0017	2	IS	2004	11	946/05-01	DA-1845/05	01 OFIC		969,57	2.475,78	2.475,78	
0002 contribuintes inscritos										5.131,49	5.131,49	


Michele Santos Grava Matos
ENCARREGADA DE ARRECAÇÃO

CONCLUSÃO:

Ao MMº. Juiz Substituto Doutor **LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO**.

Eu, _____, subscrevi.
Em 28 de Fevereiro de 2011.

(Processo nº 946/2005)

Vistos.

Fl.60: Providencie a Serventia.

Int.

B. Bonita, data supra.

LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO
Juiz Substituto

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em 26 de 04 de 2011.

63
B

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- () petição(ões)
- () ofício
- () mandado de
- () aviso de recebimento (AR)
- () carta(s) precatória(s)

☒ perapisa

() COM DOCUMENTO () SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 26 de Abril de 2011

Fu. [assinatura], subscrevi

26/04/2011
18:10:46

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 89
Página 1

FÓRUM DE BARRA BONITA

Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de Barra Bonita
Vara: Todas
Pesquisa Fonética: Aleatória
Competência: Cível
Grupo: (A) Sucessão
Ação: Inventário
Parte: JOSE CHALITA NETO
Situação: Todas

Pesquisa inclui processos extintos

-----Fórum----- -----Processo----- -----Ação/Incidente Processual-----

Não há distribuições para os parâmetros informados acima

26/04/2011
18:10:18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 90
Página 1

FÓRUM DE BARRA BONITA

Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de Barra Bonita
Vara: Todas
Pesquisa Fonética: Aleatória
Competência: Cível
Grupo: (A) Sucessão
Ação: Arrolamento
Parte: JOSE CHALITA NETO
Situação: Todas

Pesquisa inclui processos extintos

-----Fórum----- -----Processo----- -----Ação/Incidente Processual-----

Não há distribuições para os parâmetros informados acima

26/04/2011
18:11:43

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 91
Página 1

FÓRUM DE BARRA BONITA

Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de Barra Bonita
Vara: Todas
Pesquisa Fonética: Aleatória
Competência: Cível
Grupo: Família e Sucessão
Ação: Inventário
Parte: JOSE CHALITA NETO
Situação: Todas

Pesquisa inclui processos extintos

-----Fórum----- -----Processo----- -----Ação/Incidente Processual-----

Não há distribuições para os parâmetros informados acima

26/04/2011
18:11:20

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1

FÓRUM DE BARRA BONITA

67
R

Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de Barra Bonita
Vara: Todas
Pesquisa Fonética: Aleatória
Competência: Cível
Grupo: Família e Sucessão
Ação: Arrolamento
Parte: JOSE CHALITA NETO
Situação: Todas

Pesquisa inclui processos extintos

-----Fórum----- -----Processo----- -----Ação/Incidente Processual-----

Não há distribuições para os parâmetros informados acima



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial

Livro de Carga (Cível) – (Outros) nº 9

Destino: DR. ANDRÉ PEDRO BESTANA - OAB/SP N. 144.279 - Procurador do M.E.T.Barra Bonita-SP.

Impresso em 20/07/2011 17:47

Carga nº: 6534652

Página nº 129

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Prev. Retorno
1	063.01.2001.004466-1	02/01/2002	000007/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
2	063.01.2002.000272-1	12/04/2002	000694/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
3	063.01.2002.000736-0	07/05/2002	000744/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
4	063.01.2002.001246-7	04/06/2002	000803/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
5	063.01.2002.003579-0	16/10/2002	001015/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
6	063.01.2002.003595-7	16/10/2002	001024/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
7	063.01.2002.005454-6	05/02/2002	000085/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
8	063.01.2002.005458-7	05/02/2002	000087/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
9	063.01.2002.005516-1	05/02/2002	000116/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
10	063.01.2002.005729-2	14/02/2002	000174/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
11	063.01.2002.005937-0	19/02/2002	000245/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
12	063.01.2002.005940-4	19/02/2002	000246/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
13	063.01.2002.006376-0	07/03/2002	000333/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
14	063.01.2002.006439-8	07/03/2002	000364/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
15	063.01.2002.006461-7	07/03/2002	000374/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
16	063.01.2002.006494-6	08/03/2002	000387/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
17	063.01.2002.006513-9	08/03/2002	000396/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
18	063.01.2002.006551-8	08/03/2002	000414/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
19	063.01.2002.006555-9	08/03/2002	000416/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
20	063.01.2002.007287-7	08/04/2002	000566/2002	AF	Todos	-----	20/07/2011
21	063.01.2003.002705-6	22/05/2003	000194/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
22	063.01.2003.002775-1	23/05/2003	000226/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
23	063.01.2003.003455-6	12/06/2003	000375/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
24	063.01.2003.003471-2	13/06/2003	000383/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
25	063.01.2003.003472-5	13/06/2003	000384/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
26	063.01.2003.003558-9	16/06/2003	000403/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
27	063.01.2003.005174-8	31/07/2003	000676/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
28	063.01.2003.006645-8	01/10/2003	000783/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
29	063.01.2003.006654-9	01/10/2003	000787/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
30	063.01.2003.006805-2	06/10/2003	000823/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
31	063.01.2003.006868-2	08/10/2003	000834/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
32	063.01.2003.006870-4	08/10/2003	000835/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
33	063.01.2003.006873-2	08/10/2003	000837/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
34	063.01.2003.006951-4	09/10/2003	000853/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
35	063.01.2003.008001-6	11/11/2003	001074/2003	AF	Todos	-----	20/07/2011
36	063.01.2005.004148-9	20/07/2005	000884/2005	AF	Todos	-----	20/07/2011
37	063.01.2005.004149-1	20/07/2005	000885/2005	AF	Todos	-----	20/07/2011
38	063.01.2005.004284-7	21/07/2005	000936/2005	AF	Todos	-----	20/07/2011
39	063.01.2005.004413-8	27/07/2005	000946/2005	AF	Todos	-----	20/07/2011

Recebido por

em

DATA:-

Recebidos em Cartório nesta dataEu, [assinatura]Subscrevi, Em 21 de NOV 2011

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(m) em frente:☒ petição(ões)☐ ofício☐ mandado de☐ aviso de recebimento (AR)☐ carta(s) precatória(s)☒ COM DOCUMENTO☐ SEM DOCUMENTOBarra Bonita 01 de FEV 2012 deEu, [assinatura], subscrevi

Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de BARRA BONITA

69
#

TJSP 063 DEN 17112011448 0103 01 0056318-89

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **CERAMICA NATALE PETRI LTDA, JOSÉ CHALLITA NETO, MAURITO CHALLITA FILHO e ESPOLIO DE AMELIA PETRI**, por esse R. Juízo e Cartório do 1º Ofício (proc. Nº. 946/05), através de seu advogado e procurador, vem dizer a V. Ex.^a, respeitosamente, que o executado, **JOSÉ CHALLITA NETO**, faleceu em 20/09/2010, conforme comprova a inclusa cópia da Certidão de Óbito e **os executados MAURITO CHALLITA FILHO e o ESPÓLIO DE AMELIA PETRI, não foram intimados do depósito e da penhora efetivada.**

Assim, requer o prosseguimento do feito, com a intimação dos executados, **MAURITO CHALLITA FILHO e sua mulher MARILANDA BARIOTO CHALLITA** e os **ESPÓLIOS DE AMELIA PETRI** e **JOSÉ CHALLITA NETO**, na pessoa de **MAURITO CHALLITA FILHO**, com endereço na Rua Suécia, nº 163 e Rua Antonio Cláudio, na altura do numero 1000, na cidade de Avaré/SP.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 17 de novembro de 2011

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

70
8

N-SIREM-DIVIDA ATIVA

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

RELACAO DE DIVIDA POR INSCRICAO MOBILIARIO

CONAM

1

DATA 17/11/2011

Inscricao	Certidao	TP	Ano	Cadastro	Processo	Execucao	Vara	Principal	Epoca	Valor Atual	Valor C/Desc.	Status
00000001.4.0017	2	IS	2003	11	946/05-01	DA-1845/05	01 OPIC	890,25		2.979,75	2.979,75	
00000001.4.0017	2	IS	2004	11	946/05-01	DA-1845/05	01 OPIC	969,57		2.788,60	2.788,60	
0002 contribuintes inscritos										5.768,35	5.768,35	

Francisco P. Machado Júnior
COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE GEITO

1 NOME:
2 JOSÉ CHALLITA NETO

MATRÍCULA:
118174.01.55.2010.4.00059.071.0024448-04

SEXO COR

masculino branca

ESTADO CIVIL E IDADE

divorciado, com cinquenta e oito anos
de idade

NATURAL IDADE

Barra Bonita - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

551.03

FILIACAO E RESIDENCIA

filho de MAURITO CHALLITA e de AMÉLIA PETRI CHALLITA,
Residência: e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 850,
Centro, em Barra Bonita, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

vinte de setembro de dois mil e dez, às 20 09 2010
07:00 horas

DIA

MES

AND

LOCAL DE FALECIMENTO

no HC da UNESP, Campus de Botucatu, neste Distrito

CAUSA DA MORTE

a) choque séptico; b) infecção corrente circulatória; c) infecção relacionada a cateter venoso central; e d) insuficiência renal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério de Barra Bonita, deste Estado ARLENE ZACZUK

DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Wagner Moneda Telini. CRM nº 119.920
Atestado médico número 153839236

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

0 falecido era divorciado de ARLENE ZACZUK, casados no Registro Civil de Barra Bonita/SP, aos 05/07/1985 (L/B-010, fls. 024-F, termo nº 2.093). Não deixa filhos. Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor da 200ª Zona Eleitoral - Barra Bonita/SP. Era portador do RG nº 4.824-671-SSP/SP e inscrito no CPF nº 710.459.708-59.-

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Sou fe
Botucatu, 28 de setembro de 2010.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas do Distrito de Rubião Júnior

Rubens Roberto Messias de Camargo
 Substituto Designado

1a VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: JULIANE

Nelson Antônio Lopes
OFICIAL

Município e Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo

Av. Bento Lopes, 697 - CEP: 18.618-000 - Rubião Junior/SP
Fone: (14) 3882-2276 - Fax (14) 3882-9294
e-mail: cartoriorubiaojunior@bol.com.br

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NA.
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO
DE RUBIÃO JUNIOR

AV. BENTO LOPES N.º 697
RUBIÃO JUNIOR - CEP 18.418-000
BOTUCATU - SP

0313G-2001-19000-0710 0313G-AA 018428



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

FLS. 98

CONCLUSÃO:

Ao MMº. Juiz de Direito Doutor **ORLANDO HADDAD NETO**.
Eu, _____, subscrevi.
Em 14 de Fevereiro de 2012.

(Processo nº 946/2005)

Vistos.

Fl.69: Intime-se conforme requerido.

Int.

B. Bonita, data supra.

ORLANDO HADDAD NETO
Juiz de Direito

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em 29 de 02 de 2012.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

- ☐ ofício(s)
- ☒ carta(s) precatória(s)
- ☐ mandado de _____
- ☐ Alvará() de _____
- ☐ certidão(ões) de honorários
- ☐ edital, editando no lugar público
- ☐ _____
- ☒ conforme cópia que segue em frente

Data Certa, **08 MAI 2012**,
 _____, subscrovi.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita-SP - CEP: 17340-000

Fone/fax: (14) 3641-5454

E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº 063.01.2005.004413-8.

Ordem nº 946/2005.

Prazo p/ cumprimento: 90 dias

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE AVARÉ - SP.

DESPACHO

O Exmo. Sr. Dr. **ORLANDO HADDAD NETO**, MMº. Juiz de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Avaré-SP., ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da ação **Execução Fiscal Municipal**, processo nº 063.01.2005.004413-8 – Ordem nº 946/2005, requerida por **MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA** contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e OUTROS**.

ATO DEPRECADO: INTIMAÇÃO.

Depreca a Vossa Excelência a **INTIMAÇÃO** dos executados: **1) MAURITO CHALITA FILHO** e sua esposa **MARILANDA BARIOTO CHALITA**, com endereço à Rua Antonio Claudio, nº 1000 (altura do nº 1000), e/ou Rua Suécia, nº 163, esquina com a Rua Alemanha, em Avaré-SP., **2) CERÂMICA NATALE PETRI LTDA**, na pessoa de seu representante legal Maurito Chalita Filho, no endereço supra; **3) Espólio de AMÉLIA PETRI**, na pessoa de Maurito Chalita Filho, no endereço supra; e, **4) Espólio de JOSÉ CHALITA NETO**, na pessoa de Maurito Chalita Filho, no endereço supra, da penhora que recaiu sobre o seguinte bem: “Um lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua “I”, ambas do loteamento “Parque Industrial São Domingos”, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita-SP., com área total de 9.358,54 metros

quadrados, de propriedade de Maurito Challita Filho e José Challita Neto, avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), depositado em mãos do Sr. Mario Luis Biazetti, funcionário público municipal”; tendo os executados o **PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS** para apresentarem embargos à execução (obrigatoriamente através de advogado), sob pena de presumirem-se aceitos pelos mesmos, como verdadeiros os fatos articulados pelo exeqüente na inicial; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido à fl.72 dos autos: “Vistos. Fl.69: Intime-se conforme requerido. Int. B. Bonita, 14/02/2012. (a.) Orlando Haddad Neto – Juiz de Direito”.

ADVOGADO: ANDRE PEDRO BESTANA OAB/SP 144279

ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 08 de Maio de 2012. Eu, _____, (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente, digitei. Eu, _____, (EDNA MARINA DOS S. CARDOSO), Supervisora de Serviço, conferi e subscrevi.

ORLANDO HADDAD NETO
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do Dr. ORLANDO HADDAD NETO, MMº.
Juiz de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita-SP.
Barra Bonita, 08 de Maio de 2012.

EDNA MARINA DOS S. CARDOSO
Supervisora de Serviço

Assinatura
21/5/12

Assinatura



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

(PROCESSO Nº 946/2005)

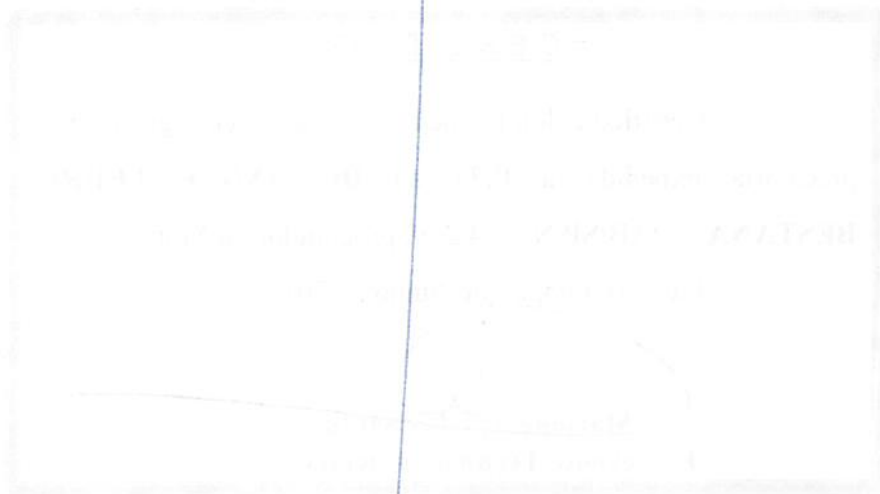
FLS. 24

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé que nesta data, fiz entrega da carta precatória expedida a fl.73 ao **Dr. ANDRÉ PEDRO BESTANA** – OAB/SP Nº 144.279, procurador do Município.

Barra Bonita, 21 de Junho de 2012.


Marlene Ap. dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário



JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- ☒ petição(ões)
- ☐ ofício
- ☐ mandado de
- ☐ aviso de recebimento (AR)
- ☐ carta(s) precatória(s)

☒ COM DOCUMENTO ☐ SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 21 de AGO 2012 de _____
 P. o. _____, subscrito

Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

25
A

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **CERAMICA NATALE PETRI LTDA, JOSÉ CHALLITA NETO, MAURITO CHALLITA FILHO e ESPOLIO DE AMELIA PETRI** por esse R. Juízo e Cartório do 1º Ofício (processo n.º 946/05), por seu advogado e procurador infra assinado, vem apresentar incluso comprovante de distribuição da carta precatória, solicitando sua juntada aos autos, para fins de direito.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.
Barra Bonita, 15 de agosto de 2012

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

11/08/2012 15:08:01 0107 01 0040115-00



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
 Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita-SP - CEP: 17340-000
 Fone/fax: (14) 3641-5454
 E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº 063.01.2005.004413-8.

Ordem nº 946/2005.

Prazo p/ cumprimento: 90 dias

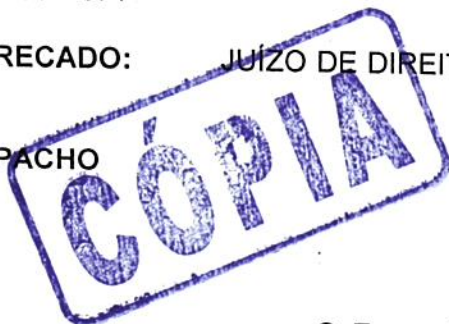
DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE AVARÉ - SP.

DESPACHO



O Exmo. Sr. Dr. **ORLANDO HADDAD NETO**, MMº. Juiz de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Avaré-SP., ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da ação **Execução Fiscal Municipal**, processo nº 063.01.2005.004413-8 – Ordem nº 946/2005, requerida por **MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA** contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA** e OUTROS.

ATO DEPRECADO: INTIMAÇÃO.

Depreca a Vossa Excelência a **INTIMAÇÃO** dos executados: **1) MAURITO CHALITA FILHO** e sua esposa **MARILANDA BARIOTO CHALITA**, com endereço à Rua Antonio Claudio, nº 1000 (altura do nº 1000), e/ou Rua Suécia, nº 163, esquina com a Rua Alemanha, em Avaré-SP., **2) CERÂMICA NATALE PETRI LTDA**, na pessoa de seu representante legal Maurito Chalita Filho, no endereço supra; **3) Espólio de AMÉLIA PETRI**, na pessoa de Maurito Chalita Filho, no endereço supra; e, **4) Espólio de JOSÉ CHALITA NETO**, na pessoa de Maurito Chalita Filho, no endereço supra, da penhora que recaiu sobre o seguinte bem: “Um lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua “I”, ambas do loteamento “Parque Industrial São Domingos”, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita-SP., com área total de 9.358,54 metros

TJSP 201208081228 053.01.2012.010896-8c

76 / 8

CAIÃO
O CAIÃO É UM ANIMAL QUE VIVE NA ÁGUA E
NA TERRA. ELE É UM ANIMAL MUITO
COMUM E É MUITO AMADO POR
MUITA GENTE. ELE É UM ANIMAL
MUITO BONITO E É MUITO
INTELIJENTE. ELE É UM ANIMAL
MUITO CARIOSO E É MUITO
COMUM. ELE É UM ANIMAL
MUITO BONITO E É MUITO
INTELIJENTE. ELE É UM ANIMAL
MUITO CARIOSO E É MUITO
COMUM.

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- () petição(ões)
- () ofício
- () mandado de
- () aviso de recebimento (AR)
- (x) carta(s) precatória(s)

() COM DOCUMENTO () SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 04 de OUT 2012 de

u, _____, subscrevi



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITAPraça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita-SP - CEP: 17340-000Fone/fax: (14) 3641-5454E-mail institucional: barrabonita1@tjsp.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº 063.01.2005.004413-8.

Ordem nº 946/2005.

Prazo p/ cumprimento: 90 dias

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE AVARÉ - SP.

DESPACHO

O Exmo. Sr. Dr. **ORLANDO HADDAD NETO**, MMº. Juiz de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Avaré-SP., ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da ação **Execução Fiscal Municipal**, processo nº **063.01.2005.004413-8** – **Ordem nº 946/2005**, requerida por **MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA** contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA** e **OUTROS**.

ATO DEPRECADO: INTIMAÇÃO.

Depreca a Vossa Excelência a **INTIMAÇÃO** dos executados: **1) MAURITO CHALITA FILHO** e sua esposa **MARILANDA BARIOTO CHALITA**, com endereço à Rua Antonio Claudio, nº 1000 (altura do nº 1000), e/ou Rua Suécia, nº 163, esquina com a Rua Alemanha, em Avaré-SP., **2) CERÂMICA NATALE PETRI LTDA**, na pessoa de seu representante legal Maurito Chalita Filho, no endereço supra; **3) Espólio de AMÉLIA PETRI**, na pessoa de Maurito Chalita Filho, no endereço supra; e, **4) Espólio de JOSÉ CHALITA NETO**, na pessoa de Maurito Chalita Filho, no endereço supra, da penhora que recaiu sobre o seguinte bem: “Um lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua “I”, ambas do loteamento “Parque Industrial São Domingos”, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita-SP., com área total de 9.358,54 metros

mB chalita

uuu

TJSP 201208081228 053.01.2012.010896-80

TJSP 201208081228 053.01.2012.010896-80

TJSP 043 000 02102012138 010103 01 0049142-40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 24/08/2012 às 13:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004413-91.2005.8.26.0063 e código k5cVSCid.

quadrados, de propriedade de Maurito Challita Filho e José Challita Neto, avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), depositado em mãos do Sr. Mario Luis Biazetti, funcionário público municipal"; tendo os executados o **PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS** para apresentarem embargos à execução (obrigatoriamente através de advogado), sob pena de presumirem-se aceitos pelos mesmos, como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente na inicial; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido à fl.72 dos autos: "Vistos. Fl.69: Intime-se conforme requerido. Int. B. Bonita, 14/02/2012. (a.) Orlando Haddad Neto – Juiz de Direito".

ADVOGADO: ANDRE PEDRO BESTANA OAB/SP 144279

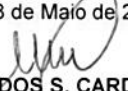
ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 08 de Maio de 2012. Eu, _____, (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente, digitei. Eu, _____, (EDNA MARINA DOS S. CARDOSO), Supervisora de Serviço, conferi e subscrevi.


ORLANDO HADDAD NETO
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do Dr. ORLANDO HADDAD NETO, MMº.
Juiz de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita-SP.
Barra Bonita, 08 de Maio de 2012.


EDNA MARINA DOS S. CARDOSO
Supervisora de Serviço

75/80
J

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02014.818005 00002.836187 7 53870000002718			
Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Código do cedente 6544-7 950001-4	Data Emissão 02/07/2012	Vencimento 07/07/2012
Endereço PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	CPF/CNPJ 51174001000193		
Sacado MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA/SP	Nosso Número 20148180000002836	Nº Documento 0000002836	Valor documento 27,18
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Deposante/Remetente: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA/SP Nome do Autor: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA Nome do Réu: CERAMICA NATALE PETRI LTDA E OUTROS Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.			Autenticação Mecânica Nº Processo: Ano Processo: 946/05-1ª VARA, COMARCA DE BARRA BONITA/SP

06/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:03:14
089617347 0081

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090201481800500002836187753870000002718
NOSSO NUMERO 20148180000002836
CONVENIO 02014818
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 6544/00950001
DATA DE VENCIMENTO 09/07/2012
DATA DO PAGAMENTO 06/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO 27,18
VALOR COBRADO 27,18

NR. AUTENTICACAO 5.718.608.74C.AF0.416
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

01 SAF - Setor de Anexo Fiscal

Fórum de Avaré

Processo: 053.01.2012.010896-8/000000-000



Grupo: 305. Fazenda Pública Municipal

Classe: 261-Carta Precatória Cível

Assunto(s): 50044 - Intimação

Valor de Alçada : R\$2.403,10

Data Distribuição : 08/08/2012 Hora: 15:22

Tipo de Distribuição : Livre

Cidade / UF : Barra Bonita - SP

Vara Deprecante: 1ª. V. Judicial do Fórum de Barra Bonita

Número Processo Origem: 946/2005

Finalidade: INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

RTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

RDO: CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e outro(s)

Representante: MAURITO CHALITA FILHO

Nº DE ORDEM: 02.01.2012/001177



CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça infra-assinado que em cumprimento ao r. mandado retro, dirigi-me, nesta Comarca, no endereço indicado, e, aí sendo, INTIMEI o executado MAURITO CHALITA FILHO e sua mulher MARILANDA BARIOTO CHALITA; CERÂMICA NATALE PETRI LTDA., ESPÓLIO DE AMÉLIA PETRI e ESPÓLIO DE JOSÉ CHALITA NETO, na pessoa do Sr. MAURITO CHALITA FILHO, do inteiro conteúdo do presente mandado que lhes li e bem cientes ficaram, recebendo as contraféis oferecidas, exarando suas assinaturas como se vê.

Todo o referido é verdade.

Avaré, 20 de Setembro de 2012.

ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
OFICIAL DE JUSTIÇA.

01 diligência: R\$ 13,59 - guia anexo carga 27333-2.



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

(PROCESSO Nº 946/2005)

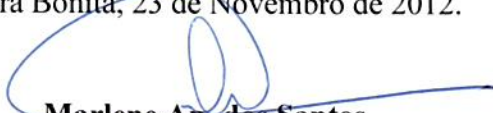
FLS.

83

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para oposição de embargos em 22/10/2012, sem qualquer manifestação do(a) executado(a).

Barra Bonita, 23 de Novembro de 2012.


Marlene Ap. dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 2013.00135012
Remetido : 21/05/2013

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Jeane Edlene Giorgetto

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0002562-17.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Espólio de Gessy Caires de Oliveira	1	
2	0002563-02.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Antonio Aparecido Santos	1	
3	0002590-82.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Rangel & Kohatsu Ltda - Me	1	
4	0009118-30.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Rangel & Kohatsu Ltda -me	1	
5	0002608-06.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Ana Maria Gomes Garcia Pullini - Me	1	
6	0002692-07.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Abilio de Oliveira Matosinho Barra Bonita	1	
7	0003803-84.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Abilio de Oliveira Matosinho - Barra Bonita	1	
8	0001661-39.2011.8.26.0063	Embargos à Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
9	0001025-73.2011.8.26.0063	Embargos à Execução	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
10	0002695-59.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Augimidia - Prom e Com Calcados Ltda	1	
11	0002798-66.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Fernando Cavalcante de Albuquerque	1	
12	0003045-47.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Clube Recreativo Barra Bonita	1	
13	0003122-56.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Rosenilda Aparecida Ananias - Barra Bonita - Me	1	
14	0003172-82.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Jose Augusto Pires Barra Bonita Me	1	
15	0003294-95.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Ginaldo Vieira de Farias	1	
16	0003298-35.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Juliana Aparecida Bertolini	1	
17	0009295-28.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Juliana Aparecida Bertolini	1	
18	0009148-65.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Juliana Aparecida Bertolini	1	
19	0004146-22.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Transportadora Maria do Carmo Ltda - Me	1	
20	0004149-74.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Justo & Anize Ltda - Me	1	
21	0004228-53.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Ademilson Aparecido Silva Chaveiro Me	1	
22	0001075-02.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Vanessa Inacio da Silva Refrigeração-me	1	
23	0009209-57.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Vanessa Inacio da Silva Refrigeração Me	1	
24	0004284-86.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Vanessa Inacio da Silva Refrigeração - Me	1	
25	0004412-09.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Sindicato dos Ceramistas de Barra Bonita e Igaracu do Tiete	1	
26	0004413-91.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Ceramica Natale Petri Ltda	1	
27	0004428-60.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Sebastiao Malachias	1	

Total : 27

Recebido em ____/____/____ Hora : ____:____

Por : _____ Assinatura : _____

J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- ☒ petição(ões)
- ☐ ofício
- ☐ mandado de
- ☐ aviso de recebimento (AR)
- ☐ carta(s) precatória(s)
- ☐
- ☐ COM DOCUMENTO ☐ SEM DOCUMENTO

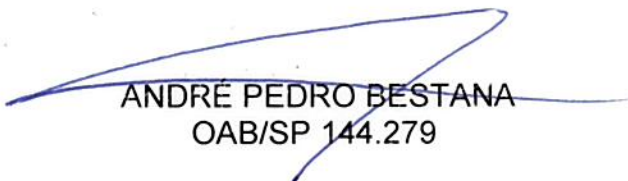
Carta Bonita, 05 NOV 2013

Ex.^{mo}. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

063.FBBH.13.00034332-9 29/10/13 1250 12

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **CERAMICA NATALE PETRI LTDA, JOSÉ CHALLITA NETO, MAURITO CHALLITA FILHO e ESPÓLIO DE AMELIA PETRI** por esse R. Juízo e Cartório do 1º Ofício (**processo. nº 063.01.2005.004413-8, nº de ordem 946/05**), por seu advogado e procurador infra assinado, vem dizer a V. Ex.^a, que, tendo em vista o **“Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2013”**, que está instituído pelo Município, e que tem prazo de adesão entre os dias 15 de outubro de 2013 a 20 de dezembro de 2013, o qual visa dar uma nova oportunidade para que os contribuintes inadimplentes regularizem seus débitos, e **medida que também visa DIMINUIR os processos existentes perante este R. Juízo**, assim requer-se a **suspensão da presente execução**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, em **face da possibilidade** de acordo, parcelamento e possível extinção do débito.

Nestes termos,
P. e E. Deferimento.
Barra Bonita, 24 de outubro de 2013


ANDRÉ PEDRO BESTANA
OAB/SP 144.279



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

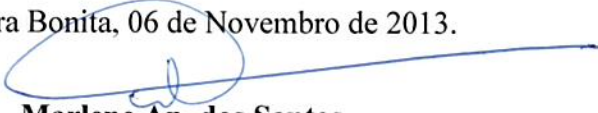
(PROCESSO Nº 946/2005)

FLS. 86

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé que, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 02/2009, o feito ficará **sobrestado pelo prazo de 90 (noventa) dias**, conforme requerido pelo exequente à fl. 85.

Barra Bonita, 06 de Novembro de 2013.


Marlene Ap. dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

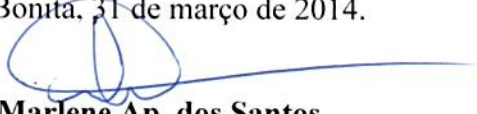
CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0004413-91.2005.8.26.0063 - Ordem 946/2005**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Município da Estancia Turistica de Barra Bonita**
Requerido/Executado: **Ceramica Natale Petri Ltda e outros, Maurito Challita Filho**

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fê haver decorrido o prazo
do sobrestamento, sem qualquer manifestação do(a)
exequente.

Barra Bonita, 31 de março de 2014.


Marlene Ap. dos Santos

Escrevente Técnico Judiciário

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 26/03/2015 - 16:41:22

Página: 1 de 1

Lote : 2015.00015627
Remetido : 26/03/2015

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Fazenda Pública Municipal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0003294-95.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Ginaldo Vieira de Farias	1	
2	0003298-35.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Juliana Aparecida Bertolini	1	
3	0009295-28.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Juliana Aparecida Bertolini	1	
4	0009148-65.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Juliana Aparecida Bertolini	1	
5	0004146-22.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Transportadora Maria do Carmo Ltda - Me	1	
6	0004228-53.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Ademilson Aparecido Silva Chaveiro Me	1	
7	0004284-86.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Vanessa Inacio da Silva Refrigeração - Me	1	
8	0001075-02.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Vanessa Inacio da Silva Refrigeração-me	1	
9	0009209-57.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Vanessa Inacio da Silva Refrigeração Me	1	
10	0004412-09.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Sindicato dos Ceramistas de Barra Bonita e Igaracu do Tiete	1	
11	0004413-91.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Ceramica Natale Petri Ltda	1	
12	0004428-60.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Sebastiao Malachias	1	
13	0002483-09.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Maria L Cardoso Ricardo & Cia Ltda Me	1	
14	0002495-23.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Comercio de Produtos Alimenticios L & I Ltda Barra Bonita Me	1	
15	0002705-74.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Celia Viana Barra Bonita Me	1	

Total : 15

Recebido em 24/07/15

Hora : ____:

Por : _____

Assinatura : _____

89
f

= JUNTADA =

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- ☒) petição (ões)
() ofício
() mandado de _____
() aviso de recebimento (AR)
() carta(s) precatória(s)

() _____
☒) com documento () sem documento

Barra Bonita, 28 de 7 de 2015

Eu, _____ subscrevi.



90
f

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita

Processo nº 946/05 (0004413-91.2005.8.26.0063)– EXECUÇÃO FISCAL

Executado(s): CERAMICA NATALE PETRI LTDA E OUTROS

063 EREN.15.00029660-1 178715 1558 13

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe da presente EXECUÇÃO FISCAL que move em relação ao(s) executado(s) acima mencionado(s), por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que não foram quitados os débitos objetos da presente execução fiscal, conforme demonstrativo anexo.

Desta forma, o Município requer o PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, com a designação de datas para o PRACEAMENTO do(s) bem(ns) penhorado(s), com edital pela imprensa local.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, d.s


PAULA TATIANA REGALO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 318.094

fls. 123

CON. M.

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita
Relatório de Dívidas Pendentes

Data: 05/05/2015

Página: 1

Código :	11	CERAMICA NATALIE FERREI LTDA	-	00000001.4.0017									
Inscrição	Tributo	Vencimento	Especimen	Vr	Qtdde.Parç.	Valor Principal	Principal Atual	Correcção	Multa	Juros	Honorarios	Quintas	Valor Corrigido Sit.
2	IS ISS FIJO/TX.LICENCA/	2003	946/05-01	3		890,25	890,25	878,52	176,85	2.582,39	0,00	0,00	4.528,01
2	IS ISS FIJO/TX.LICENCA/	2004	946/05-01	3		969,57	969,57	792,78	176,22	2.343,91	0,00	0,00	4.282,48
TOTAL						1.859,82	1.859,82	1.671,30	353,07	4.926,30	0,00	0,00	8.810,49

Total Geral =====>>>>

8.810,49

2 divida(s) mostrada(s) .

DESCONTOS NA MULTA E JUROS CONFORME LBI ATE 10/12/2014

100% - A VISTA	=	8.810,49
Parcelamento:		
- 75% De 3 a 06 Parcelas =	8.812,19	
- 60% De 07 a 12 Parcelas =	8.810,19	
- 60% De 13 a 24 Parcelas =	8.810,19	
- 50% De 25 a 36 Parcelas =	8.810,19	
- 50% De 37 a 48 Parcelas =	8.810,19	

524



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 – Ordem 946/2005
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Requerente: Município da Estancia Turistica de Barra Bonita
Requerido: Ceramica Natale Petri Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Ao MMº. Juiz de Direito Doutor **ALEXANDRE VICIOLI**.
Eu, _____, subscrevi.
Em 24 de Agosto de 2015.

Vistos.

I - Fl.90. Primeiramente, visando a prevenção de futura anulação de arrematação, junte o exequente cópia atualizada da matrícula do imóvel penhorado.

II – Expeça-se mandado para reavaliação do bem.

Após, designe a Sra. Escrivã datas para arrematação.

III - Int.

B. Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI
Juiz de Direito

DATA:

Recebidos em data de hoje.
Eu, _____, subscrevi.
Em 26 de 08 de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI, conforme o processo 0004413-91.2005.8.26.0063 e código k5cVSCid. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004413-91.2005.8.26.0063 e código k5cVSCid.

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 10/11/2015 - 10:34:41

Página: 1 de 1

Lote : 2015.00059554
Remetido : 10/11/2015Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Fazenda Pública Municipal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0003763-49.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Turi & Corrêa Ltda	1	
2	0011807-47.2008.8.26.0063	Incidentes	Turi & Correa Ltda x Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
3	0003627-52.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Eliana Regina Raful Rufo Me	1	
4	0002372-05.2015.8.26.0063	Execução Fiscal	MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA x HOTEL KM SEXTO LTDA - ME	1	
5	0000164-49.1995.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia de Barra Bonita x Jesus & Souza Silva Ltda	1	
6	0004413-91.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Cerâmica Natale Petri Ltda	1	
7	0006855-98.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Seraphim & Seraphin Barra Bonita Ltda Me	1	
8	0006662-83.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Renato Peres Genaro	1	
9	0007547-19.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Jose Carlos Malachias	1	
10	0009063-79.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita x Robson de Almeida Gori	1	
11	0002746-80.1999.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Montsouza da Barra Comercio e Industria Ltda Me	1	
12	0002161-47.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Eletro Santa Clara Barra Bonita Ltda Me	1	
13	0001293-64.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita x Eletro Santa Clara Barra Bonita Ltda-me	1	
14	0005315-05.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Eletro Santa Clara Barra Bonita Ltda Me	1	
15	0008997-02.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita x Eletro Santa Clara Barra Bonita Ltda-me	1	
16	0002159-77.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Hotel Km Sexto Ltda Me	1	
17	0006060-97.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Carlos Roberto Serafim	1	
18	0006058-30.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Domitiliano Gago Diego	1	

Total : 18

Recebido em 16/03/16

Hora : ____:

Por : _____

Assinatura : _____

94
/

= JUNTADA =

Em 17/3/2016, junto a estes autos:

- ☒ a(s) petição(ões)
 - ☐ o(s) ofício(s)
 - ☐ a(s) carta(s) precatória(s)
 - ☐ o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)
 - ☐ o(s) mandado(s)
 - ☐ o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - ☐ o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - ☐ o(s) laudo(s) pericial(ais)
 - ☐ a(s) carta(s) devolvida(s)
 - ☐ o(s) edital(ais)
 - ☐ as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
 - ☐ outros: _____
- Que segue(m) .

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

(PROCESSO Nº 946/2005)

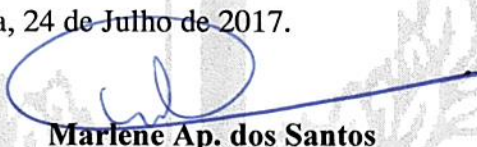
FLS.

95/97

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé que nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2009, procedi o desentranhamento da petição e documentos que aqui constavam (fls.95/97), fazendo entrega à Dra. Paula Tatiana Regalo – OAB/SP N. 318.094.

Barra Bonita, 24 de Julho de 2017.


Marlene Ap. dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 - Ordem 946/2005
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Requerente: Município da Estancia Turistica de Barra Bonita
 Requerido: Cerâmica Natale Petri Ltda e outros

CONCLUSÃO:

Ao MMº. Juiz de Direito Doutor **ALEXANDRE VICIOLI**.
 Eu, _____, subscrevi.
 Em 28 de Abril de 2016.

Vistos.

Observo que a matrícula juntada aos autos
 (fls.96/97), não é a do imóvel penhorado nos autos (fl.41 e 47).

Assim sendo, junte o exequente cópia
 atualizada da matrícula sob nº 11.616.

Int.

Barra Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
 Em 29 de 04 de 2016.

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 30/06/2016 - 15:19:50

Página: 1 de 1

Lote : 063.2016.00026328
Remetido : 30/06/2016

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Fazenda Pública Municipal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0007666-77.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x ROSANA MARCON	1	
2	0009242-13.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Paulo Costa & Cia Ltda Me	1	
3	0009077-63.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Maristela José Gois - Barra Bonita - Me	1	
4	0003377-62.2015.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Gatto & Gatto Eletricidade Ltda-Me	1	
5	0002386-86.2015.8.26.0063	Execução Fiscal	MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA x ROSA MARIA CUSTODIO	1	
6	0002378-12.2015.8.26.0063	Execução Fiscal	MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA x AGNALDO DE GOES MACIEL	1	
7	0004413-91.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Cerâmica Natale Petri Ltda	1	H
8	0007066-37.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Industria de Calçados Indigena Ltda	1	
9	0000014-97.1997.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Ceramica Tres Barras Ltda	1	
10	0006030-91.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Ceramica Tres Barras Ltda	1	
11	0001435-54.1999.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Ceramica Tres Barras Ltda	1	
12	0004414-76.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Ceramica Tres Barras Ltda	1	
13	0001551-50.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Ceramica Tres Barras Ltda	1	
14	0003810-18.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Maristela Ferreira dos Santos	1	
15	0003787-96.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Francisco Custodio	1	
16	0008234-64.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Agnaldo dos Santos	1	
17	0007244-05.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Espólio de José Carlos de Almeida	1	

Total : 17

Recebido em 04/11/16 Hora : ____:

Por : Henrique Assinatura : _____

100
X

= JUNTADA =

Em 16 / 11 / 2016, junto a estes autos:

- (X) a(s) petição(ões)
() o(s) ofício(s)
() a(s) carta(s) precatória(s)
() o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
() o(s) mandado(s)
() o(s) comprovante(s) de depósito judicial
() o(s) mandado(s) de levantamento judicial
() o(s) laudo(s) pericial(ais)
() a(s) carta(s) devolvida(s)
() o(s) edital(ais)
() as peças do agravo de instrumento(N.S.C.J. Capítulo4,
item 10-A e subitens)
(X) outros:

Que segue (m).

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita

Processo nº. 946/05 (0004413-91.2005.8.26.0063) – EXECUÇÃO FISCAL

Executado(s): CERAMICA NATALE PETRI LTDA E OUTRO(S)

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA

BONITA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que move em relação ao(s) executado(s) acima mencionado(s), por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao r.decisão de fls.98, **apresentar a certidão de matrícula atualizada do imóvel penhorado**, requerendo sua juntada aos autos.

Requer ainda, que a petição de fls. 95/97 seja desentranhada dos autos, tendo em vista que foi equivocadamente juntada nesses autos, pois na realidade refere-se a outro processo de **EXECUÇÃO FISCAL**.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, d. s.


PAULA TATIANA REGALO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 318.094

063 FBRH-16-00033084-4 031116 1127 47

fls.

Codigo : 11 CERAMICA NATALE PETRI LTDA - 00000001.4.0017													
Inscricao	Tributo	Vencimento	Execucao	Vr	Qtda.Parc.	Valor Principal	Principal Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido Sit.
2	ISS FIXO/TX.LICENCA/	2003	DA-1845/05	01	3	890,25	890,25	1.067,25	195,75	3.131,99	0,00	0,00	5.285,24
2	ISS FIXO/TX.LICENCA/	2004	DA-1845/05		3	969,57	969,57	980,82	195,03	2.867,06	0,00	0,00	5.012,48
T O T A L						1.859,82	1.859,82	2.048,07	390,78	5.999,05	0,00	0,00	10.297,72
Total Geral ==>>>>>													10.297,72
2 divida(s) mostrada(s).													



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. 135
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

1/6

34

38328 26/07/2016 15:11:36 1

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

001.-

Barra Bonita, 06 de Agosto de 1990.-

IMÓVEL: Lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita = (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "PARQUE INDUSTRIAL SÃO DOMINGOS", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 95,37 metros em linha reta na mencionada Avenida Arthur Balsi, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com a Rua "H", = 72,00 metros nesta rua; 90,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 02; e, 95,37 metros nos fundos, confrontando com a Rua "P", e, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, descrevendo a esquina da Rua "P" com a Rua "H", fechando-se uma área de 9.358,54 metros quadrados, sendo o lote confrontante da mesma quadra. **PROPRIETÁRIA:** CERÂMICA NOVA BARRA LTDA., com CGC/MF nº 56.700.784/0001-15. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 11.615, Lº 02, deste Cartório. A presente matrícula foi aberta tendo em vista requerimento firmado aos 18 de Julho de 1.990, nesta cidade, corroborado por Certidão de 12 de Setembro de 1.989, da Prefeitura Municipal Local, Mapa e Memorial Descritivo, que ficam arquivados em Cartório. A escrevente designada, *Wilson Perez* Emols: G\$ 36,00; Est: G\$ 1,20; Apos: G\$ 1,20; Total: G\$ 52,92.-

Av.1-11.616 - Barra Bonita, 06 de Agosto de 1.990. Sobre o = (Remissão) imóvel acima, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, se comprometeu a executar no prazo máximo de 2 (dois) anos, todos os serviços de infra-estrutura, desde os movimentos de terra, redes coletoras de esgotos e resíduos industriais, redes de água pluviais, guias e sargetas, pavimentação, rede elétrica e urbanização, no loteamento, sendo que as despesas de infra-estrutura acima, serão rateadas entre os adquirentes dos lotes, todos nos termos da Av.3 da Matrícula nº 4385, e Av.1 das Matrículas nºs 8837 à 8851 e 11.615 (estas de remissão) todas do Lº nº 02, deste Cartório. A escrevente designa da, *Wilson Perez*

"Segue no Verso".-

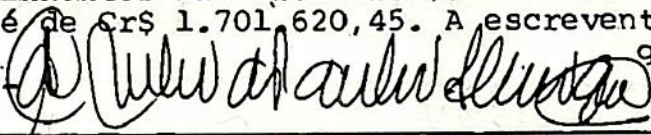
38328 26/07/2016 13:11:36 2

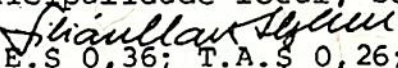
MATRICULA

nº 11.616.-

FICHA

001.-
VERSO

R.2-11.616 - Barra Bonita, 03 de Abril de 1.991. O imóvel retro, foi vendido por sua proprietária, à: MAURITO CHALLITA FILHO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.== 824.666, casado com a Sra. MARILANDA BARIOTO CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 10.872.728, portadores do CPF/MF (comum) nº 7101452.958-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida da Saúde, nº 648; e, JOSÉ CHALLITA NETO, industrial, = RG/SP/SSP nº 4.824.671, casado com a Sra. ARLENE ZACZUK CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 7.220.290, portadores do CPF/MF (comum) nº 710.459.708-59, = residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 1ª de Março, nº 450; sendo ambos os casais compradores, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrados== respectivamente, sob nºs 1.144 e 1.383, Lº 03, = deste Cartório; conforme Escritura de 22 de Novembro de 1.990, das notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 076, fls. 025/026, subscrita pelo = Escrivão, João Benjamin, pelo valor de Cr\$ 500.= 000,00 (quinhentos mil cruzeiros). O Valor Venal do imóvel é de Cr\$ 1.701.620,45. A escrevente de signada,  que a registrei.

Av.3-11.616 - Barra Bonita, 08 de Junho de 1.995. Por Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito Para Utilização em Contrato de Mútuo Para Repasse de Recursos = Externos Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária com Interveniência, lavrada aos 31 de Maio de 1.995, nas Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 102, fls. 143/148, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, en= contra-se Cadastrado na Municipalidade local, sob nº 01.03. = 156.0152.001. A Substituta,  - (Lilian Clarice Sbeghen). D.\$ 1,34; S.E.\$ 0,36; T.A.\$ 0,26; T.\$ 1,96.-

R.4-11.616 - Barra Bonita, 08 de Junho de 1.995. Por Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito Para Utilização em Contrato de Mútuo Para Repasse de Recursos Ex= ternos Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária com Interveniência, la=

"segue na ficha 02"



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA fls. 137
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

38328 26/07/2016 13:11:36 3

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

002.-

Barra Bonita, 08 de Junho de 1995.-

lavrada aos 31 (trinta e um) de Maio de 1.995 (mil novecentos e noventa e cinco), nas Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 102, fls. 143/148, entre partes: como CREDOR, o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., instituição financeira de direito privado com sede em Curitiba-PR., na Travessa Oliveira Bello nº 11-B, 4º Andar, centro, com CGC/MF nº 76.543.115/0001-94; como DEVEDORA a empresa CERÂMICA NATALE PETRI LTDA., com sede nesta cidade de Barra Bonita-SP., na Avenida da Saudade, nº 590, com CGC/MF nº 44.743.052/0001-23; como INTERVENIENTES HIPOTECAN- TES MAURITO CHALLITA FILHO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824. = 666 e CPF/MF nº 710.452.958/68 e sua mulher MARILANDA BARIOTO CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 10.872.728 e CPF/MF nº 053.252.148/40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão = universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme = pacto antenupcial registrado sob nº 1.144, Livro 03-Reg. Auxi- liar deste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, = na Avenida da Saudade nº 648-Vila Nova; e, JOSÉ CHALLITA NETO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824.671 e CPF/MF nº 710.459.708/59 e sua mulher ARLENE ZACZUK CHALLITA, jornalista, RG/SP/SSP nº 7.220.290 e CPF/MF nº 141.960.898/36, ambos brasileiros, casa- dos sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência = da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.383, Livro nº 03-Reg. Auxiliar deste Cartório, residen- tes e domiciliados nesta cidade, na Rua 1º de Março, nº 450- Centro; e, ainda, como INTERVENIENTES-GARANTIDORES MAURITO = CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, acima qualificados e = identificados, e AMÉLIA PETRI, brasileira, divorciada, indus- trial, RG/SP/SSP nº 5.831.401 e CPF/MF nº 558.287.798/34, re- sidente e domiciliada nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 650, - consta que a DEVEDORA confessou estar em débito pa- ra com o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., da importância de = US\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil dólares dos Es- tados Unidos), na data do título correspondentes a R\$ 350.752.00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois- reias), a ser utilizado exclusivamente através da celebração = de Contrato de Mútuo Para Repasse de Empréstimo Externo Ampa- rado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil. O prazo para utilização do limite de crédito referido, é de 90 (noventa) = dias e, uma vez utilizado, o prazo de vigência do título será de 31 (trinta e um) meses a contar da efetiva liberação dos = recursos, o que constará do contrato, cujo débito sobre o = qual incidirá juros de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, sobre o saldo devedor, além de ser ele corrigido cambialmente pela variação de moeda norte-americana, em relação à nossa =

"segue no verso"

38328 26/07/2016 13:11:36 4

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

002.-
VERSO

nossa moeda (Real), que ocorrer com a taxa de venda do dólar= comercial nos Estados Unidos, informada pelo SISBACEN - Código PTAX 800, será pago ao BANCO CREDOR, no prazo referido, na forma e prazo constantes do título, na agência do Credor, nesta cidade. Em garantia do pagamento do principal da dívida e seus encargos e das demais obrigações decorrentes do título, os INTERVENIENTES-GARANTES deram ao BANCO CREDOR, em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula, de sua exclusiva propriedade, avaliado em R\$ 680.834,66 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para os fins do Art. 818 do Código Civil Brasileiro. As partes elegeram o fóro da Comarca de Curitiba-PR., para nele dirimirem eventuais dúvidas oriundas do Título, podendo, o Banco Credor optar pelo fóro da sede da CREDITADA ou dos INTERVENIENTES GARANTIDORES ou ainda pelo da localização dos bens, tudo conforme o título referido que fica arquivado neste cartório, com todas as suas cláusulas e condições que ficam fazendo parte integrante deste registro. O valor venal do imóvel é de R\$ 25.288,16. A Substituta, *Lilian Clari-* (Lilian Clari-
ce Sbeghen), que a registrei. D.\$ 274,87; S.E.\$ 74,21; T.A.\$= 54,97; T.\$ 404,05.-

R.5-11.616 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.002. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 04 de novembro de 2.002, pela Diretora de Serviço da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Edna Marina dos Santos Cardoso, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza de Direito da citada Vara, Exma. Sra. Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado de 13/04/2000, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 669/95-1º Ofício Judicial desta Comarca), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ. sob nº 61.095.220/0001-30, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 710; MAURITO CHALLITA FILHO (qualificado no R.2); ANTONIO OSVALDO DE LUCA e MARIA DO CARMO C. DE LUCA, verifica-se que, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO (qualificado no R.2), pelo valor de 74.354,43 UFIR, foi PENHORADA; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991.

» Segue na Folha 003.- «



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. 139
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

3/6

38328 26/07/2016 13:11:36 5

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 11616.-

FICHA

003.-

02

Dezembro

2002

Barra Bonita,

de

de

tendo como depositário o Sr. Maurito Chalitta Filho (qualificado no R.2). Consta do Auto de Penhora, a intimação da cônjugue do executado Marilanda Barioto Challita. A SUBSTITUTA, Chalitta - (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.6-11.616 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.002. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 04 de novembro de 2.002, pela Diretora de Serviço da 1ª. Vara Judicial desta Comarca, Edna Marina dos Santos Cardoso, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza de Direito da citada Vara, Exma. Sra. Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado de 03/04/2000, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 032/92-1º Ofício Judicial desta Comarca), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ. sob nº 61.095.220/0001-30, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 710; JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificados no R.2); verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 12.314.176,26, de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO (qualificados no R.2), foi **PENHORADO**; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Maurito Chalitta Filho (qualificado no R.2), sendo o imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 03/04/2000. A SUBSTITUTA, Chalitta - (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.7-11.616 - Barra Bonita, 24 de Junho de 2005. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de março de 2005, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO FISCAL (Processo nº 48/1999 - 2ª. Vara Judicial desta Comarca), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra CERÂMICA NOVA BARRA LTDA, (já qualificada), JOSÉ CHALLITA NETO, e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificados no R.2); verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 333.916,09 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e nove centavos) (em 06/02/1999), de propriedade dos executados JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificados no R.2), foi

» Segue no Verso «

38328 26/07/2016 13:11:36 6

MATRÍCULA

Nº 11616.-

FICHA

003.-

verso

PENHORADO; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Douglas Tupinamba Camargo, RG. nº 13.550.655 e CPF. nº 054.592.748-00, leiloeiro oficial do INSS; sendo o imóvel avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

R.8-11.616 - Barra Bonita, 12. de Julho de 2005. Por certidão extraída aos 15 de junho de 2005, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 126/1997, do Juízo de Direito da 1a. Vara desta Comarca), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., contra CERÂMICA TRÊS DE MARÇO LTDA.-ME., e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificado no R.2); verifica-se que, a parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi **PENHORADA**, para pagamento da dívida de R\$ 29.379,12 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos) em 26/02/1.997, e avalidado em data de 06/04/2005 em R\$ 75.000,00; o qual, torna-se indisponível "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Douglas Tupinamba Camargo, com endereço na rua dos Lírios nº 147, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP.- A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

R.9-11.616 - Barra Bonita, 07 de Novembro de 2005. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de Agosto de 2005, pela 2a. Vara Judicial desta Comarca, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado aos 24/09/2003, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 133/2002), requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra CERÂMICA NATALE PETRI LTDA, com endereço na Avenida da Saudade nº 590, MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO (qualificados no R.2); verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 13.820,32 (treze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) (em 06/02/2002), de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO (qualificados no R.2), foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho

» Segue na Folha 004.- «



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 141
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

4/6
34

38328 26/07/2016 13:11:36 7

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 11616.-

FICHA

004.-

07

Novembro

2005

Barra Bonita,

de

de

(qualificado no R.2). A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.10-11.616 - Barra Bonita, 27 de Setembro de 2010. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 06 de agosto de 2010, pela 2a. Vara Judicial desta Comarca (Processo nº 063.01.2002.005616-6/000000-000 - ordem nº 156/2002 e 126/2004), dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL requerida pela UNIÃO, contra CERÂMICA NOVA BARRA LTDA. (já qualificada), JOSÉ CHALLITA NETO e MAURITO CHALLITA FILHO, verifica-se que, o imóvel matriculado, de propriedade de Maurito Challita Filho e sua mulher Marilanda Barioto Challita; e, José Challita Neto e sua mulher Arlene Zaczuk Challita (qualificados no R.2), foi penhorado, para pagamento da dívida de R\$ 99.935,13 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos) (atualizado até a data de 05/03/2009); tendo sido nomeado como depositário do bem o Sr. José Challita Neto (já qualificado). A SUBSTITUTA, Lilian Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.11-11.616 - Barra Bonita, 06 de Dezembro de 2011. Por Mandado de Averbação de Penhora, expedido aos 10 de Outubro de 2011, pela 2a. Vara desta Comarca de Barra Bonita, dos autos da ação de Execução Fical (Processo nº 110/07 - 2º Ofício Judicial desta Comarca), que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, move contra CERÂMICA NATALE PETRI LTDA, CNPJ nº 44.743.052/0001-23, AMELIA PETRI, CPC nº 558.287.798.354, MAURITO CHALLITA FILHO, CPF. nº 710.452.958-68, e JOSE CHALLITA NETO, CPF. nº 710.459.708-59, pelo valor de R\$ 516.797,50 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), verifica-se que, a meação do imóvel retro de propriedade de Maurito Challita Filho e Jose Challita Neto, foi PENHORADA; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho; sendo o imóvel foi avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais). (Protocolo nº 63.401 de 05/12/2011). A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.12-11.616 - Barra Bonita, 19 de Janeiro de 2012. Por

» Segue no Verso «

38328 26/07/2016 13:11:36 8

MATRÍCULA

Nº 11616.-

FICHA

004.-

verso

Carta de Arrematação nº 10/2011, extraída aos 11 de julho de 2011, dos autos de reclamação trabalhista - Processo nº 0190800-71.2000.5.15.0024 RTOrd - 1ª Vara do Trabalho de Jaú- SP., acompanhada por comprovantes de situações cadastrais dos CPFs, respectivamente, de MARILANDA BARIOTO CHALLITA e ARLENE ZACZUK CHALLITA, emitidos aos 19/01/2012 via internet; é feita a presente averbação para ficar constando no R.2 que, as mesmas encontram-se inscritas no CPFs sob nºs 053.251.148-40 e 141.960.898-36. (Protocolo nº 63.750 de 17/01/2012).- A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

R.13-11.616 - Barra Bonita, 19 de Janeiro de 2012. Por Carta de Arrematação nº 10/2011, extraída aos 11 de julho de 2011 e, em cumprimento a decisão judicial prolatada em data de 23/08/2011, pela M.Ma. Juíza do Trabalho da 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., Lucineide Almeida de Lima Marques, que determinou o devido registro dos autos de reclamação trabalhista (Processo nº 0190800-71.2000.5.15.0024 RTOrd), tendo como reclamante: Marlene de Fátima Audacio, e como reclamados: Cerâmica Natale Petri Ltda., Maurito Challita Filho casado com Marilanda Barioto Challita, e José Challita Neto casado com Arlene Zaczuck Challita, VERIFICA-SE que a parte ideal correspondente a 8,4% (oito vírgula quatro por cento) do imóvel desta matrícula, de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO casado com MARILANDA BARIOTO CHALLITA, e JOSÉ CHALLITA NETO casado com ARLENE ZACZUCK CHALLITA (qualificados no R.2 e Av.12), foi ARREMATADA pelo valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), por AIRTON TROIJO, portador do RG/SP/SSP nº 11.016.918 e CPF/MF nº 021.908.718-08, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 10/09/1993, com VIVIANE FERNANDA FROZÉ TROIJO, portadora do RG/SP/SSP nº 18.681.333-8 e CPF/MF nº 107.315.788-13, ambos empresários, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant nº 1.049, na cidade de Jaú-SP. (Protocolo nº 63.750 de 17/01/2012). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.14-11.616 - Barra Bonita, 06. de Dezembro de 2012. Por Certidão expedida aos 08 de Novembro de 2012, pela 2a.Vara Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução

» Segue na Folha 005.- «



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 143
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

38328 26/07/2016 13:11:36 9

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 11616.-

FICHA
005.-

06

Dezembro

2012

Barra Bonita,

de

de

Civil (Processo nº de ordem 827/1996), que o BANCO
BAMERINDUS DO BRASIL CNPJ nº 76.543.115/0001-94, move
contra CERÂMICA NATALE PETRI LTDA. CNPJ
44.743.052/0001-23, AMÉLIA PETRI, CPF nº
558.287.798-34, MAURITO CHALLITA FILHO, CPF nº
710.452.958-68 e JOSÉ CHALLITA NETO, CPF nº
710.459.708-59, pelo valor de R\$ 3.730.514,22 (três
milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e quatorze
reais e vinte e dois centavos), VERIFICA-SE que, o
imóvel retro de propriedade dos executados MAURITO
CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO e esposas
(qualificados no R.2), foi PENHORADO; tendo como
depositário o Sr. Maurito Challita Filho, já qualificado.
(Protocolo nº 66.167 de 09/11/2012). A SUBSTITUTA,
Lilian Clárice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS) -

Av.15-11.616 - Barra Bonita, 17 de Setembro de 2014. Por
Certidão de Penhora expedida aos 16 de Setembro de 2014,
pela 2a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de
Execução Trabalhista (Processo nº de ordem
02166006620045150055), que a UNIÃO - REPRESENTADA PELA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UFPN, CNPJ nº
00.394.460/0216-53; e, MARIA ANGELINA BUENO PEDRO, CPF
nº 134.244.388-80, move contra CERÂMICA NOVA BARRA LTDA.,
CNPJ nº 56.700.784/0001-15; MAURITO CHALLITA FILHO, CPF
nº 710.452.958-68; e, JOSÉ CHALLITA NETO, CPF nº
710.459.708-59, pelo valor de R\$ 238.878,05 (duzentos e
trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e
cinco centavos), VERIFICA-SE que, a parte ideal
correspondente a 91,60% do imóvel retro de propriedade do
executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi PENHORADA; tendo
como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo
nº 30.630 de 16/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA,
Lilian Clárice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS) -

Av.16-11.616 - Barra Bonita, 24 de Setembro de 2014. Por
Certidão de Penhora expedida aos 22 de Setembro de 2014,
pela 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de
Execução Trabalhista (Processo nº de ordem
01545006620075150024), que ADEMIR FAGUNDES, CPF nº
076.928.068-45, move contra CERÂMICA NOVA AVARÉ LTDA.
EPP, CNPJ nº 08.148.749/0001-92; MARIA FERNANDA
CHALLITA, CPF nº 345.820.238-27; CERÂMICA NATALE PETRI

» Segue no Verso «

38328 26/07/2016 13:11:36 10

MATRÍCULA
Nº 11616.-FICHA
005.-
verso

LTDA., CNPJ nº 44.743.052/0001-23; AMÉLIA PETRI, CPF nº 558.287.798-34; MAURITO CHALLITA FILHO, CPF nº 710.452.958-68; e, JOSÉ CHALLITA NETO, CPF nº 710.459.708-59, pelo valor de R\$ 11.757,15 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), VERIFICA-SE que, a parte ideal correspondente a 91,60% do imóvel retro dos direitos ou da propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi PENHORADA; tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo nº 70.689 de 23/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.17-11.616 - Barra Bonita, 24 de Setembro de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 23 de Setembro de 2014, pela 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 02368006120025150024), que RITA DE CASSIA BATISTA FURQUIM PEREIRA, CPF nº 200.705.988-60, move contra MAURITO CHALLITA FILHO, CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 3.619,34 (três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), VERIFICA-SE que, a parte ideal correspondente a 50,00% do imóvel retro de propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi PENHORADA; tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo nº 70.696 de 23/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.18-11.616 - Barra Bonita, 08 de Julho de 2015. Por Certidão expedida aos 01 de Julho de 2015, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0005063-46.2002.8.26.0063), que a UNIÃO, CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra MAURITO CHALLITA FILHO, CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 38.381,94 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), VERIFICA-SE que, a parte ideal correspondente a 20,80% do imóvel retro de propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi PENHORADO; tendo como depositário o mesmo. (Protocolo nº 72.650 de 01/07/2015). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.19-11.616 - Barra Bonita, 29 de Outubro de 2015. Por

» Segue na Folha 006.- «



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. 145
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

6/6.

38328 26/07/2016 13:11:36 11

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 11616.-

FICHA
006.-

29 Outubro 2015

Barra Bonita, de de

Certidão expedida aos 27 de Outubro de 2015, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0007417-68.2007.8.26.0063), que a **UNIÃO**, CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA**, CNPJ nº 44.743.052/0001-23; e, **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 230.053,93 (duzentos e trinta mil, cinquenta e três reais e noventa e três centavos), VERIFICA-SE que, a parte ideal correspondente a 20,80% do imóvel retro de propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi PENHORADO; tendo como depositário o mesmo. (Protocolo nº 73.575 de 28/10/2015 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS). -

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 11 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 11616, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 26/07/2016. Nº Pedido/Protocolo: 38328 Guia: 34.	Emolumentos 28,12 TOTAL 28,12 Isenção (Lei 11.331/02, art. 8º "caput") União, Estados, DF, Municípios e respectivas autarquias.
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 BRUNA AP. BARBOSA DE CAMPOS A Escrevente
Barra Bonita, 26 de julho de 2016	



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

(PROCESSO Nº 946/2005)

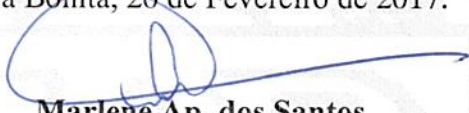
FLS.

109

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé que nesta data, expedi mandado de avaliação.

Barra Bonita, 20 de Fevereiro de 2017.


Marlene Ap. dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

110
8

= J U N T A D A =

Em 03 de 06 de 2017, **JUNTO** a estes autos:

- () a(s) petição(ões)
- () o(s) ofício(s)
- () a(s) carta(s) precatória(s)
- () a(s) mensagem(ns) eletrônica(s) e-mail
- () o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- ☒ o(s) mandado(s)
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) laudo(s) pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () as peças do agravo de instrumento (N.S.C.G.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
- () outros: _____

que segue(m).

Eu, Marlene Ap. dos Santos, (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula 92.453-6, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 – Ordem 946/2005
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
 Requerido: Maurito Challita Filho e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 063.2017/001637-0

Endereço a ser diligenciado: Avenida Arthur Balsi, - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Alexandre Vicioli, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: *“Parte ideal correspondente a 91,6% de um lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "Parque Industrial São Domingos", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita-SP., com área total de 9.358,54 metros quadrados, matriculado sob nº 11.616, Livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., de propriedade de Maurito Chalita Filho e José Chalita Neto”, depositado em mãos do Sr. Mário Luis Biazzezzetti, funcionário público municipal, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Vistos. I - Fl.90. Primeiramente, visando a prevenção de futura anulação de arrematação, junte o exequente cópia atualizada da matrícula do imóvel penhorado. II Expeça-se mandado para reavaliação do bem. Após, designe a Sra. Escrivã datas para arrematação. III - Int.”. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Barra Bonita, 20 de fevereiro de 2017.*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Mapa.

Advogado: Dr(a). Paula Tatiana Regalo

Endereço: RUA WALDOMIRO SERRA, 161, JARDIM NOVO HORIZONT - CEP 17209-849, Jaú-SP.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

 Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonital@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
 Requerido: Maurito Challita Filho e outros
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: Roberto Francisco De Lima (24262)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2017/001637-0 dirigi-me ao endereço efetuei constatação e reavaliação de percentual indicado a saber: A parte ideal correspondente a 91,6% de um lote de formato irregular, sob n 01, da quadra 05, localizado na margem direita(lado par) da Avenida Arthur Balsi, "Parque loteamento industrial São Domingos", nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 95,37 metros em linha reta na mencionada AV. Arthur Balsi; 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com Rua "H", 72,00 metros nesta rua; 90,00 metros do lado direito, confrontando com o lote n. 02 e 95,37 metros nos fundos, confrontando com a Rua "P" e 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, descrevendo a esquina da Rua "P" com a Rua "H", fechando uma área de 9.358,54 metros quadrados...tudo melhor descrito e individualizado na matrícula n. 11.616 do CRI local- livro 02- de propriedade de Maurito Chalita Filho, José Chalita Neto.

Conforme atual descrição na lançadoria municipal imóvel está cadastrado como lote n. 01 da quadra 784-05 e tem área construída de 5.630,44 metros quadrados.

Avaliação estimativa: a parte ideal(91,6%)- R\$2.106.800,00(dois milhões cento e seis mil e oitocentos reais)-fonte Imobiliária SBM

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 24 de maio de 2017.

Número de Cotas:01

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA
PROCESSO Nº 246 / 05
SEÇÃO

REQUERENTE: Sandra A. M. Angelici
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 01 (uma) hora, nos termos do Provimento CG 04/06.
Barra Bonita, 15 de Junho de 2018.

OAB/ PR Nº 274.538

Horário de Entrega dos Autos: _____

Horário de Devolução dos Autos: _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

(visto do Diretor ou Escrevente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 – Ordem 946/2005
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
 Requerido: Cerâmica Natale Petri Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que será realizado leilão do bem penhorado nos autos, pelo leiloeiro oficial, através do Portal www.LanceJudicial.com.br. O **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2018**, e terá encerramento no dia **23/05/2018, às 16:40 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/06/2018, às 16:40 horas**. Nada Mais. Barra Bonita, 01 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

 Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Requerente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita**
 Requerido: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em correção a certidão anteriormente lançada, o Leiloeiro Oficial designou leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da seguinte forma:

Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.LanceJudicial.com.Br**. O **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2018**, e terá encerramento no dia **23/05/2018 às 15:20 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/06/2018 às 15:20 horas**.

NADA MAIS. Barra Bonita, 08 de Março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

- ☒ ofício(s)
- ☐ carta(s) precatória(s)
- ☒ mandado de
- ☐ Avará(s) de
- ☐ certidão(ões) de honorários
- ☒ edital, afixando no lugar público
- ☒ *cartas de intimação*
- ☒ conforme cópia que segue em frente

Em Brasília, 12 de 03 de 2018

_____, substituído



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 - Ordem 946/2005
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
 Requerido: Cerâmica Natale Petri Ltda e outros

EDITAL DE 1º e 2º leilão e de intimação dos executados CERÂMICA NATALE PETRI LTDA, MAURITO CHALLITA FILHO, JOSÉ CHALLITA NETO (Espólio) e AMÉLIA PETRI (Espólio) com o prazo de 30 (trinta) dias.

O **Dr. Rafael Saviano Pirozzi**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do(s) bem(ns) imóvel(is), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal, – Processo nº 0004413-91.2005.8.26.0063- em **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2018**, e terá encerramento no dia **23/05/2018 às 15:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/06/2018 às 15:20 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido(s) o(s) bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O(s) bem(ns) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela **LANCE JUDICIAL Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda.** (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o(s) bem(ns). **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a **LANCE JUDICIAL**, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DO BEM: **"91,6% DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO IRREGULAR sob nº 01, da quadra 05, localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, Parque Loteamento Industrial São Domingos, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 95,37 m em linha reta Avenida Arthur Balsi, 14,14 metros em**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

curva de 9,00m de raio do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com Rua H, 72,00 metros nesta rua 90,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 02 e 95,37 metros nos fundos, confrontando com a Rua P e 14,14 m em curva de 9,00metros de raio, descrevendo a esquina da Rua P com a Rua H, fechado uma área de 9.358,54 m². Atual descrição lote nº01 da quadra 784-05 e tem área construída de 5.630,44m². Cadastrado municipal nº 01.03.0156.0152.001. Matriculado sob nº 11.616 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., avaliada em R\$ 2.132.602,79 (dois milhões e cento e trinta e dois mil e seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos) – (em fev/2018)"

ÔNUS: Consta na matrícula: **R.4** hipoteca em favor do Banco Bamerindus Brasil S/A. **R.5** Penhora expedida pela 1ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 669/95. **R.6** Penhora expedida pela 1ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 32/92. **R.7** Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 48/1999. **R.8** Penhora expedida pela 1ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 126/1997. **R.9** Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº133/2002. **Av.10** Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 063.01.2002.005616-6. **Av.11** Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 110/07. **Av.14** Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 827/1996. **Av.15** Penhora expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Jaú processo nº 0216600-66.2004.5.15.0055. **Av.16** Penhora expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú processo nº 0154500-66.2007.5.15.0024. **Av.17** Penhora expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú processo nº 0236800-61.2002.5.15.0024. **Av.18** Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 0005063-46.2002.8.26.0063. **Av.19** Penhora expedida pela 2ª Vara do Judicial de Barra Bonita processo nº 0007417-68.2017.826.0063. **Av.20** Penhora expedida pela 2ª Vara do Judicial de Barra Bonita processo nº 0005617-78.2002.8.26.0063.

Interessados: coproprietários AIRTON TROIJO E VIVIANE FERNANDA FROZÉ TROIJO.

Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, **6 de março de 2018.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 – Ordem 946/2005
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
 Requerido: Cerâmica Natale Petri Ltda e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 063.2018/001787-6

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Rafael Saviano Pirozzi,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **ITNIME**

CERÂMICA NATALE PETRI LTDA, CNPJ 44.743.052/0001-23, Avenida da Saudade, 590 OU 648, Vila Nova, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP;

MAURITO CHALLITA FILHO, CPF 710.452.958-68, RG 4.824.666, Rua Prudente de Moraes, 650, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP;

JOSÉ CHALLITA NETO, Espólio, na pessoa de Maurito Challita Filho, CPF 710.459.708-59, RG 4.824.671, Rua Prudente de Moraes, 650, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP;

AMÉLIA PETRI, Espólio, na pessoa de Maurito Challita Filho, Rua Prudente de Moraes, 650, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

LEILÕES: Será realizado leilão do bem penhorado nos autos, pelo leiloeiro oficial, através do Portal www.LanceJudicial.com.br. O **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2018**, e terá encerramento no dia **23/05/2018, às 15:20 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/06/2018, às 15:20 horas**.

RELAÇÃO DE BENS: "91,6% do imóvel localizado na Avenida Arthur Balsi, Parque Loteamento Industrial São Domingos, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, matriculado sob nº 11.616 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., avaliada em R\$ 2.132.602,79 (dois milhões e cento e trinta e dois mil e seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos) – (em fev/2018)".

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 07 de março de 2018. Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Mapa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Paula Tatiana Regalo

Endereço: RUA WALDOMIRO SERRA, 161, JARDIM NOVO HORIZONT - CEP 17209-849,
JAU-SP.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.





CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 – Ordem 946/2005
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Dívida Ativa nº: 1845/2005
Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
Requerido: Maurito Challita Filho e outros

A(o)

BANCO SISTEMA S/A

Rua da Glória, 251, Edif. Neo Corporate, 4º andar, sala 402, Centro Cívico

= CEP 080030-060 - Curitiba - PR. =

Considerando o que consta no **R.4 e Av.14 da matrícula nº 11.616, cuja cópia segue anexa**, e em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Rafael Saviano Pirozzi, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** de que foi designado leilão da seguinte forma:

Será realizado leilão do bem penhorado nos autos, pelo leiloeiro oficial, através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**. O **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2018**, e terá encerramento no dia **23/05/2018, às 15:20 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/06/2018, às 15:20 horas**.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta INTIMAÇÃO se efetivou.

Barra Bonita, 07 de março de 2018.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
ESCRIVÃ JUDICIAL II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o nº do processo 0004413-91.2005.8.26.0063 e código k5cVSCid. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004413-91.2005.8.26.0063 e código k5cVSCid.



CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 - Ordem 946/2005
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Dívida Ativa nº: 1845/2005
Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
Requerido: Maurito Challita Filho e outros

A(o)

Procurador da UNIÃO

Rua Rio Branco, 18-39

= CEP 17014-037 - Bauru - SP. =

Considerando o que consta no R.5, R.6, R.7, R.8, Av.10, Av.11, Av.15, Av.18, Av.19 e Av.20 da matrícula nº 11.616, cuja cópia segue anexa, e em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Rafael Saviano Pirozzi, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** de que foi designado leilão da seguinte forma:

LEILÕES: será realizado leilão do bem penhorado nos autos, pelo leiloeiro oficial, através do Portal www.LanceJudicial.com.br. O 1º Leilão terá início no dia 18/05/2018, e terá encerramento no dia 23/05/2018, às 15:20 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/06/2018, às 15:20 horas.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta INTIMAÇÃO se efetivou.

Barra Bonita, 07 de março de 2018.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
ESCRIVÃ JUDICIAL II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 – Ordem 946/2005
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Dívida Ativa nº: 1845/2005
Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
Requerido: Maurito Challita Filho e outros

A(o)

Procurador da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Rua Luiz Fernando Rocha Coelho, 3-50, Jardim Contorno

= CEP 17047-280 – Bauru – SP. =

Considerando o que consta no **R.9 da Matrícula nº 11.616, cuja cópia segue anexa**, e em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Rafael Saviano Pirozzi, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** de que foi designado leilão da seguinte forma:

Será realizado leilão do bem penhorado nos autos, pelo leiloeiro oficial, através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**. O **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2018**, e terá encerramento no dia **23/05/2018, às 15:20 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/06/2018, às 15:20 horas**.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta INTIMAÇÃO se efetivou.

Barra Bonita, 07 de março de 2018.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
ESCRIVÃ JUDICIAL II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO nº 22/2018 – M.A.S./FISCAL

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 – Ordem 946/2005
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Dívida Ativa nº: 1845/2005
 Requerente : Município da Estância Turística de Barra Bonita
 Requerido : Cerâmica Natale Petri Ltda e outros - CNPJ: 44.743.052/0001-23

Execução Trabalhista nº 0154500-66.2007.5.15.0024 – SEU Nº.

Barra Bonita, 07 de março de 2018.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, considerando a **Av.16 da matrícula nº 11.616, cuja cópia segue anexa**, informo a Vossa Excelência que será realizado leilão do bem penhorado nos autos pelo leiloeiro oficial, através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**.

O **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2018**, e terá encerramento no dia **23/05/2018, às 15:20 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/06/2018, às 15:20 horas**.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Saviano Pirozzi**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Federal da 1ª Vara do Trabalho de Jaú
Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro
= CEP 17201-440 – JAÚ – SP. =



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO nº 23/2018 – M.A.S./FISCAL

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 - Ordem 946/2005
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Dívida Ativa nº: 1845/2005
 Requerente : Município da Estância Turística de Barra Bonita
 Requerido : Cerâmica Natale Petri Ltda e outros - CNPJ: 44.743.052/0001-23

Execução Trabalhista nº 0236800-61.2002.5.15.0024 – SEU Nº.

Barra Bonita, 08 de março de 2018.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, considerando a **Av.17 da matrícula nº 11.616, cuja cópia segue anexa**, informo a Vossa Excelência que será realizado leilão do bem penhorado nos autos pelo leiloeiro oficial, através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**.

O **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2018**, e terá encerramento no dia **23/05/2018, às 15:20 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/06/2018, às 15:20 horas**.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Saviano Pirozzi**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
 Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Federal da 1ª Vara do Trabalho de Jaú
 Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro
 = CEP 17201-440 – JAÚ – SP. =

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0172/2018, foi disponibilizado na página 917 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Rafael José Tessarro (OAB 256257/SP)

Paula Tatiana Regalo (OAB 318094/SP)

Teor do ato: "(NOTA DE CARTÓRIO: O Leiloeiro Oficial designou leilão da seguinte forma: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a 1º Leilão terá início no dia 18/05/2018, e terá encerramento no dia 23/05/2018 às 15:20 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/06/2018 às 15:20 horas. URGENTE: Recolher a taxa de despesas postais para intimação dos interessados - R\$ 109,75 - Guia FEDTJ - Código 120-1). "

Barra Bonita, 13 de março de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

= J U N T A D A =

Em 19 de abril de 2018, **JUNTO** a estes autos:

- ☒ a(s) petição(ões)
- ☐ o(s) ofício(s)
- ☐ a(s) carta(s) precatória(s)
- ☐ a(s) mensagem(ns) eletrônica(s) e-mail
- ☐ o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- ☐ o(s) mandado(s)
- ☐ o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- ☐ o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- ☐ o(s) laudo(s) pericial(ais)
- ☐ a(s) carta(s) devolvida(s)
- ☐ o(s) edital(ais)
- ☐ as peças do agravo de instrumento (N.S.C.G.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
- ☐ outros: _____

que segue(m).

Eu, Marlene Ap. dos Santos, (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente Técnico
Judiciário, Matrícula 92.453-6, subscrevi.



Município da Estância Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 0004413-91.2005.8.26.0063
Número de Ordem: 0000946/2005



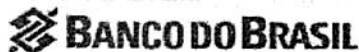
Controle Interno: 8376
Cadastro:
CDA(s):

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em epígrafe, que promove em desfavor de(a) CERÂMICA NATALE PETRI LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia FEDTJ para citação/intimação via postal do(s) executado(s), devidamente recolhida, prosseguindo-se o feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 17 de abril de 2018.


RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018040390221303
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA			46.172.888/0001-40
Nº do processo	Unidade	CEP	
00044139120058260063	1ª VARA	17340-000	
Endereço		Código	
PRAÇA NHONHO DE SALLES, Nº 1130		120-1	
Histórico		Valor	
M.E.T.B.B. X CERAMICA NATALE PETRI LTDA, JOSÉ CHALLITÁ NETO, MAURITO CHALLITA FILHO e (Espólio) DE AMELIA PETRI DESPESAS COM CITAÇÃO/INTIMAÇÃO POSTAL		109,75	
		Total	109,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000018 097551174008 112014617285 880001403035



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018040390221303
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA			46.172.888/0001-40
Nº do processo	Unidade	CEP	
00044139120058260063	1ª VARA	17340-000	
Endereço		Código	
PRAÇA NHONHO DE SALLES, Nº 1130		120-1	
Histórico		Valor	
M.E.T.B.B. X CERAMICA NATALE PETRI LTDA, JOSÉ CHALLITA NETO, MAURITO CHALLITA FILHO e (Espólio) DE AMELIA PETRI DESPESAS COM CITAÇÃO/INTIMAÇÃO POSTAL		109,75	
		Total	109,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000018 097551174008 112014617285 880001403035



16/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:15:03
895914364 0590

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86850000001-8 09755117400-8
11201461728-5 88000140303-5
Data do pagamento 16/04/2018
Valor Total 109,75
NR.AUTENTICACAO E.9D2.CA7.EE5.D05.8E3

do loteamento Jardim Samambaia, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, e 25,00 metros de ambos os lados, com frente para a mencionada Rua M, divide nos fundos com o lote nº 8; e, para quem da Rua contempla o imóvel, do lado direito confronta com o lote nº 18 e do lado esquerdo com o lote nº 16, todos da mesma quadra e de propriedade de Alcindo Lopes Rodrigues, fechando a área de 250,00m². Consta área construída para residência de 70,00m², localizado na Rua Alexandre Brás, nº 105, do loteamento Jardim Samambaia. Cadastrado municipal nº 01.03.068.0156.001. Matriculado sob nº 3604 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., avaliado em R\$ 297.090,20 (duzentos e noventa e sete mil e noventa reais e vinte centavos) (em fev/2018)".

ÔNUS: Consta na matrícula R.11 HIPOTECA em favor do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nos termos do Art. 889, § único, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 6 de março de 2018.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº: 0003786-48.2009.8.26.0063 - Ordem 141/2009

Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita

Requerido: Tiago Luis Pullini Calçados - Me

EDITAL DE 1º e 2º leilão e de intimação do executado TIAGO LUIS PULLINI CALÇADOS - ME, com o prazo de 30 (trinta) dias.

O Dr. Rafael Saviano Pirozzi, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do(s) bem(ns) móvel(is), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal, Processo nº 0003786-48.2009.8.26.0063 - em que MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA move em face do referido executado e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a 1º Leilão terá início no dia 18/05/2018, e terá encerramento no dia 23/05/2018 às 15:10 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/06/2018 às 15:10 hrs (ambas no horário de Brasília); sendo vendido(s) o(s) bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) móvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o(s) bem(ns). DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo Mandado de Entrega do Bem. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DOS BENS: Máquina de dobra marca Lanmax, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 7.296,73 (sete mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) (em fev/2018)".

DO LOCAL DO BEM: Rua Jose Francisco Correa nº377 Vila São Jose, Barra Bonita SP CEP 17340-000. Fica como fiel depositário o Sr. Tiago Luis Pullini.

ÔNUS: Não consta recurso ou causa pendente de julgamento sobre o(s) bem(ns) alienado(s). Nos termos do Art. 889, § único, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 6 de março de 2018.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 - Ordem 946/2005

Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços

Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita

Requerido: Cerâmica Natale Petri Ltda e outros

EDITAL DE 1º e 2º leilão e de intimação dos executados CERÂMICA NATALE PETRI LTDA, MAURITO CHALLITA FILHO, JOSÉ CHALLITA NETO (Espólio) e AMÉLIA PETRI (Espólio) com o prazo de 30 (trinta) dias.

O Dr. Rafael Saviano Pirozzi, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do(s) bem(ns) imóvel(is), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal, Processo nº 0004413-91.2005.8.26.0063- em MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a 1º Leilão terá início no dia 18/05/2018, e terá encerramento no dia 23/05/2018 às 15:20 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/06/2018 às 15:20 hrs (ambas no horário de Brasília); sendo vendido(s) o(s) bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o(s) bem(ns). DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.



RELAÇÃO DO BEM: 91,6% DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO IRREGULAR sob nº 01, da quadra 05, localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsa, Parque Loteamento Industrial São Domingos, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 95,37 m em linha reta Avenida Arthur Balsa, 14,14 metros em curva de 9,00m de raio do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com Rua H, 72,00 metros nesta rua 90,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 02 e 95,37 metros nos fundos, confrontando com a Rua P e 14,14 m em curva de 9,00metros de raio, descrevendo a esquina da Rua P com a Rua H, fechado uma área de 9.358,54 m². Atual descrição lote nº01 da quadra 784-05 e tem área construída de 5.630,44m². Cadastrado municipal nº 01.03.0156.0152.001. Matriculado sob nº 11.616 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., avaliada em R\$ 2.132.602,79 (dois milhões e cento e trinta e dois mil e seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos) (em fev/2018)"

ÔNUS: Consta na matrícula: R.4 hipoteca em favor do Banco Bamerindus Brasil S/A. R.5 Penhora expedida pela 1ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 669/95. R.6 Penhora expedida pela 1ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 32/92. R.7 Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 48/1999. R.8 Penhora expedida pela 1ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 126/1997. R.9 Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº133/2002. Av.10 Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 063.01.2002.005616-6. Av.11 Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 110/07. Av.14 Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 827/1996. Av.15 Penhora expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Jaú processo nº 0216600-66.2004.5.15.0055. Av.16 Penhora expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú processo nº 0154500-66.2007.5.15.0024. Av.17 Penhora expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Jaú processo nº 0236800-61.2002.5.15.0024. Av.18 Penhora expedida pela 2ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 0005063-46.2002.8.26.0063. Av.19 Penhora expedida pela 2ª Vara do Judicial de Barra Bonita processo nº 0007417-68.2017.826.0063. Av.20 Penhora expedida pela 2ª Vara do Judicial de Barra Bonita processo nº 0005617-78.2002.8.26.0063.

Interessados: coproprietários AIRTON TROIJO E VIVIANE FERNANDA FROZÉ TROIJO.

Nos termos do Art. 889, § único, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 6 de março de 2018.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº: 0004522-47.2001.8.26.0063 Ordem 29/2002

Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxas

Requerente: Município da Estância Turística de Igaracu do Tietê

Requerido: Antonio Osvaldo de Lucca

EDITAL DE 1º e 2º leilão e de intimação do executado ANTONIO OSVALDO DE LUCCA, com o prazo de 30 (trinta) dias.

O Dr. Rafael Saviano Pirozzi, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do(s) bem(ns) imóvel(is), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal, Processo nº 0004522-47.2001.8.26.0063- em MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IGARAÇU DO TIETÊ move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a 1º Leilão terá início no dia 18/05/2018, e terá encerramento no dia 23/05/2018 às 15:30 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/06/2018 às 15:30 hrs (ambas no horário de Brasília); sendo vendido(s) o(s) bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O(s) bem(ns) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o(s) bem(ns). **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

RELAÇÃO DO BEM: Um terreno sem benfeitorias de formato irregular, conhecido como Chácara Igaracu, designado como porção nº 08, da Gleba 4, destacada do Recanto do Tietê, com área superficial de 264,00m², com frente para a Rua 02, lado ímpar, esquina com a rua 04, na cidade de Igaracu do Tietê, desta comarca de Barra Bonita, medindo 3,00 metros de frente em linha reta, e 17,75 metros, em curva de 9,00 metros de raio, descrevendo a esquina desta com a Rua 04, 26,00 metros em linha reta nesta rua, e, 38,00 metros pelo lado direito de quem da Rua 02, olha o imóvel, onde confronta com a porção nº07. Cadastrado municipal nº 5986. Matriculado sob nº 15.246 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., avaliado em R\$ 40.344,65 (quarenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) (em fev/2018)"

ÔNUS: Consta na matrícula R.3 Penhora expedida pela 1ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 669/1995. R.4 Penhora expedida pela 1ª Vara Judicial de Barra Bonita processo nº 063.01.1997.000292-7.

Interessados: coproprietários MARIA DO CARMO CHIODE DE LUCA

Nos termos do Art. 889, § único, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 6 de março de 2018.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº: 0005636-55.2000.8.26.0063 Ordem 778/2000

Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita

Requerido: Geraldo Domingos de Araujo e outros

EDITAL DE 1º e 2º leilão e de intimação dos executados GERALDO DOMINGOS DE ARAUJO (Espólio), JOSE ROBERTO DOMINGUES DE ARAUJO, MARIA MESSIAS DOMINGUES DE ARAUJO, LUIZ CARLOS DOMINGUES, ANTONIO LUIZ DOMINGUES DE ARAUJO, MARIA LUCIA DOMINGUES DE ARAUJO, JURACI DOMIGUES DE ARAUJO, NEIDE APARECIDA DOMINGUES DE ARAUJO, MARIA IRENE DOMINGUES DE ARAUJO e GERSON DOMINGUES DE ARAUJO, com o prazo de

129
/

2

= J U N T A D A =

Em 04 de 05 de 2018, **JUNTO** a estes autos:

- () a(s) petição(ões)
- () o(s) ofício(s)
- () a(s) carta(s) precatória(s)
- () a(s) mensagem(ns) eletrônica(s) e-mail
- (X) o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- (X) o(s) mandado(s)
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) laudo(s) pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () as peças do agravo de instrumento (N.S.C.G.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
- () outros: _____

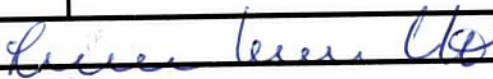
que segue(m).

Eu, Marlene Ap. dos Santos, (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula 92.453-6, subscrevi.

 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM JT 24852758 7 BR		Reservado espaço à menção MP	
DESTINATÁRIO UNIÃO Rua Rio Branco, 18-39 = CEP 17014-037 - Bauru - SP. =				 9912260497/2010-SPM TJSP Correios		CARIMBO UNIDADE DE DESTINO CDD - BAURU 21 ABR 2018 BAURU-DRISI	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial Praça Dr. Meira, s/nº 17340-000 Barra Bonita-SP				Uso exclusivo do Cliente: CARTA DE INTIMAÇÃO - (Proc. nº 0004413-91.2005.8.26.0063 - Ordem 946/2005) - Fiscal.		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO MARCELO MORAES QUEIROZ 17076	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / /				DATA DA ENTREGA 24/04/18	
ASSINATURA DO RECEBEDOR						Nº DO DOCUMENTO	
OME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>anna julia cruz - 50.424.870-4</i>							

131

A

 CORREIOS AP		AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM JT 24852759 5 BR		Reservado espaço à menção MP	
DESTINATÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Rua Luiz Fernando Rocha Coelho, 3-50, Jardim Contorno = CEP 17047-280 – Bauru – SP. =							
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial Praça Dr. Meira, s/nº 17340-000 Barra Bonita-SP						CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: CARTA DE INTIMAÇÃO - (Proc. nº 0004413-91.2005.8.26.0063 – Ordem 946/2005) – Fiscal.				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Matr. 81148.145	
		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:					
		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.					
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		Francisco Ranieri Neto RG: 27.007.450-0		DATA DE ENTREGA 20/4/18			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		CPF: 264.658.728-70		Nº DO DOCUMENTO			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 – Ordem 946/2005
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
 Requerido: Cerâmica Natale Petri Ltda e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 063.2018/001787-6

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Rafael Saviano Pirozzi.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **ITNIME**

CERÂMICA NATALE PETRI LTDA, CNPJ 44.743.052/0001-23, Avenida da Saudade, 590
OU 648, Vila Nova, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP;

MAURITO CHALLITA FILHO, CPF 710.452.958-68, RG 4.824.666, Rua Prudente de Moraes, 650, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP;

JOSÉ CHALLITA NETO, Espólio, na pessoa de Maurito Challita Filho, CPF 710.459.708-59, RG 4.824.671, Rua Prudente de Moraes, 650, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP;

AMÉLIA PETRI, Espólio, na pessoa de Maurito Challita Filho, Rua Prudente de Moraes, 650, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

LEILÕES: Será realizado leilão do bem penhorado nos autos, pelo leiloeiro oficial, através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**. O **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2018**, e terá encerramento no dia **23/05/2018, às 15:20 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/06/2018, às 15:20 horas**.

RELAÇÃO DE BENS: “91,6% do imóvel localizado na Avenida Arthur Balsa, Parque Loteamento Industrial São Domingos, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, matriculado sob nº 11.616 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., avaliada em R\$ 2.132.602,79 (dois milhões e cento e trinta e dois mil e seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos) – (em fev/2018)”.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 07 de março de 2018. Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Mapa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARVALHO. Para acessar o site <https://esaj.jsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004413-91.2005.8.26.0063 e o código 15000700005114.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Paula Tatiana Regalo

Endereço: RUA WALDOMIRO SERRA, 161, JARDIM NOVO HORIZONT - CEP 17209-849,
JAU-SP.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita**
Requerido: **Maurito Challita Filho e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2018/001787-6 dirigi-me ao endereço intimei Cerâmica Natale Petri Ltda, espólio de José Challita Neto, espólio de Amélia Petri na pessoa de Maurito Challita Filho, e este como pessoa física para datas de leilões indicados entregando-lhe contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 30 de abril de 2018.

Número de Cotas:01

133
f.

134
/

= J U N T A D A =

Em 11 de 05 de 2018, **JUNTO** a estes autos:

- ☒ a(s) petição(ões)
- ☐ o(s) ofício(s)
- ☐ a(s) carta(s) precatória(s)
- ☐ a(s) mensagem(ns) eletrônica(s) e-mail
- ☐ o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- ☐ o(s) mandado(s)
- ☐ o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- ☐ o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- ☐ o(s) laudo(s) pericial(ais)
- ☐ a(s) carta(s) devolvida(s)
- ☐ o(s) edital(ais)
- ☐ as peças do agravo de instrumento (N.S.C.G.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
- ☐ outros: _____

que segue(m).

Eu, Marlene Ap. dos Santos, (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente Técnico
Judiciário, Matrícula 92.453-6, subscrevi.



Ministério da Fazenda
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037, Bauru, SP
Telefone: (14)2106-2750

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO**

URGENTE

Autos nº 0004413-91.2005.8.26.0063 (**Execução Fiscal**)
Exeqüente: **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA**
Executada: **MAURITO CHALLITA FILHO E OUTROS**

UNIÃO, por sua procuradora infra-assinada, vem, respeitosamente
à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Move a União em face de **MAURITO CHALLITA FILHO** e Outros
diversas ações de execução fiscal, consoante informado na matrícula do imóvel
matriculado sob o nº 11.616, do **Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita**.

Referido imóvel, contudo, encontra-se também penhorado no
presente feito. Aliás, há inclusive leilões já designados para sua alienação.

Desse modo, torna-se necessária a instauração do concurso de
preferência.

Como é cediço, a preferência ou decorre da simples penhora, desde
que todos os credores se achem em paridade, sem nenhum privilégio de direito

003.FERU.18.00052190-7 02/08/2022 às 14:37
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 24/08/2022 às 14:37.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004413-91.2005.8.26.0063 e código k5cVSCId.



Ministério da Fazenda
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037, Bauru, SP
Telefone: (14)2106-2750

material, ou não depende da penhora por si mesma, mas sim do privilégio fundado no direito material.

No primeiro caso, a preferência será do credor que primeiro penhorou o bem. No segundo, não se aplica a ordem cronológica das penhoras, mas sim a ordem de preferência determinada pela lei.

Vejamos a lição de Humberto Theodoro Júnior *in* Curso de Direito Processual Civil - vol. II - 8ª edição - Forense - pág. 247:

"As preferências, entre credores quirografários, dependem da ordem das penhoras. Já as que decorrem de garantias reais, são respeitadas no concurso particular independente de penhora em favor do titular do 'ius in re'.

A classificação dos credores, para pagamento, será feita, portanto, dentro do seguinte critério:

a) independentemente de penhora, devem ser satisfeitos, em primeiro lugar, os que tiverem título legal de preferência, e possuírem, naturalmente, título executivo (fisco, credores das custas, credores com garantia real etc.);

b) não havendo as preferências legais anteriores, ou depois de satisfeitas estas, os demais credores serão escalonados segundo a ordem cronológica das penhoras".

Feitas estas considerações, convém ressaltar que os créditos tributários da União, preferem a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados unicamente os decorrentes da legislação do trabalho, nos exatos termos do artigo 186 do Código Tributário Nacional.

O único concurso a que se submetem as Fazendas Públicas é aquele que se instaura quando mais de uma pessoa jurídica de direito público disputa o recebimento de seus créditos. Instaura-se o concurso de preferências, de acordo com o parágrafo único do artigo 29 da Lei 6.830/80, na seguinte ordem: I - União e suas Autarquias; II - Estados, Distrito Federal e Territórios e suas



Ministério da Fazenda
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037, Bauru, SP
Telefone: (14)2106-2750

Autarquias, conjuntamente e mediante rateio (*pro rata*); III - Municípios e suas Autarquias, conjuntamente e *pro rata*.

Este dispositivo repete a redação do parágrafo único do artigo 187 do Código Tributário Nacional, incluindo as Autarquias vinculadas aos três níveis político-administrativos.

Assim, diante da preferência do crédito da União em relação ao do Estado/Município, requer-se a Vossa Excelência que, em caso de realização de leilão do imóvel objeto da matrícula nº 11.616, do CRI de Barra Bonita/SP e sua eventual arrematação, seja instaurado o concurso de preferência, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 6.830/80 e 187 do Código Tributário Nacional.

Requer-se, outrossim, seja indeferido eventual pedido de adjudicação do aludido imóvel pelo Município, a fim de se preservar a preferência do crédito tributário da União.

Finalmente, requer seja determinada a intimação pessoal da União da r. decisão que vier apreciar o presente pedido.

Pede Deferimento.
Bauru, 2 de maio de 2018


Ercília Santana Mota
Procuradora da Fazenda Nacional

137
A

Informações do Devedor

Dados Cadastrais

CNPJ 44743052 44.743.052/0001-23	Tipo estabelecimento MATRIZ		
Nome Empresarial CERAMICA NATALE PETRI LTDA	CPF Responsável		
Nome Fantasia CERAMICA PETRI			
Logradouro AVENIDA SAUDADE, 590, CIDADE - CEP: 17340-000			Número 590
Complemento	Bairro: CIDADE		
Município BARRA BONITA	UF SP	Data da Abertura	
Email	Situação		Data da Situação
Natureza Jurídica 2062 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNAE 2342-7-02			

Endividamento

Tipo	Valor
SIDA	TRIBUTÁRIO R\$ 672.475,23
Dívida	PREVIDENCIÁRIO R\$ 1.692.948,77
FGTS	FGTS R\$ 38.619,18
Total	R\$ 2.404.043,18

78230 03/10/2017 15:05:02 1

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

001.-

Barra Bonita, 06 de Agosto de 1990.-

IMÓVEL: Lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita = (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "PARQUE INDUSTRIAL SÃO DOMINGOS", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 95,37 metros em linha reta na mencionada Avenida Arthur Balsi, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com a Rua "H", = 72,00 metros nesta rua; 90,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 02; e, 95,37 metros nos fundos, confrontando com a Rua "P", e, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, descrevendo a esquina da Rua "P" com a Rua "H", fechando-se uma área de 9.358,54 metros quadrados, sendo o lote confrontante da mesma quadra. **PROPRIETÁRIA:** CERÂMICA NOVA BARRA LTDA., com CGC/MF nº 56.700.784/0001-15. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 11.615, Lº 02, deste Cartório. A presente matrícula foi aberta tendo em vista requerimento firmado aos 18 de Julho de 1.990, nesta cidade, corroborado por Certidão de 12 de Setembro de 1.989, da Prefeitura Municipal Local, Mapa e Memorial Descritivo, que ficam arquivados em Cartório. A escrevente designada, *Helena Maria Campos Furtado* - Emols: G\$ 36,00; Est: G\$ 9,20; Apos: G\$ 7,20; Total: G\$ 52,92.-

Av.1-11.616 - Barra Bonita, 06 de Agosto de 1.990. Sobre o =
(Remissão) imóvel acima, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, se comprometeu a executar no prazo máximo de 2 (dois) anos, todos os serviços de infra-estrutura, desde os movimentos de terra, redes coletoras de esgotos e resíduos industriais, redes de água pluviais, guias e sargetas, pavimentação, rede elétrica e urbanização, no loteamento, sendo que as despesas de infra-estrutura acima, serão rateadas entre os adquirentes dos lotes, todos nos termos da Av.3 da Matrícula nº 4385, e Av.1 das Matrículas nºs 8837 à 8851 e 11.615 (estas de remissão) todas do Lº nº 02, deste Cartório. A escrevente designada, *Helena Maria Campos Furtado* -

"Segue no Verso".-

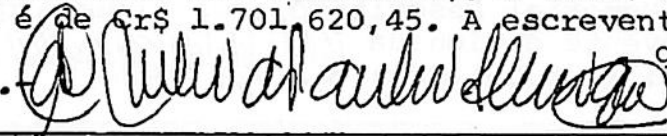
78230 03/10/2017 15:05:02 2

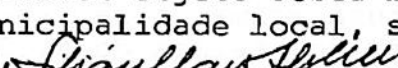
MATRICULA

nº 11.616.-

FICHA

001.-
VERSO

R.2-11.616 - Barra Bonita, 03 de Abril de 1.991. O imóvel retro, foi vendido por sua proprietária, à: MAURITO CHALLITA FILHO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.== 824.666, casado com a Sra. MARILANDA BARIOTO CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 10.872.728, portadores do CPF/MF (comum) nº 7101452.958-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida da Saudade, nº 648; e, JOSÉ CHALLITA NETO, industrial, = RG/SP/SSP nº 4.824.671, casado com a Sra. ARLENE ZACZUK CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 7.220.290, portadores do CPF/MF (comum) nº 710.459.708-59, = residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 1ª de Março, nº 450; sendo ambos os casais compradores, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrados== respectivamente, sob nºs 1.144 e 1.383, Lº 03, deste Cartório; conforme Escritura de 22 de Novembro de 1.990, das notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 076, fls. 025/026, subscrita pelo = Escrivão, João Benjamin, pelo valor de Cr\$ 500.= 000,00 (quinhentos mil cruzeiros). O Valor Venal do imóvel é de Cr\$ 1.701.620,45. A escrevente designada,  que a registrei.

Av.3-11.616 - Barra Bonita, 08 de Junho de 1.995. Por Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito Para Utilização em Contrato de Mútuo Para Repasse de Recursos = Externos Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária com Interveniência, lavrada aos 31 de Maio de 1.995, nas Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 102, fls. 143/148, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se Cadastrado na Municipalidade local, sob nº 01.03. = 156.0152.001. A Substituta,  (Lilian Clarice Sbegen). D.\$ 1,34; S.E.\$ 0,36; T.A.\$ 0,26; T.\$ 1,96.-

R.4-11.616 - Barra Bonita, 08 de Junho de 1.995. Por Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito Para Utilização em Contrato de Mútuo Para Repasse de Recursos Externos Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária com Interveniência, la=

"segue na ficha 02"

78230 03/10/2017 15:05:02 3

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

002.-

Barra Bonita, 08 de Junho de 19 95.-

lavrada aos 31 (trinta e um) de Maio de 1.995 (mil novecentos e noventa e cinco), nas Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 102, fls. 143/148, entre partes: como CREDOR, o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., instituição financeira de direito privado com sede em Curitiba-PR., na Travessa Oliveira Bello nº 11-B, 4º Andar, centro, com CGC/MF nº 76.543.115/0001-94; como DEVEDORA a empresa CERÂMICA NATALE PETRI LTDA., com sede nesta cidade de Barra Bonita-SP., na Avenida da Saudade, nº 590, com CGC/MF nº 44.743.052/0001-23; como INTERVENIENTES HIPOTECAN--TES MAURITO CHALLITA FILHO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824. = 666 e CPF/MF nº 710.452.958/68 e sua mulher MARILANDA BARIOTO CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 10.872.728 e CPF/MF nº 053.252.148/40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão = universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme = pacto antenupcial registrado sob nº 1.144, Livro 03-Reg. Auxiliar deste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, = na Avenida da Saudade nº 648-Vila Nova; e, JOSÉ CHALLITA NETO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824.671 e CPF/MF nº 710.459.708/59 e sua mulher ARLENE ZACZUK CHALLITA, jornalista, RG/SP/SSP nº 7.220.290 e CPF/MF nº 141.960.898/36, ambos brasileiros, casa dos sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência = da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.383, Livro nº 03-Reg. Auxiliar deste Cartório, resident= tes e domiciliados nesta cidade, na Rua 1º de Março, nº 450-- Centro; e, ainda, como INTERVENIENTES-GARANTIDORES MAURITO = CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, acima qualificados e = identificados, e AMÉLIA PETRI, brasileira, divorciada, industrial, RG/SP/SSP nº 5.831.401 e CPF/MF nº 558.287.798/34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 650, - consta que a DEVEDORA confessou estar em débito para com o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., da importância de = US\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil dólares dos Estados Unidos), na data do título correspondentes a R\$ 350.752.00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois= reais), a ser utilizado exclusivamente através da celebração= de Contrato de Mútuo Para Repasse de Empréstimo Externo Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil. O prazo para utilização do limite de crédito referido, é de 90 (noventa) = dias e, uma vez utilizado, o prazo de vigência do título será de 31 (trinta e um) meses a contar da efetiva liberação dos = recursos, o que constará do contrato, cujo débito sobre o = qual incidirá juros de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, sobre o saldo devedor, além de ser ele corrigido cambialmente pela variação de moeda norte-americana, em relação à nossa =

"segue no verso"

78230 03/10/2017 15:05:02 4

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

002.-
VERSO

nossa moeda (Real), que ocorrer com a taxa de venda do dólar= comercial nos Estados Unidos, informada pelo SISBACEN - Código PTAX 800, será pago ao BANCO CREDOR, no prazo referido, na forma e prazo constantes do título, na agência do Credor, nesta cidade. Em garantia do pagamento do principal da dívida e seus encargos e das demais obrigações decorrentes do título, os INTERVENIENTES-GARANTES deram ao BANCO CREDOR, em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula, de sua exclusiva propriedade, avaliado em R\$ 680.834,66 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para os fins do Art. 818 do Código Civil Brasileiro. As partes elegeram o fóro da Comarca de Curitiba-PR., para nele dirimirem eventuais dúvidas oriundas do Título, podendo, o Banco Credor optar pelo fóro da sede da CREDITADA ou dos INTERVENIENTES = GARANTIDORES ou ainda pelo da localização dos bens, tudo conforme o título referido que fica arquivado neste cartório, com todas as suas cláusulas e condições que ficam fazendo parte integrante deste registro. O valor venal do imóvel é de R\$ 25.288,16. A Substituta, *Lilian Clarice Sbegen* (Lilian Clarice Sbegen), que a registrei. D.\$ 274,87; S.E.\$ 74,21; T.A.\$ 54,97; T.\$ 404,05.-

R.5-11.616 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.002. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 04 de novembro de 2.002, pela Diretora de Serviço da 1a. Vara Judicial desta Comarca, Edna Marina dos Santos Cardoso, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza de Direito da citada Vara, Exma. Sra. Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado de 13/04/2000, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 669/95-1º Ofício Judicial desta Comarca), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 61.095.220/0001-30, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 710; MAURITO CHALLITA FILHO (qualificado no R.2); ANTONIO OSVALDO DE LUCA e MARIA DO CARMO C. DE LUCA, verifica-se que, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO (qualificado no R.2), pelo valor de 74.354,43 UFIR, foi PENHORADA; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991,

» Segue na Folha 003.- «

78230 03/10/2017 15:05:02 5

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 11616.-

FICHA

003.-

02

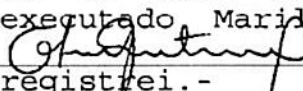
Dezembro

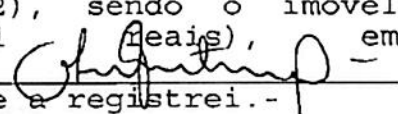
2002

Barra Bonita,

de

de

tendo como depositário o Sr. Maurito Chalitta Filho (qualificado no R.2). Consta do Auto de Penhora, a intimação da cônjuges do executado Marilanda Barioto Challita. A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.6-11.616 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.002. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 04 de novembro de 2.002, pela Diretora de Serviço da 1a. Vara Judicial desta Comarca, Edna Marina dos Santos Cardoso, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza de Direito da citada Vara, Exma. Sra. Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado de 03/04/2000, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 032/92-1º Ofício Judicial desta Comarca), requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, contra **CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. sob nº 61.095.220/0001-30, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 710; **JOSÉ CHALLITA NETO** e **MAURITO CHALLITA FILHO** (qualificados no R.2); **verifica-se** que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de CR\$ 12.314.176,26, de propriedade de **MAURITTO CHALLITA FILHO** e **JOSÉ CHALLITA NETO** (qualificados no R.2), foi **PENHORADO**; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Maurito Chalitta Filho (qualificado no R.2), sendo o imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 03/04/2000. A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.7-11.616 - Barra Bonita, 24 de Junho de 2005. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de março de 2005, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO FISCAL (Processo nº 48/1999 - 2a. Vara Judicial desta Comarca), requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA**, (já qualificada), **JOSÉ CHALLITA NETO**, e **MAURITO CHALLITA FILHO** (qualificados no R.2); **verifica-se** que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 333.916,09 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e nove centavos) (em 06/02/1999), de propriedade dos executados **JOSÉ CHALLITA NETO** e **MAURITO CHALLITA FILHO** (qualificados no R.2), foi

» Segue no Verso «

78230 03/10/2017 15:05:02 6

MATRÍCULA

Nº 11616.-

FICHA

003.-

verso

PENHORADO; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Douglas Tupinamba Camargo, RG. nº 13.550.655 e CPF. nº 054.592.748-00, leiloeiro oficial do INSS; sendo o imóvel avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

R.8-11.616 - Barra Bonita, 12. de Julho de 2005. Por certidão extraída aos 15 de junho de 2005, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 126/1997, do Juízo de Direito da 1a. Vara desta Comarca), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., contra CERÂMICA TRÊS DE MARÇO LTDA.-ME., e MAURITO CHALLITA FILHO (qualificado no R.2); **verifica-se** que, a parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi **PENHORADA**, para pagamento da dívida de R\$ 29.379,12 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos) em 26/02/1.997, e **avaliado** em data de 06/04/2005 em R\$ 75.000,00; o qual, torna-se indisponível "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Douglas Tupinamba Camargo, com endereço na rua dos Lírios nº 147, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP.- A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

R.9-11.616 - Barra Bonita, 07 de Novembro de 2005. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de Agosto de 2005, pela 2a. Vara Judicial desta Comarca, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado aos 24/09/2003, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 133/2002), requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra CERÂMICA NATALE PETRI LTDA, com endereço na Avenida da Saudade nº 590, MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO (qualificados no R.2); **verifica-se** que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 13.820,32 (treze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) (em 06/02/2002), de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO (qualificados no R.2), foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho

» Segue na Folha 004.- «

78230 03/10/2017 15:05:02 7

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 11616.-

FICHA

004.-

07

Novembro

2005

Barra Bonita,

de

de

(qualificado no R.2). A SUBSTITUTA,
(SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.10-11.616 - Barra Bonita, 27 de Setembro de 2010. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 06 de agosto de 2010, pela 2a. Vara Judicial desta Comarca (Processo nº 063.01.2002.005616-6/000000-000 - ordem nº 156/2002 e 126/2004), dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL requerida pela **UNIÃO**, contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA.** (já qualificada), **JOSÉ CHALLITA NETO** e **MAURITO CHALLITA FILHO**, verifica-se que, o imóvel matriculado, de propriedade de Maurito Challita Filho e sua mulher Marilanda Barioto Challita; e, José Challita Neto e sua mulher Arlene Zaczuk Challita (qualificados no R.2), foi **penhorado**, para pagamento da dívida de R\$ 99.935,13 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos) (atualizado até a data de 05/03/2009); tendo sido nomeado como depositário do bem o Sr. José Challita Neto (já qualificado). A SUBSTITUTA, Lilian Matheus (LILIAN CLARICE SBECHEN MATHEUS).-

Av.11-11.616 - Barra Bonita, 06 de Dezembro de 2011. Por Mandado de Averbação de Penhora, expedido aos 10 de Outubro de 2011, pela 2a. Vara desta Comarca de Barra Bonita, dos autos da ação de Execução Fical (Processo nº 110/07 - 2º Ofício Judicial desta Comarca), que **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA**, CNPJ nº 44.743.052/0001-23, **AMELIA PETRI**, CPC nº 558.287.798.354, **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF. nº 710.452.958-68, e **JOSE CHALLITA NETO**, CPF. nº 710.459.708-59, pelo valor de R\$ 516.797,50 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **verifica-se** que, a meação do imóvel retro de propriedade de Maurito Challita Filho e Jose Challita Neto, foi **PENHORADA**; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho; sendo o imóvel foi avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais). (Protocolo nº 63.401 de 05/12/2011). A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.12-11.616 - Barra Bonita, 19 de Janeiro de 2012. Por

» Segue no Verso «

78230 03/10/2017 15:05:02 8

MATRÍCULA

Nº 11616.-

FICHA

004.-

verso

Carta de Arrematação nº 10/2011, extraída aos 11 de julho de 2011, dos autos de reclamação trabalhista - Processo nº 0190800-71.2000.5.15.0024 RTOrd - 1ª Vara do Trabalho de Jaú- SP., acompanhada por comprovantes de situações cadastrais dos CPFs, respectivamente, de MARILANDA BARIOTO CHALLITA e ARLENE ZACZUK CHALLITA, emitidos aos 19/01/2012 via internet; é feita a presente averbação para ficar constando no R.2 que, as mesmas encontram-se inscritas no CPFs sob nºs 053.251.148-40 e 141.960.898-36. (Protocolo nº 63.750 de 17/01/2012).- A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

R.13-11.616 - Barra Bonita, 19 de Janeiro de 2012. Por Carta de Arrematação nº 10/2011, extraída aos 11 de julho de 2011 e, em cumprimento a decisão judicial prolatada em data de 23/08/2011, pela M.Ma. Juíza do Trabalho da 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., Lucineide Almeida de Lima Marques, que determinou o devido registro dos autos de reclamação trabalhista (Processo nº 0190800-71.2000.5.15.0024 RTOrd), tendo como reclamante: Marlene de Fátima Audacio, e como reclamados: Cerâmica Natale Petri Ltda., Maurito Challita Filho casado com Marilanda Barioto Challita, e José Challita Neto casado com Arlene Zaczuck Challita, **VERIFICA-SE** que a parte ideal correspondente a 8,4% (oito vírgula quatro por cento) do imóvel desta matrícula, de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO casado com MARILANDA BARIOTO CHALLITA, e JOSÉ CHALLITA NETO casado com ARLENE ZACZUCK CHALLITA (qualificados no R.2 e Av.12), foi **ARREMATADA** pelo valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), por **AIRTON TROIJO**, portador do RG/SP/SSP nº 11.016.918 e CPF/MF nº 021.908.718-08, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 10/09/1993, com **VIVIANE FERNANDA FROZÉ TROIJO**, portadora do RG/SP/SSP nº 18.681.333-8 e CPF/MF nº 107.315.788-13, ambos empresários, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant nº 1.049, na cidade de Jaú-SP. (Protocolo nº 63.750 de 17/01/2012). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.14-11.616 - Barra Bonita, 06. de Dezembro de 2012. Por Certidão expedida aos 08 de Novembro de 2012, pela 2a.Vara Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução

» Segue na Folha 005.- «

78230 03/10/2017 15:05:02 9

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 11616.-

FICHA
005.-

06 Dezembro 2012

Barra Bonita, de de

Civil (Processo nº de ordem 827/1996), que o BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL CNPJ nº 76.543.115/0001-94, move contra CERÂMICA NATALE PETRI LTDA. CNPJ 44.743.052/0001-23, AMÉLIA PETRI, CPF nº 558.287.798-34, MAURITO CHALLITA FILHO, CPF nº 710.452.958-68 e JOSÉ CHALLITA NETO, CPF nº 710.459.708-59, pelo valor de R\$ 3.730.514,22 (três milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), VERIFICA-SE que, o imóvel retro de propriedade dos executados MAURITO CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO e esposas (qualificados no R.2), foi PENHORADO; tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho, já qualificado. (Protocolo nº 66.167 de 09/11/2012). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.15-11.616 - Barra Bonita, 17 de Setembro de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 16 de Setembro de 2014, pela 2a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 02166006620045150055), que a UNIÃO - REPRESENTADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UPFN, CNPJ nº 00.394.460/0216-53; e, MARIA ANGELINA BUENO PEDRO, CPF nº 134.244.388-80, move contra CERÂMICA NOVA BARRA LTDA., CNPJ nº 56.700.784/0001-15; MAURITO CHALLITA FILHO, CPF nº 710.452.958-68; e, JOSÉ CHALLITA NETO, CPF nº 710.459.708-59, pelo valor de R\$ 238.878,05 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), VERIFICA-SE que, a parte ideal correspondente a 91,60% do imóvel retro de propriedade do executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi PENHORADA; tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo nº 30.630 de 16/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.16-11.616 - Barra Bonita, 24 de Setembro de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 22 de Setembro de 2014, pela 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 01545006620075150024), que ADEMIR FAGUNDES, CPF nº 076.928.068-45, move contra CERÂMICA NOVA AVARÉ LTDA. EPP, CNPJ nº 08.148.749/0001-92; MARIA FERNANDA CHALLITA, CPF nº 345.820.238-27; CERÂMICA NATALE PETRI

» Segue no Verso «

78230 03/10/2017 15:05:02 10

MATRÍCULA
Nº 11616.-FICHA
005.-

verso

LTDA., CNPJ nº 44.743.052/0001-23; **AMÉLIA PETRI**, CPF nº 558.287.798-34; **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68; e, **JOSÉ CHALLITA NETO**, CPF nº 710.459.708-59, pelo valor de R\$ 11.757,15 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 91,60% do imóvel retro dos direitos ou da propriedade do executado **MAURITO CHALLITA FILHO**, foi **PENHORADA**; tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo nº 70.689 de 23/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus*. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.17-11.616 - Barra Bonita, 24 de Setembro de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 23 de Setembro de 2014, pela 1ª. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 02368006120025150024), que **RITA DE CASSIA BATISTA FURQUIM PEREIRA**, CPF nº 200.705.988-60, move contra **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 3.619,34 (três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 50,00% do imóvel retro de propriedade do executado **MAURITO CHALLITA FILHO**, foi **PENHORADA**; tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo nº 70.696 de 23/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus*. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.18-11.616 - Barra Bonita, 08 de Julho de 2015. Por Certidão expedida aos 01 de Julho de 2015, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0005063-46.2002.8.26.0063), que a **UNIÃO**, CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 38.381,94 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 20,80% do imóvel retro de propriedade do executado **MAURITO CHALLITA FILHO**, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o mesmo. (Protocolo nº 72.650 de 01/07/2015). A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus*. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.19-11.616 - Barra Bonita, 29 de Outubro de 2015. Por

» Segue na Folha 006.- «

78230 03/10/2017 15:05:02 11

Livro Nº 2 - Registro Geral**REGISTRO DE IMÓVEIS**MATRÍCULA
Nº 11616.-FICHA
006.-

29 Outubro 2015

Barra Bonita, de de

Certidão expedida aos 27 de Outubro de 2015, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0007417-68.2007.8.26.0063), que a **UNIÃO**, CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA**, CNPJ nº 44.743.052/0001-23; e, **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 230.053,93 (duzentos e trinta mil, cinquenta e três reais e noventa e três centavos), **VERIFICA-SE** que, a **parte ideal correspondente a 20,80% do imóvel** retro de propriedade do executado **MAURITO CHALLITA FILHO**, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o mesmo. (Protocolo nº 73.535 de 28/10/2015 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Guilherme Valland Junior. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.20-11.616 - Barra Bonita, 03 de Outubro de 2017. Por Certidão de Penhora expedida aos 29 de Setembro de 2017, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do processo de Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0005617- 7.82002.8.26.0063) que, o **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA - ME**, CNPJ nº 56.700.784/0001-15; **JOSÉ CHALLITA NETO**, CPF nº 710.459.708-59; e, **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 83.949,69 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, por decisão judicial datada de 08/02/2010, fls. 118, a **parte ideal correspondente a 41,60% do imóvel** retro foi **PENHORADA**; fração essa, superior à pertencente aos executados **JOSÉ CHALLITA NETO** e **MAURITO CHALLITA FILHO**, que são proprietários da parte ideal correspondente a 20,80% do imóvel cada um, tendo como depositário **Guilherme Valland Junior**. (Protocolo nº 78.230 de 02/10/2017 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Guilherme Valland Junior. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

78230 03/10/2017 15:05:02 12

matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 12 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 11616 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 03/10/2017 . Nº Pedido/Protocolo: 78230 Guia: 44	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS Especiais (Lei 11.331/02, art. 9º) Assistência Judiciária e outras gratuidades.
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS Substituta do Oficial
Barra Bonita, 03 de outubro de 2017	

V

144
f.

= J U N T A D A =

Em 17 de 05 de 2018, **JUNTO** a estes autos:

- () a(s) petição(ões)
- () o(s) ofício(s)
- () a(s) carta(s) precatória(s)
- () a(s) mensagem(ns) eletrônica(s) e-mail
- ☒ o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- () o(s) mandado(s)
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) laudo(s) pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () as peças do agravo de instrumento (N.S.C.G.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
- () outros: _____

que segue(m).

Eu, Marlene Ap. dos Santos (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente Técnico

Judiciário, Matrícula 92.453-6, subscrevi.

 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM JT 24852761 3 BR		Reservado espaço à menção MP	
DESTINATÁRIO BANCO SISTEMA S/A. Rua da Glória, 251, Edif. Neo Corporate, 4º andar, sala 402, Centro Cívico = CEP 080030-060 - Curitiba - PR. =				 9912260497/2010-SPM TJSP Correios		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD - REBOUÇAS 03 MAI 2018	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial Praça Dr. Meira, s/nº 17340-000 Barra Bonita-SP				20 ABR 2018		03 MAI 2018	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____h 2º ____/____/____ : ____h 3º ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: CARTA DE INTIMAÇÃO - (Proc. nº 0004413-91.2005.8.26.0063 - Ordem 946/2005) - Fiscal.				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Joel Pedro Bueiro Ag. Correios - At. Dist/Col Matrícula 8.561.216-2	
		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:					
		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____					
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 27/04/18					
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR marlene		Nº DO DOCUMENTO 102043394					

= TERMO DE JUNTADA =

Em 21/5 /2018, JUNTO a estes autos:

- ☒ a(s) petição(ões)
- ☐ o(s) mandado(s)
- ☐ o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- ☐ a(s) carta(s) precatória(s)
- ☐ o(s) ofício(s)
- ☐ o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- ☐ o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- ☐ o(s) laudo(s) pericial(ais)
- ☐ a(s) carta(s) devolvida(s)
- ☐ o(s) edital(ais)
- ☐ as peças do agravo de instrumento
- ☐ outros: _____

que segue(m).

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

Processo(s) Nº 0004413-91.2005.8.26.0063

946/05
LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução Fiscal em que **Município da Estância Turística de Barra Bonita** move em face de **Cerâmica Natale Petri Ltda**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<http://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5a983e8737441.doc>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

946/05
marlene
misa

AUTOS:



* 0 0 0 4 4 1 3-9 1.2 0 0 5 8 2 6 0 0 6 3 *

AUTORA/EXEQUENTE: MUNICIPIO DE BARRA BONITA
RÉU(S)/EXECUTADO(S): CERAMICA NATALE PETRI LTDA E OUTROS
TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, por seu advogado subscritor, vem respeitosamente à presença de V. Exa., informar que está ciente do leilão designado referente ao imóvel que restou penhorado nos autos.

Por conseguinte, resultando positivo o leilão, requer a CAIXA seja reservado numerário suficiente em conta de depósito judicial para Conversão em Renda para os Cofres do FGTS, conforme Inscrição em Dívida FGSP200104578, com origem na notificação NDFG 62808, vinculada ao CNPJ 44.743.052/0001-23, da Executada CERAMICA NATALE PETRI LTDA, do valor que resultar da venda do imóvel.

Termos em que
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 08 de maio de 2018.


Antonio Alexandre Ferrassini
OAB/SP 112.270

Page: 1 Document Name: untitled

E624 C013842
CEF-FGEFGE - SUBSISTEMA DIVIDA ATIVA
CONSULTA SALDO DA INSCRICAO08/05/2018
#20 15:02:48

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 44743052000123 UF : SP
Razao Social/Nome : CERAMICA NATALE PETRI LTDA
Inscricao Divida : FGSP200104578 Vinculacao : 44743052000123
Un. Patrocinadora : JURIR/BU
Data da Inscricao : 10/10/2001 Situacao : AJUIZADA
Ind. Honorario : E (%) : 10,00 CGD : 0 0
Periodo do Saldo : 10/1999 a 06/2000 Num. Proc. Jud. : 0005551982002826
Valor na Data : 08 / 05 / 2018 Sit. Proc. Jud. : AJUIZADO

----- Valores a serem Regularizados -----
Deposito : 10.115,08 Contr.Social :
Jam : 13.030,08 Encargos CS :
Multa : 6.630,88 Encargo :
Encargo : 2.977,60

Total : 32.753,64 Total CS :

Total Geral a Recolher : 32.753,64

Prox.Trans. Ambiente: CPA2

FGEN0474 - Operacao Efetuada com Sucesso

ENT=PROCESSA F01=HELP F02=RETEMP F03=RETORNA F04=MENU F05=DET_INSC F06=EXTRATO
F09=LIMPA F10=DET_AJU F11=EMITDOCS F12=FIM

Date: 08/05/2018 Time: 15:02:59

Tipo Inscricao	: 1	Inscricao	: 44743052000123	UF	: SP
Razao Social/Nome	: CERAMICA NATALE PETRI LTDA				
Inscricao Divida	: FGSP200104578	CGD	: 0 0		
Un. Patrocinadora	: JURIR/BU	Vinculacao	: 44743052000123		
Data da Inscricao	: 10/10/2001	Situacao	: AJUIZADA		
Periodo do Saldo	: 10/1999 a 06/2000	Num. Proc. Jud.	: 0005551982002826		
Qtde. Apostilamento	: 000006	Sit. Proc. Jud.	: AJUIZADO		

Valor Total da Inscricao na Epoca : 13.820,27

Prox.Trans. Ambiente: CPA2 Linhas 1 a 1 de 1
FGEN1886 - Seleccione Debito Inscrito e <ENTER> p/ Consulta de seus dados
ENT=PROCESSA F01=HELP F02=DET AJU F03=RETORNA F04=CONOCORR F05=CON_APOS F06=SAL
DO F07=PREV F08=NEXT F09=LIMPA F10=EXTRATO F11=BLOCO F12=FIM

063 FBN, 18, 0006046-6 170518 1426 008

= J U N T A D A =

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- ☐ petição (ões)
☒ ofício
☐ mandado de _____
☐ aviso de recebimento (AR)
☐ carta(s) precatória(s)
☐ _____
☐ com documento ☐ sem documento

Barra Bonita, 30 de 05 de 2018

Eu, [assinatura] subscrevi.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
RTOrd 0154500-66.2007.5.15.0024

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/10/2007

Valor da causa: R\$ 16.000,00

Partes:

AUTOR: ADEMIR FAGUNDES - CPF: 076.928.068-45

ADVOGADO: JOAO ROBERTO PICCIN - OAB: SP125151

AUTOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP - CNPJ: 48.066.047/0001-84

ADVOGADO: ANDREA MURILLO FERREIRA - OAB: SP227964

AUTOR: EDSON SILVA CARVALHO - CPF: 410.901.795-53

ADVOGADO: MARIO LUIZ CIPOLA - OAB: SP89431

AUTOR: ALEX AUGUSTO DA SILVA SOUZA - CPF: 287.718.788-82

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MONGE - OAB: SP0141615

AUTOR: MARLENE DE FATIMA AUDACIO DOS SANTOS - CPF: 083.424.368-70

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MONTE - OAB: SP198694

AUTOR: RITA DE CASSIA BATISTA FURQUIM PEREIRA - CPF: 200.705.988-60

ADVOGADO: MARIO ANDRE IZEPPE - OAB. SP98175

RÉU: CERAMICA NATALE PETRI LTDA - CNPJ: 44.743.052/0001-23

ADVOGADO: JOSE EDUILSON DOS SANTOS - OAB: SP181996

RÉU: CERAMICA NOVA AVARE LTDA - ME - CNPJ: 08.148.749/0001-92

ADVOGADO: JOSE EDUILSON DOS SANTOS - OAB: SP181996

RÉU: AMELIA PETRI - CPF: 558.287.798-34

INVENTARIANTE: MARILANDA BARIOTO - CPF: 053.251.148-40

INVENTARIANTE: MAURITO CHALLITA FILHO - CPF: 710.452.958-68

INVENTARIANTE: ARLENE ZACZUK - CPF: 141.960.898-36

INVENTARIANTE: JOSE CHALLITA NETO - CPF: 710.459.708-59

ADVOGADO: JOSE EDUILSON DOS SANTOS - OAB: SP181996

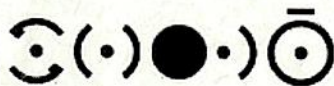
RÉU: MAURITO CHALLITA FILHO - CPF: 710.452.958-68

ADVOGADO: JOSE EDUILSON DOS SANTOS - OAB: SP181996

RÉU: MARIA FERNANDA CHALLITA - CPF: 345.820.238-27

ADVOGADO: JOSE EDUILSON DOS SANTOS - OAB: SP181996

RÉU: JOSE CHALLITA NETO - CPF: 710.459.708-59



Documento assinado pelo Shodo

fls. 209



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Jaú

Processo: 0154500-66.2007.5.15.0024

AUTOR: ADEMIR FAGUNDES e outros (5)

RÉU: CERAMICA NATALE PETRI LTDA e outros (5)

DESPACHO

Vistos.

1 - **Incluído no pólo passivo** (fl. 135), em 31/08/2011, AMÉLIA PETRI, MAURITO CHALLITTA FILHO, JOSÉ CHALLITA NETO e MARIA FERNANDA CHALLITTA.

2 - Informado o falecimento de JOSÉ CHALLITA NETO e AMÉLIA PETRI, conforme fls. 145, 150, 151 e 155. Nomeado inventariante Maurito Challita Filho (fl. 165, 187/188 e 190) do espólio de Amélia Petri.

3 - Auto de penhora do **imóvel matrícula 11.616**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, fl. 201.

4 - Aglutinado a este **processo PILOTO**, às fls. 211/212, os processos 0245100-80.2000.5.15.0024 e 0255100-42.2000.5.15.0024.

5 - Existe penhoras registradas em relação ao imóvel matrícula 11.616 nos processos: 0000269-21.1998.8.26.0063 - nº de ordem 103/1998 (fl. 217/222), 0005554-53.2002.8.26.0063 - nº de ordem 126/2002 (fl. 226/227), 0000091-77.1995.8.26.0063 - nº de ordem 669/1995 (fl. 232), 0004172-88.2003.8.26.0063 - nº de ordem 520/2003 (fl. 270) e 0004413-91.2005.8.26.0063 - nº de ordem 946/2005, todos da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita.

6 - Aglutinado a este **processo PILOTO**, às fls. 228/229, os processos 0190800-71.2000.5.15.0024 e 0236800-61.2002.5.15.0024.

7 - Foi mantida a penhora no processo 0190800-71.2000.5.15.0024, sobre o **imóvel matrícula 1.482** do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita e expedida certidão de habilitação de crédito da exequente junto ao processo nº 0001246-71.2002.8.26.0063 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Barra Bonita.

8 - Foi mantida a penhora no processo 0236800-61.2002.5.15.0024, sobre o **imóvel matrícula 11.616** (A v.17), diante da reserva de crédito noticiada no ofício de fl.366, encaminhado à 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita, aguardando Leilão eletrônico a ser realizado no processo nº 0000269-21.1998.8.26.0063. Ressalto, ainda, que sobre o mesmo imóvel, haverá outro leilão referente a outros dois processos noticiados nos ofícios de fls. 367 e 368.

9 - Solicitado **reserva de crédito** junto aos processos 0005554-53.2002.8.26.0063 - nº de ordem 126/2002 e 0000091-77.1995.8.26.0063 - nº de ordem 669/1995, ambos da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita, conforme ofícios fls. 233/237.

10 - Informado o **falecimento do reclamante ADEMIR FAGUNDES**, conforme fls. 246/269., com juntada dos documentos dos requerentes a sucessão SUELI FAGUNDES DINIZ, SOLANGE APARECIDA FAGUNDES BALERA, SANDRA REGINA FAGUNDES e SEBASTIÃO FAGUNDES.



Documento assinado pelo Shodo

Concedido aos requerentes o prazo de 30 dias para anexar aos autos certidão de dependente perante ao órgão previdenciário (ID 3ecf5b2). Aguarde-se o prazo concedido.

11 - No processo satélite 0236800-61.2002.5.15.0024 (aglutinado às fls. 228/229), foi mantida as penhoras dos imóveis **matrículas 11.616** (fl. 372) e **1482** (fl. 615), do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita.

12 - Foi nomeado em substituição à de cujus Amélia Petri, os seguintes **herdeiros**: José Challita Neto, Arlene Zaczuk Challita, Maurito Challita Filho e Marilândia Barioto Challita, conforme despacho no processo 0190800-71.2000.5.15.0024, fl. 462.

13 - Juntada a fatura da IMESP referente ao processo satélite 0245100-80.2000.5.15.0024 e **matrículas 3277 e 8325** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita.

14 - Certificado no ID aec98d3 a informação recebida através dos escritórios da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita ID be9ef93 e 0cbdbab, que em 18/05/2018 ocorrerá o início do **1º Leilão** e terá encerramento no dia 23/05/2018, às 15:20 horas, referente ao imóvel matrícula 11.616, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita. Que se não houver lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/06/2018, às 15:20 horas, conforme informado nos escritórios. Intimem-se.

15 - Atualize-se a execução.

16 - **Oficie-se ao juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita**, processo 0004413-91.2005.8.26.0063 - nº de ordem 946/2005, solicitando reserva de crédito, no valor de R\$ 58.655,14, em 07/05/2018, para pagamento da presente execução devidamente atualizada.

17 - A cópia deste despacho servirá, também, para **reserva de crédito nos processos**: 0000269-21.1998.8.26.0063 - nº de ordem 103/1998, 0005554-53.2002.8.26.0063 - nº de ordem 126/2002, 0000091-77.1995.8.26.0063 - nº de ordem 669/1995 e 0004172-88.2003.8.26.0063 - nº de ordem 520/2003, todos da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita.

18 - Ante o princípio da economia e o da celeridade processual, confiro à cópia do presente, assinado eletronicamente pelo Magistrado, força de **OFÍCIO**, cujo número é **067/2018**. Desnecessária a assinatura manuscrita por se tratar de documento eletrônico assinado com certificado digital.

19 - Intimem-se.

Jaú, 08 de janeiro de 2018

CARLOS ROBERTO FERRAZ DE OLIVEIRA SILVA

Juiz Substituto de Vara do Trabalho

(mlshr)

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
1e93172	07/05/2018 16:39	<u>Despacho</u>	Despacho

= JUNTADA =

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- () petição (ões)
() ofício
() mandado de _____
() aviso de recebimento (AR)
() carta(s) precatória(s)

(X) auto negativo Juliano

() com documento () sem documento

Barra Bonita, 30 de 06 de 2018

Eu, _____ subscrevi.

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

PROCESSO No. 0004413-91.2005.8.26.0063

Partes:

Município da Estância Turística de Barra Bonita
Cerâmica Natale Petri Ltda

Em vinte e três de maio de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<http://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO - OFÍCIO**

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 946/2005
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exequente : Município da Estância Turística de Barra Bonita
Executado: Cerâmica Natale Petri LTDA e Outros

Juiz de Direito: Dr. **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Fl. 151/153: Defiro a reserva de crédito para os Autos da Ação Trabalhista 0154500-66.2007.5.15.0024 movida por Ademir Fagundes e Outros contra Cerâmica Natale Petri Ltda e Outros em trâmite na 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Jaú, no valor de R\$ 58.655,14 atualizado em 07/05/2018. Anote-se e comunique-se.

Int.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

Barra Bonita, 28 de junho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara da Comarca de Jaú
Rua Rolando D'Amico, 121
= CEP: 17.210-115 – JAÚ – S.P. =



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

= TERMO DE JUNTADA =

Em 11 / 07 / 2018, JUNTO a estes autos:

- () a(s) petição(ões)
- () o(s) mandado(s)
- () o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- () a(s) carta(s) precatória(s)
- (☒) o(s) ofício(s)
- (☒) o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) laudo(s) pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () as peças do agravo de instrumento
- () outros: _____

que segue(m).

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO **RTOrd 0216600-66.2004.5.15.0055**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/10/2004

Valor da causa: R\$ 15.000,00

Partes:

AUTOR: MARIA ANGELINA BUENO PEDRO - CPF: 134.244.388-80

ADVOGADO: MARIO ANDRE IZEPPE - OAB: SP98175

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGF) - CNPJ: 05.489.410/0001-61

RÉU: CERAMICA NOVA BARRA LTDA - ME - CNPJ: 56.700.784/0001-15

ADVOGADO: PAULO PESTANA FELIPPE - OAB: SP77515

RÉU: JOSE CHALLITA NETO - CPF: 710.459.708-59

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MONGE - OAB: SP0141615

RÉU: MAURITO CHALLITA FILHO - CPF: 710.452.958-68

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO SERGIO DOS SANTOS - CPF: 772.465.438-72

ADVOGADO: CINTIA DA SILVA FERNANDES - OAB: SP259064

TERCEIRO INTERESSADO: SUELI FAGUNDES ZAMPARO - CPF: 131.066.018-25

ADVOGADO: ANA PAULA PERICO - OAB: SP189457

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN) - CNPJ: 00.394.460/0001-41



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 43 fls. 220



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Jaú

Processo: 0216600-66.2004.5.15.0055

AUTOR: MARIA ANGELINA BUENO PEDRO e outros

RÉU: CERAMICA NOVA BARRA LTDA - ME e outros (2)

vpm

DESPACHO

Nesta execução foram reunidos os créditos dos processos nº0207100-10.2003.5.15.0055 (recte: Paulo Sérgio dos Santos), nº0150200-65.2007.5.15.0055 (recte: Sueli Fagundes Zamparo), nº0123500-52.2007.5.15.0055 (recte: União-UPFN) e nº0123700-59.2007.5.15.0055 (recte: União-UPFN), que totalizam R\$ 255.931,33, atualizado até 26/04/2018 conforme demonstrativos de atualização de cálculos de ID. 897eaa4.

Considerando o informado na certidão de ID. 5c82544, **oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita** em relação ao processo n.0004413-91.2005.8.26.0063 (nº de ordem 946/2005), solicitando reserva de crédito, no valor de **R\$ 255.931,33, atualizado até 26/04/2018**, para pagamento da presente execução devidamente atualizada. **Anexe ao ofício cópia dos demonstrativos de atualização de cálculos de ID. 897eaa4.**

A cópia deste despacho servirá, também, para **reserva de crédito nos processos:** n.0000269-21.1998.8.26.0063 - nº de ordem 103/1998, n.0000091-77.1995.8.26.0063 - nº de ordem 669/1995 e 0004172-88.2003.8.26.0063 - nº de ordem 520/2003, todos da 1ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita.

Cumpra-se a determinação de ID. 4c51011, proceda-se à liberação do bem penhorado para inclusão em hasta pública.

Cópia deste despacho, desde que por mim assinada tem força de ofício.

Para identificação da presente requisição será considerado o número do id do presente despacho.

Em 12 de Junho de 2018.

Juíza do Trabalho



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 37 fls. 221 160

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª Vara do Trabalho de Jaú

Rua Rolando D'Amico, 121, Vila Assis, JAU - SP - CEP: 17210-115

TEL.: (14) 36224777 - EMAIL: saj.2vt.jau@trt15.jus.br

Processo: 0216600-66.2004.5.15.0055

AUTOR: MARIA ANGELINA BUENO PEDRO, UNIÃO FEDERAL (PGF)

RÉU: CERAMICA NOVA BARRA LTDA - ME, JOSE CHALLITA NETO, MAURITO CHALLITA FILHO

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico para os devidos fins que, nesta data, anexo demonstrativo de atualização de cálculos dos processos **n.0216600-66.2004.5.15.0055**, **n.0207100-10.2003.5.15.0055** (reclamante: Paulo Sérgio dos Santos - CPF:772.465.438-72), **n.0150200-65.2007.5.15.0055** (reclamante: Sueli Fagundes - CPF: 131.066.018-25), **n.0123500-52.2007.5.15.0055** (ExFis) - Exequente União-UPFN e **n.0123700-69.2007.5.15.0055** (ExFis) - Exequente União-UPFN.

JAU, 12 de Junho de 2018.

VALERIA PENA MORENO



Documento assinado pelo Shôdo
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE JAU-SP

26/04/2018 08:42
Pág. 001 de 001

322

Processo: 0216600-66.2004.5.15.0055 RTOrd

RECTE: Maria Angelina Bueno Pedro + 1
CPF: 134.244.388-80
RECDA: Cerâmica Nova Barra Ltda. + 2
CNPJ: 56.700.784/0001-15

Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores

CUSTAS EXECUÇÃO

Valor a ser Corrigido (26/04/2018)	R\$	55,30
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,00
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	55,30
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	55,30

INSS

Valor a ser Corrigido (19/05/2008)	R\$	366,46
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,100820062
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	403,41
Valor Apurado de Juros (20/05/2008 119.23 %)	R\$	481,00
Valor Total Atualizado	R\$	884,40

Total = R\$ 939,70 (26/04/2018)

Observações:

Luciane Aparecida Polito
Assistente de Cálculo



Documento assinado pelo Shodo
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE JAU-SP

26/04/2018 08:43
Pág. 001 de 001

325

Processo: 0207100-10.2003.5.15.0055 RTSum

RECTE: Paulo Sergio Dos Santos
CPF: 772.465.438-72
RECDA: Cerâmica Natale Petri Ltda. + 4
CNPJ: 44.743.052/0001-23

Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores

FGTS FL. 59

Valor a ser Corrigido (31/05/2008)	R\$	2.498,71
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,100506155
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	2.749,85
Valor Apurado de Juros (06/10/2003 174.70 %)	R\$	4.803,98
Valor Total Atualizado	R\$	7.553,83

MULTA ART. 475-J CPC

Valor a ser Corrigido (31/05/2008)	R\$	249,87
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,100506155
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	274,98
Valor Apurado de Juros (06/10/2003 174.70 %)	R\$	480,40
Valor Total Atualizado	R\$	755,38

CUSTAS PROCESSUAIS

Valor a ser Corrigido (21/11/2003)	R\$	60,00
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,199142942
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	71,95
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	71,95

CUSTAS DA EXECUÇÃO

Valor a ser Corrigido (26/04/2018)	R\$	22,12
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,00
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	22,12
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	22,12

Total = R\$ 8.403,28 (26/04/2018)

Observações:

Luciane Aparecida Polito
Assistente de Cálculo



Documento assinado pelo Shodo
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE JAU-SP

26/04/2018 08:45
Pág. 001 de 001

324

Processo: 0150200-65.2007.5.15.0055 RTOrd

RECTE: Sueli Fagundes Zamparo
CPF: 131.066.018-25
RECEDA: Cerâmica Natale Petri Ltda. + 3
CNPJ: 44.743.052/0001-23

Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores

PRINCIPAL FL. 234

Valor a ser Corrigido (01/06/2010)	R\$	23.923,63
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,077312273
Valor Corrigido Monetariamente(26/04/2018)	R\$	25.773,22
Valor Apurado de Juros (18/10/2007 126.30 %)	R\$	32.551,58
Valor Total Atualizado	R\$	58.324,80

MULTA ART. 475-J CPC

Valor a ser Corrigido (01/06/2010)	R\$	2.392,36
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,077312273
Valor Corrigido Monetariamente(26/04/2018)	R\$	2.577,32
Valor Apurado de Juros (18/10/2007 126.30 %)	R\$	3.255,15
Valor Total Atualizado	R\$	5.832,47

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Valor a ser Corrigido (01/06/2010)	R\$	3.588,54
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,077312273
Valor Corrigido Monetariamente(26/04/2018)	R\$	3.865,98
Valor Apurado de Juros (18/10/2007 126.30 %)	R\$	4.882,73
Valor Total Atualizado	R\$	8.748,71

CUSTAS PROCESSUAIS

Valor a ser Corrigido (29/08/2008)	R\$	300,00
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,095404229
Valor Corrigido Monetariamente(26/04/2018)	R\$	328,62
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	328,62

HONORÁRIOS PERICIAIS

Valor a ser Corrigido (10/08/2010)	R\$	600,00
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,075223756
Valor Corrigido Monetariamente(26/04/2018)	R\$	645,13
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	645,13

INSS RE

Valor a ser Corrigido (01/06/2010)	R\$	2.256,74
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,077312273
Valor Corrigido Monetariamente(26/04/2018)	R\$	2.431,21
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	2.431,21

Total = R\$ 76.310,94 (26/04/2018)

Observações:

Luciane Aparecida Polito
Assistente de Cálculo



Documento assinado pelo Shodo
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE JAU-SP

26/04/2018 09:37
Pág. 001 de 001

323

Processo: 0123500-52.2007.5.15.0055 ExFis

EXQTE: União - Representada Pela Procuradoria-Geral Da Fazenda Nacional - Upfn
CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXCDA: Cerâmica Natale Petri Ltda. + 4
CNPJ: 44.743.052/0001-23

Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores

PRINCIPAL (FLS.151/162)

Valor a ser Corrigido (30/04/2018)	R\$	98.257,11
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,00
Valor Corrigido Monetariamente (30/04/2018)	R\$	98.257,11
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	98.257,11

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 10%

Valor a ser Corrigido (30/04/2018)	R\$	9.825,71
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,00
Valor Corrigido Monetariamente (30/04/2018)	R\$	9.825,71
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	9.825,71

CUSTAS DA EXECUÇÃO

Valor a ser Corrigido (30/04/2018)	R\$	11,06
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,00
Valor Corrigido Monetariamente (30/04/2018)	R\$	11,06
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	11,06

Total = R\$ 108.093,88 (30/04/2018)

Observações:

Luciane Aparecida Polito
Assistente de Cálculo



Documento assinado pelo Shodo
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE JAU-SP

26/04/2018 09:26
Pág. 001 de 001

322

Processo: 0123700-59.2007.5.15.0055 ExFis

EXQTE: União - Representada Pela Procuradoria-Geral Da Fazenda Nacional - Upfn
CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXCDA: Cerâmica Nova Barra Ltda. + 2.
CNPJ: 56.700.784/0001-15

Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores

PRINCIPAL (FLS. 360/365)

Valor a ser Corrigido (30/04/2018)	R\$	56.384,78
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,00
Valor Corrigido Monetariamente (30/04/2018)	R\$	56.384,78
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	56.384,78

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 10%

Valor a ser Corrigido (30/04/2018)	R\$	5.638,47
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,00
Valor Corrigido Monetariamente (30/04/2018)	R\$	5.638,47
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	5.638,47

CUSTAS DA EXECUÇÃO (FLS. 37-121)

Valor a ser Corrigido (30/04/2018)	R\$	22,12
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,00
Valor Corrigido Monetariamente (30/04/2018)	R\$	22,12
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	22,12

DESPESAS DO LEILOEIRO (FLS. 51-68-93)

Valor a ser Corrigido (30/06/2017)	R\$	138,00
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,001156557
Valor Corrigido Monetariamente (30/04/2018)	R\$	138,16
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	138,16

Total = R\$ 62.183,53 (30/04/2018)

Observações:

Luciane Aparecida Polito
Assistente de Cálculo

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
f441e27	30/10/2017 13:51	<u>Termo de Abertura de Execução</u>	Termo de Abertura de Execução
09d4434	30/10/2017 14:28	<u>Intimação</u>	Intimação
4247024	30/10/2017 14:28	<u>Intimação</u>	Intimação
fb26686	30/10/2017 14:28	<u>Intimação</u>	Intimação
e8c9517	30/10/2017 14:28	<u>Intimação</u>	Intimação
5a0e0d1	30/10/2017 14:28	<u>Intimação</u>	Intimação
54ac967	31/10/2017 14:53	<u>Despacho</u>	Certidão
c222440	31/10/2017 14:53	<u>2166-66.2004.despcho</u>	Certidão
681c1c1	06/02/2018 18:48	<u>oficio recebido da 1 Vara Cível do Foro de Barra Bonita</u>	Certidão
42c2f2b	06/02/2018 18:48	<u>Documento Diverso</u>	Documento Diverso
3919325	08/02/2018 05:53	<u>Despacho</u>	Despacho
ada3665	02/03/2018 09:57	<u>Intimação</u>	Intimação
fc14004	02/03/2018 10:05	<u>juntada de cópia do despacho</u>	Certidão
9c35908	15/03/2018 16:50	<u>matrícula nº11.616 do CRI de Barra Bonita</u>	Certidão
49a4b1f	15/03/2018 16:50	<u>Certidão do Cartório de Registro de Imóveis</u>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
a2f14ef	22/03/2018 15:43	<u>Despacho</u>	Despacho
54d79c5	27/04/2018 09:48	<u>Ata da Audiência</u>	Ata da Audiência
4c51011	04/06/2018 18:05	<u>Despacho</u>	Despacho
5c82544	12/06/2018 16:41	<u>certidão</u>	Certidão
2f2d195	12/06/2018 17:19	<u>certidão</u>	Certidão
897eaa4	12/06/2018 17:19	<u>demonstrativo de atualização de cálculos</u>	Planilha de Atualização de Cálculos
2aa75a6	12/06/2018 19:20	<u>Despacho</u>	Despacho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 946/2005
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
 Executado: Cerâmica Natale Petri Ltda e outros

Juiz de Direito: Dr. FABIO FERNANDES LIMA

Vistos.

Fl. 158/166: Defiro a reserva de crédito para os Autos da Ação Trabalhista 0216600-66.2004.5.15.0055 movida por Maria Angelina Bueno Pedro e Outros contra Cerâmica Nova Barra Ltda e Outros, em trâmite na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Jaú, no valor de R\$ 255.931,33 atualizado em 26/04/2018. Anote-se e comunique-se.

Int.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

Barra Bonita, 11 de julho de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
 Ilmo(a). Sr(a).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

<destinatário>*

= TERMO DE JUNTADA =

Em 20/07/2018, JUNTO a estes autos:

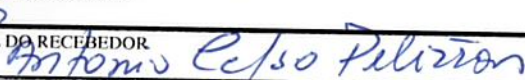
- () a(s) petição(ões)
- () o(s) mandado(s)
- (☒) o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- () a(s) carta(s) precatória(s)
- () o(s) ofício(s)
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) laudo(s) pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () as peças do agravo de instrumento
- () outros: _____

que seque(m).

Eu,



, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

 CORREIOS		AR		AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP	
		JT 68630528 6 BR							
DESTINATÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE JAÚ RUA ROLANDO D'AMICO 121 = CEP: 17.210-115 – JAÚ – S.P. =									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial Praça Dr. Meira, s/nº 17340-000 Barra Bonita-SP									
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h			Uso exclusivo do Cliente: OFÍCIO REF. A EXECUÇÃO FISCAL – Nº DE ORDEM 946/2005 – 1ª Vara				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 12 JUL 2018		
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.			MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:				Ricardo Luiz R. Munhoz Matr 8.911.353-R		
() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / /									
ASSINATURA DO RECEBEDOR 							DATA DA ENTREGA 12.07.18		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Antonio Celso Pelizzari							Nº DO DOCUMENTO		

170
8

= TERMO DE JUNTADA =

Em 24 / 7 /2018, JUNTO a estes autos:

- () a(s) petição(ões)
- () o(s) mandado(s)
- () o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- () a(s) carta(s) precatória(s)
- () o(s) ofício(s)
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) laudo(s) pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () as peças do agravo de instrumento
- (X) outros: Auto negativo

que seque(m).

Eu, ,

Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP

PROCESSO No. 0004413-91.2005.8.26.0063

Partes:

Município da Estância Turística de Barra Bonita
Cerâmica Natale Petri Ltda

Em vinte e nove de junho de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

172
J

= TERMO DE JUNTADA =

Em 30/07/2018, JUNTO a estes autos :

() a(s) petição(ões)

() o(s) mandado(s)

(☒) o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)

() a(s) carta(s) precatória(s)

() o(s) ofício(s)

() o(s) mandados(s) de levantamento judicial

() o(s) comprovante(s) de depósito judicial

() o(s) laudo(s) pericial(ais)

() a(s) Carta(s) devolvida(s)

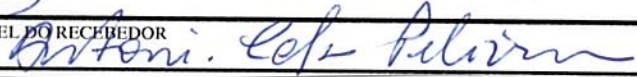
() o(s) edital(ais)

() as peças do agravo de instrumento

()

outros: _____ que
segue(m).

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

 CORREIOS		AR AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP	
		JT 68630550 2 BR					
DESTINATÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE JAÚ RUA ROLANDO D'AMICO 121 = CEP: 17.210-115 – JAÚ – S.P. =							
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial Praça Dr. Meira, s/nº 17340-000 Barra Bonita-SP							
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ ____:____h 2ª ____/____/____ ____:____h 3ª ____/____/____ ____:____h		Uso exclusivo do Cliente: OFÍCIO REF. A EXECUÇÃO FISCAL - Nº DE ORDEM 946/2005 – 1ª Vara				Rubrica e Matrícula do CARTEIRO Ricardo Luiz R. Munhoz Matr. 8.911 353-R	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____					
ASSINATURA DO RECEBEDOR 						DATA DA ENTREGA 23/7/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Antonio Carlos Pelvim						Nº DO DOCUMENTO	

Lote : 063.2018.00023465
Remetido : 28/09/2018

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Paula Tatiana Regalo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001246-71.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Espólio de Amelia Petri	3	
2	0004413-91.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Cerâmica Natale Petri Ltda	1	
3	0009158-12.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Tiago Ribeiro Cardoso	1	
4	0008276-16.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Tiago Ribeiro Cardoso	1	
5	0009119-15.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Silvana Regina de Freitas dos Santos -me	1	
6	0003379-32.2015.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Banco Bradesco S/A	1	
7	0004735-96.2014.8.26.0063	Execução Fiscal	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA. x ROSELAINE MUNIZ SMANIOTO - ME	1	
8	0001256-13.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x De Paula Barra Bonita Transportes Ltda	1	
9	0012104-88.2007.8.26.0063	Embargos à Execução	de Paula Barra Bonita Transportes Ltda x Município da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
10	0001323-02.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x JEFFERSON FERNANDO POLO	1	
11	0003016-65.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Antônio Augusto Filho	1	
12	0009315-19.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Fernandes & Araujo S/c Ltda	1	
13	0009481-75.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Jose Carlos Affonso	1	

Total : 13

Recebido em ____/____/____

Hora : ____:____

Por : _____

Assinatura : _____

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 25 / 02 / 2019, JUNTO A ESTES AUTOS:

- ☒ a(s) petição(ões)
- ☐ o(s) mandado(s)
- ☐ o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- ☐ a(s) carta(s) precatórias(s)
- ☐ o(s) ofícios (s)
- ☐ o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- ☐ o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- ☐ o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- ☐ a(s) carta(s) devolvida(s)
- ☐ o(s) edital(ais)
- ☐ as peças de agravo de instrumento
- ☐ outros: _____

Que segue(m).

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

176
2.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP.

PROCESSO Nº 0004413-91.2005.8.26.0063

Nº CONTROLE 946/2005

SUELI FAGUNDES ZAMPARO, já qualificada, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente perante V. Exã., manifestar-se pelo que segue:

Tendo em vista o despacho proferido pela Justiça do Trabalho da Comarca de Jaú-SP, (Autos do processo nº 0216600-66.2004.5.15.0055- 2ª Vara Trabalho de Jaú-SP), serve a presente para requer a **reserva de crédito** da Requerente na presente demanda, devendo ser atualizado o valor na data de seu pagamento, conforme consta do ofício em anexo.

Insta esclarecer que por se tratar de débito trabalhista possui privilégio em relação aos demais credores, o que desde já requer-se.

Por fim, requer-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Termos me que,

Pede deferimento.

Barra Bonita, 13 de dezembro de 2018.


ANA PAULA PÉRICO

OAB/SP 189.457



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Jaú

Processo: 0216600-66.2004.5.15.0055

AUTOR: MARIA ANGELINA BUENO PEDRO e outros

RÉU: CERAMICA NOVA BARRA LTDA - ME e outros (2)

vpm

DESPACHO

Nesta execução foram reunidos os créditos dos processos nº0207100-10.2003.5.15.0055 (recte: Paulo Sérgio dos Santos), nº0150200-65.2007.5.15.0055 (recte: Sueli Fagundes Zamparo), nº0123500-52.2007.5.15.0055 (recte: União-UPFN) e nº0123700-59.2007.5.15.0055 (recte: União-UPFN), que totalizam R\$ 255.931,33, atualizado até 26/04/2018 conforme demonstrativos de atualização de cálculos de ID. 897eaa4.

Considerando o informado na certidão de ID. 5c82544, **oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita** em relação ao processo n.0004413-91.2005.8.26.0063 (nº de ordem 946/2005), solicitando reserva de crédito, no valor de **R\$ 255.931,33, atualizado até 26/04/2018**, para pagamento da presente execução devidamente atualizada. **Anexe ao ofício cópia dos demonstrativos de atualização de cálculos de ID. 897eaa4.**

A cópia deste despacho servirá, também, para **reserva de crédito nos processos**: n.0000269-21.1998.8.26.0063 - nº de ordem 103/1998, n.0000091-77.1995.8.26.0063 - nº de ordem 669/1995 e 0004172-88.2003.8.26.0063 - nº de ordem 520/2003, todos da 1ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita.

Cumpra-se a determinação de ID. 4c51011, proceda-se à liberação do bem penhorado para inclusão em hasta pública.

Cópia deste despacho, desde que por mim assinada tem força de ofício.

Para identificação da presente requisição será considerado o número do id do presente despacho.

Em 12 de Junho de 2018.

Juiza do Trabalho

178
15



Assinado
eletronicamente. A
Certificação Digital
pertence a:
**[ANANDA
TOSTES ISONI]**



18061217242458100000086361449



Documento assinado pelo Shodo

[https://pje.trt15.jus.br
/primeirograu
/Processo
/ConsultaDocumento
/listView.seam](https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)



Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE JAU-SP

26/04/2018 08:45

Pág. 001 de 001

Processo: 0150200-65.2007.5.15.0055 RTOrd

RECTE: Sueli Fagundes Zamparo

CPF: 131.066.018-25

RECEITA: Cerâmica Natale Petri Ltda. + 3

CNPJ: 44.743.052/0001-23

Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores

PRINCIPAL FL. 234

Valor a ser Corrigido (01/06/2010)	R\$	23.923,63
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,077312273
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	25.773,22
Valor Apurado de Juros (18/10/2007 126.30 %)	R\$	32.551,58
Valor Total Atualizado	R\$	58.324,80

MULTA ART. 475-J CPC

Valor a ser Corrigido (01/06/2010)	R\$	2.392,36
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,077312273
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	2.577,32
Valor Apurado de Juros (18/10/2007 126.30 %)	R\$	3.255,15
Valor Total Atualizado	R\$	5.832,47

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Valor a ser Corrigido (01/06/2010)	R\$	3.588,54
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,077312273
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	3.865,98
Valor Apurado de Juros (18/10/2007 126.30 %)	R\$	4.882,73
Valor Total Atualizado	R\$	8.748,71

CUSTAS PROCESSUAIS

Valor a ser Corrigido (29/08/2008)	R\$	300,00
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,095404229
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	328,62
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	328,62

HONORÁRIOS PERICIAIS

Valor a ser Corrigido (10/08/2010)	R\$	600,00
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,075223756
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	645,13
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	645,13

INSS RE

Valor a ser Corrigido (01/06/2010)	R\$	2.256,74
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,077312273
Valor Corrigido Monetariamente (26/04/2018)	R\$	2.431,21
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	2.431,21

Total = R\$ 76.310,94 (26/04/2018)

Observações:

Luciane Aparecida Polito
Assistente de Cálculo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 246

180
J.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

746/05
C

Processo nº.: 0004413-91.2005.8.26.0063

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos da execução fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora infra-assinada, manifestar-se nos seguintes termos:

Compulsando os autos, verifica-se que o Exequente, há anos, vem diligenciando na busca da satisfação da execução, porém, sem sucesso, vez que o único bem encontrado, de propriedade do devedor, já foi levado à praça, que resultou negativa.

Assim, levando-se em consideração que o Exequente não tem conhecimento da existência de outros bens de propriedade do devedor, Requer a Suspensão do Processo, nos termos do artigo 40, da Lei de Execução Fiscal.

Termos em que,

P. Deferimento.

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2.019.

PAULA TATIANA REGALO
OAB/SP 318.094
Procuradora Jurídica

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 946/2005
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
Executados: Cerâmica Natale Petri Ltda e Outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Fl. 176/179: A reserva de crédito requerida já foi deferida a fl. 167 dos autos, devendo a subscritora da petição regularizar sua representação processual.

Fl. 180: Manifeste-se novamente o exequente se desiste da penhora realizada a fl. 47 dos autos, tendo em vista que não é razoável o arquivamento do feito com a manutenção de uma constrição judicial por prazo incerto.

Int.

Barra Bonita, 30 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0223/2019, foi disponibilizado na página 796/801 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Paula Périco (OAB 189457/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 176/179: A reserva de crédito requerida já foi deferida a fl. 167 dos autos, devendo a subscritora da petição regularizar sua representação processual. Fl. 180: Manifeste-se novamente o exequente se desiste da penhora realizada a fl. 47 dos autos, tendo em vista que não é razoável o arquivamento do feito com a manutenção de uma constrição judicial por prazo incerto. Int."

Barra Bonita, 27 de maio de 2019.

Sonia Regina Drago Camargo
Escrevente Técnico Judiciário

Lote : 063.2019.00010327
Remetido : 28/08/2019

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Paula Tatiana Regalo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0004426-90.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Luguí & Alves Ltda - Me	1	
2	0001051-42.2009.8.26.0063	Embargos à Execução	Luguí & Alves Ltda-me x Município da Estância Turística de Barra Bonita	1	
3	0004413-91.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Cerâmica Natale Petri Ltda	1	
4	0004412-09.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Sindicato dos Ceramistas de Barra Bonita e Igaracu do Tiete	1	
5	0005981-69.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Barra Bonita Transporte e Turismo Ltda.	1	
6	0009191-02.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Geralight Locações Ltda	1	
7	0005756-98.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Orlando Antonio Nahum - Me	1	
8	0005728-33.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Rosaria A Pereira & Cia Ltda - Me	1	
9	0006370-35.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Rosaria A Pereira & Cia Ltda Me	1	
10	0009216-15.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Sonia Regina dos Santos	1	
11	0001534-38.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Sonia Regina dos Santos	1	
12	0005703-20.2000.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Locateli, Locateli & Luchini Ltda -me	1	
13	0009251-72.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Marlene Aparecida Inacio Me	1	
14	0009073-26.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Danilo de Almeida Barra Bonita - Me	1	
15	0003787-96.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Francisco Custodio	1	
16	0009064-64.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x GILBERTO DOS SANTOS ME	1	
17	0005330-71.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x GILBERTO DOS SANTOS ME	1	

Total : 17

Recebido em ____/____/____

Hora : ____:____

Por : _____

Assinatura : _____

2184

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 31 / 10 / 2019, JUNTO A ESTES AUTOS:

- ☒ a(s) petição(ões)
- ☐ o(s) mandado(s)
- ☐ o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- ☐ a(s) carta(s) precatórias(s)
- ☐ o(s) ofícios (s)
- ☐ o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- ☐ o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- ☐ o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- ☐ a(s) carta(s) devolvida(s)
- ☐ o(s) edital(ais)
- ☐ mensagem eletrônica/e-mail
- ☐ as peças de agravo de instrumento
- ☐ outros: _____

Que segue(m).

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 252

185

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA
VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

Processo nº.: 0004413-91.2005.8.26.0063

Executado: Cerâmica Natale Petri Ltda e outros

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora infra-assinada, Requerer seja mantida a penhora realizada às fls. 47, até o prazo de suspensão de um ano, estatuído no artigo 40, da Lei de Execução Fiscal.

Após, o Exequente se manifestará em termos de prosseguimento.

Termos em que,
P. Deferimento.

Barra Bonita, 11 de outubro de 2019.


PAULA TATIANA REGALO
OAB/SP 318.094
Procuradora Jurídica

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

1ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0004413-91.2005.8.26.0063 - Nº DE ORDEM 946/2005
Classe - Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita
Requerido e Executado: Cerâmica Natale Petri Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO

Vistos.

Suspendo a execução nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Decorrido um ano a contar da data deste despacho, manifeste-se novamente o exequente.

Intime-se.

Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CIENTE
BARRA BONITA, 23/08/2021
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Rafael José Tessarro
Procurador do Município
OAB/SP 256.257

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA**Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita**
 Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

C E R T I D ã O

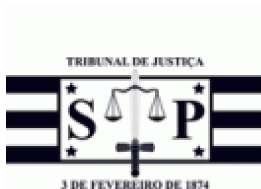
Certifico e dou fé que o presente feito foi digitalizado e passará a tramitar exclusivamente no meio eletrônico. Nada Mais. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita**
Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do exequente. Nada Mais. Barra Bonita, 08 de setembro de 2022. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

 Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita**
 Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC,
 preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s)
 ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifeste-se o exequente, requerendo o que
 de direito em termos de prosseguimento)

Nada Mais. Barra Bonita, 01 de dezembro de 2022. Eu, ____,
 Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA**Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC,
 preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s)
 ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que
 de direito em termos de prosseguimento)

Nada Mais. Barra Bonita, 29 de março de 2023. Eu, ____, Sonia
 Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

CERTIFICA-SE que em 29/03/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
BONITA.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que
de direito em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 29 de março de 2023


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 10/04/2023.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se o exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 10/04/2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo da intimação retro, sem manifestação do exequente. Nada Mais. Barra Bonita, 15 de maio de 2023.
Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO FORO
DE BARRA BONITA – SP.**

PROCESSO Nº.: 0004413-91.2005.8.26.0063
Executado(s): CERÂMICA NATALE PETRI LTDA e outros

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, por seu(s) procurador(e)s do Município que abaixo subscreve(m), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **realização de nova praça do imóvel (fls. 67, 135/145)**, já que a ausência de interessados em oportunidade(s) anterior(es), diante do resultado negativo da(s) praças, não implica em insucesso da nova tentativa.

A planilha atualizada do débito fiscal, segue anexa.

Nesses termos
pede deferimento.

Barra Bonita, 24 de maio de 2.023.

RAFAEL JOSÉ TESSARRO
Procurador do Município
OAB/SP n.º. 256.257



Município da Estância Turística de Barra Bonita ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Cod. Interno: 8376

RELAÇÃO DE DÉBITOS - CÁLCULO ATUALIZADO

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, constam lançados e inscritos os seguintes débitos indicados abaixo:

Processo nº 0004413-91.2005.8.26.0063



Nome do Devedor e/ou Responsável:
CERAMICA NATALE PETRI LTDA

01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Número de Ordem: 0000946/2005

CDA(s):

Cadastro:

Valor Original da Ação: 2.748,99

ISS/ Imposto sobre Serviços

Valor Corrigido - Tributos	R\$ 19.457,63
Honorários advocatícios	R\$ 1.945,76
Custas Processuais	R\$ 194,57
Diligências	R\$ 330,01
Matrícula	R\$ 53,49
TOTAL FINAL	R\$ 21.981,46

Certifico ainda que o total da quantia discriminada e devidamente atualizada até a presente data é de **R\$ 21.981,46** sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito.

Barra Bonita, 22 de maio de 2023.

Allan Igor Campeão
Encarregado de Execução

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Visando a prevenção de futura anulação de arrematação, junte a exequente cópia atualizada da matrícula do imóvel penhorado.

Nos termos do artigo 873, II, do CPC expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado, considerando suposta variação imobiliária.

Por fim, após cumpridas as exigências retro designe-se datas para arrematação do bem.

Intime-se.

Barra Bonita, 05 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0462/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Ana Paula Périco (OAB 189457/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "reavaliação bem penhorado"

Barra Bonita, 7 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0462/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/06/2023. Considera-se a data de publicação em 13/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ana Paula Périco (OAB 189457S/P)

Teor do ato: "reavaliação bem penhorado"

Barra Bonita, 8 de junho de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Manifestar-se a exequente sobre o despacho de fls.). Nada Mais. Barra Bonita, 06 de julho de 2023. Eu, ____, Marina Fabem Maluf Battaiola, Terceiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

CERTIFICA-SE que em 07/07/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
BONITA.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se a exequente sobre o despacho
de fls.). Nada Mais.

Barra Bonita, (SP), 07 de julho de 2023


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
 Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 18/07/2023.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Manifestar-se a exequente sobre o despacho de fls.). Nada Mais.

Barra Bonita, (SP), 18/07/2023.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 0004413-91.2005.8.26.0063
Número de Ordem: 0000946/2005

Controle Interno: 8376
Cadastro:
CDA(s):

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) CERAMICA NATALE PETRI LTDA E OUTROS, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r.despacho de fls.263, requerer a JUNTADA AOS AUTOS DA CERTIDÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO (CRI) do imóvel, objeto da presente execução, visando o prosseguimento do feito em seus anteriores termos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 10 de julho de 2023.

RAFAEL JOSE TESSARRO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 256257

Wilson Perez
OFICIAL

59047 10/07/2023 15:10:24 1

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

001.-

Barra Bonita, 06 de Agosto de 1990.-

IMÓVEL: Lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita = (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua "I", ambas do loteamento "PARQUE INDUSTRIAL SÃO DOMINGOS", nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 95,37 metros em linha reta na mencionada Avenida Arthur Balsi, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, do lado esquerdo, descrevendo a esquina desta com a Rua "H", = 72,00 metros nesta rua; 90,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 02; e, 95,37 metros nos fundos, confrontando com a Rua "P", e, 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio, descrevendo a esquina da Rua "P" com a Rua "H", fechando-se uma área de 9.358,54 metros quadrados, sendo o lote confrontante da mesma quadra. **PROPRIETÁRIA:** CERÂMICA NOVA-BARRA LTDA., com CGC/ME nº 56.700.784/0001-15. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 11.615, Lº 02, deste Cartório. A presente matrícula foi aberta tendo em vista requerimento firmado aos 18 de Julho de 1.990, nesta cidade, corroborado por Certidão de 12 de Setembro de 1.989, da Prefeitura Municipal Local, Mapa e Memorial Descritivo, que ficam arquivados em Cartório. A escrevente designada, *Wilson Perez* - Emols: G\$ 36,00; Est: G\$ 7,20; Apos: G\$ 7,20; Total: G\$ 52,92.-

Av.1-11.616 - Barra Bonita, 06 de Agosto de 1.990. Sobre o = (Remissão) imóvel acima, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, se comprometeu a executar no prazo máximo de 2 (dois) anos, todos os serviços de infra-estrutura, desde os movimentos de terra, redes coletoras de esgotos e resíduos industriais, redes de água pluviais, guias e sargetas, pavimentação, rede elétrica e urbanização, no loteamento, sendo que as despesas de infra-estrutura acima, serão rateadas entre os adquirentes dos lotes, todos nos termos da Av.3 da Matrícula nº 4385, e Av.1 das Matrículas nºs 8837 à 8851 e 11.615 (estas de remissão) todas do Lº nº 02, deste Cartório. A escrevente designa da, *Wilson Perez* -

"Segue no Verso".-

59047 10/07/2023 16:10:24 2

MATRICULA

nº 11.616.-

FICHA

001.-

VERSO

R.2-11.616 - Barra Bonita, 03 de Abril de 1.991. O imóvel retro, foi vendido por sua proprietária, à: MAURITO CHALLITA FILHO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.== 824.666, casado com a Sra. MARILANDA BARIOTO CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 10.872.728, portadores do CPF/MF (comum) nº 7101452.958-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida da Saudade, nº 648; e, JOSÉ CHALLITA NETO, industrial, = RG/SP/SSP nº 4.824.671, casado com a Sra. ARLENE ZACZUK CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 7.220.290, portadores do CPF/MF (comum) nº 710.459.708-59, = residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 1º de Março, nº 450; sendo ambos os casais compradores, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrados== respectivamente, sob nºs 1.144 e 1.383, Lº 03, = deste Cartório; conforme Escritura de 22 de Novembro de 1.990, das notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 076, fls. 025/026, subscrita pelo == Escrivão, João Benjamin, pelo valor de Cr\$ 500.== 000,00 (quinhentos mil cruzeiros). O Valor Venal do imóvel é de Cr\$ 1.701.620,45. A escrevente da signada, que a registrei.

Av.3-11.616 - Barra Bonita, 08 de Junho de 1.995. Por Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito Para Utilização em Contrato de Mútuo Para Repasse de Recursos = Externos Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária com Interveniência, lavrada aos 31 de Maio de 1.995, nas Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 102, fls.143/148, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, en- contra-se Cadastrado na Municipalidade local, sob nº 01.03. = 156.0152.001. A Substituta Lilian Clárice Sbeghen. D.\$ 1,34; S.E.\$ 0,36; T.A.\$ 0,26; T.\$ 1,96.-

R.4-11.616 - Barra Bonita, 08 de Junho de 1.995. Por Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito Para Utilização em Contrato de Mútuo Para Repasse de Recursos Externos Amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária com Interveniência, la=

"segue na ficha 02"

Wilson Perez
OFICIAL

59047*08072023 15:10:24 3

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

002.-

Barra Bonita, 08 de Junho de 1995.-

lavrada aos 31 (trinta e um) de Maio de 1.995 (mil novecentos e noventa e cinco), nas Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 102, fls. 143/148, entre partes: como CREDOR, o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., instituição financeira de direito privado com sede em Curitiba-PR., na Travessa Oliveira Bello nº 11-B, 4º Andar, centro, com CGC/MF nº 76.543.115/0001-94; como DEVEDORA a empresa CERÂMICA NATALE PETRI LTDA., com sede nesta cidade de Barra Bonita-SP., na Avenida da Saudade, nº 590, com CGC/MF nº 44.743.052/0001-23; como INTERVENIENTES HIPOTECAN- TES MAURITO CHALLITA FILHO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824. = 666 e CPF/MF nº 710.452.958/68 e sua mulher MARILANDA BARIOTO CHALLITA, do lar, RG/SP/SSP nº 10.872.728 e CPF/MF nº 053.252.148/40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão = universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme = pacto antenupcial registrado sob nº 1.144, Livro 03-Reg. Auxili- = liar deste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, = na Avenida da Saudade nº 648-Vila Nova; e, JOSÉ CHALLITA NETO, industrial, RG/SP/SSP nº 4.824.671 e CPF/MF nº 710.459.708/59 e sua mulher ARLENE ZACZUK CHALLITA, jornalista, RG/SP/SSP nº 7.220.290 e CPF/MF nº 141.960.898/36, ambos brasileiros, casa- = dos sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência = da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob = nº 1.383, Livro nº 03-Reg. Auxiliar deste Cartório, residen- = tes e domiciliados nesta cidade, na Rua 1ª de Março, nº 450- = Centro; e, ainda, como INTERVENIENTES-GARANTIDORES MAURITO = CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO, acima qualificados e = identificados, e AMÉLIA PETRI, brasileira, divorciada, indus- = trial, RG/SP/SSP nº 5.831.401 e CPF/MF nº 558.287.798/34, re- = sidente e domiciliada nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes = nº 650, - consta que a DEVEDORA confessou estar em débito pa- = ra com o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., da importância de = US\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil dólares dos Es- = tados Unidos), na data do título correspondentes a R\$ 350.752. = 00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois = reais), a ser utilizado exclusivamente através da celebração = de Contrato de Mútuo Para Repasse de Empréstimo Externo Ampa- = rado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil. O prazo para = utilização do limite de crédito referido, é de 90 (noventa) = dias e, uma vez utilizado, o prazo de vigência do título será = de 31 (trinta e um) meses a contar da efetiva liberação dos = recursos, o que constará do contrato, cujo débito sobre o = qual incidirá juros de 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, = sobre o saldo devedor, além de ser ele corrigido cambialmente = pela variação de moeda norte-americana, em relação à nossa =

"segue no verso"

69047 10/07/2023 15:10:24 4

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.616.-

002.-
VERSO

nossa moeda (Real), que ocorrer com a taxa de venda do dólar comercial nos Estados Unidos, informada pelo SISBACEN - Código PTAX 800, será pago ao BANCO CREDOR, no prazo referido, na forma e prazo constantes do título, na agência do Credor, nesta cidade. Em garantia do pagamento do principal da dívida e seus encargos e das demais obrigações decorrentes do título, os INTERVENIENTES-GARANTES deram ao BANCO CREDOR, em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula, de sua exclusiva propriedade, avaliado em R\$ 680.834,66 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para os fins do Art. 818 do Código Civil Brasileiro. As partes elegeram o fóro da Comarca de Curitiba-PR., para nele dirimir eventuais dúvidas oriundas do Título, podendo, o Banco Credor optar pelo fóro da sede da CREDITADA ou dos INTERVENIENTES = GARANTIDORES ou ainda pelo da localização dos bens, tudo conforme o título referido que fica arquivado neste cartório, com todas as suas cláusulas e condições que ficam fazendo parte integrante deste registro. O valor venal do imóvel é de R\$ 25.288,16. A Substituta, *Lilian Clarice Sbeghen* - (Lilian Clarice Sbeghen), que a registrei. D.\$ 274,87; S.E.\$ 74,21; T.A.\$ 54,97; T.\$ 404,05.-

R.5-11.616 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.002. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 04 de novembro de 2.002, pela Diretora de Serviço da 1a. Vara Judicial desta Comarca, Edna Marina dos Santos Cardoso, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza de Direito da citada Vara, Exma. Sra. Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado de 13/04/2000, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 669/95-1º Ofício Judicial desta Comarca), requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, contra **CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. sob nº 61.095.220/0001-30, com sede nesta cidade, na Avenida da Saúde nº 710; **MAURITO CHALLITA FILHO** (qualificado no R.2); **ANTONIO OSVALDO DE LUCA** e **MARIA DO CARMO C. DE LUCA**, verifica-se que, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **MAURITO CHALLITA FILHO** (qualificado no R.2), pelo valor de 74.354,40 UFIR, foi **PENHORADA**; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991,

» Segue na Folha 003.- «

Wilson Perez
OFICIAL

69047 10/07/2023 15:10:24 5

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 11616.-

FICHA
003.-

02 Dezembro 2002

Barra Bonita, de de

tendo como depositário o Sr. Maurito Chalitta Filho (qualificado no R.2). Consta do Auto de Penhora, a intimação da cõnjuge do executado Marilanda Barrioto Chalitta. A SUBSTITUTA, Chalitta - (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.6-11.616 - Barra Bonita, 02 de Dezembro de 2.002. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 04 de novembro de 2.002, pela Diretora de Serviço da 1a. Vara Judicial desta Comarca, Edna Marina dos Santos Cardoso, devidamente assinado pela M.Ma. Juíza de Direito da citada Vara, Exma. Sra. Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Mesquita, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado de 03/04/2000, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 032/92-1º Ofício Judicial desta Comarca), requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, contra **CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. sob nº 61.095.220/0001-30, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 710; **JOSÉ CHALLITA NETO** e **MAURITO CHALLITA FILHO** (qualificados no R.2); **verifica-se** que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 12.314.176,26, de propriedade de **MAURITO CHALLITA FILHO** e **JOSÉ CHALLITA NETO** (qualificados no R.2), foi **PENHORADO**; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Maurito Chalitta Filho (qualificado no R.2), sendo o imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 03/04/2000. A SUBSTITUTA, Chalitta - (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.7-11.616 - Barra Bonita, 24 de Junho de 2005. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de março de 2005, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO FISCAL (Processo nº 48/1999 - 2a. Vara Judicial desta Comarca), requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA**, (já qualificada), **JOSÉ CHALLITA NETO**, e **MAURITO CHALLITA FILHO** (qualificados no R.2); **verifica-se** que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 333.916,09 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e nove centavos) (em 06/02/1999), de propriedade dos executados **JOSÉ CHALLITA NETO** e **MAURITO CHALLITA FILHO** (qualificados no R.2), foi

» Segue no Verso «

6904710/07/2023 15:10:24 6

MATRÍCULA

Nº 11616.-

FICHA

003.-

verso

PENHORADO; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Douglas Tupinamba Camargo, RG. nº 13.550.655 e CPF. nº 054.592.748-00, leiloeiro oficial do INSS; sendo o imóvel avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

R.8-11.616 - Barra Bonita, 12 de Julho de 2005. Por certidão extraída aos 15 de junho de 2005, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 126/1997, do Juízo de Direito da 1ª. Vara desta Comarca), requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.**, contra **CERÂMICA TRÊS DE MARÇO LTDA.-ME.**, e **MAURITO CHALLITA FILHO** (qualificado no R.2); **verifica-se** que, a parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado **MAURITO CHALLITA FILHO**, foi **PENHORADA, para pagamento da dívida de R\$ 29.379,12 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos) em 26/02/1.997, e avaliado em data de 06/04/2005 em R\$ 75.000,00;** o qual, torna-se indisponível "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Douglas Tupinamba Camargo, com endereço na rua dos Lírios nº 147, bairro Mirandópolis, São Paulo-SP.- A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

R.9-11.616 - Barra Bonita, 07 de Novembro de 2005. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 17 de Agosto de 2005, pela 2ª. Vara Judicial desta Comarca, acompanhado por auto de penhora e depósito, datado aos 24/09/2003, dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 133/2002), requerido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA.**, com endereço na Avenida da Saudade nº 590, **MAURITO CHALLITA FILHO** e **JOSÉ CHALLITA NETO** (qualificados no R.2); **verifica-se** que, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 13.820,32 (treze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) (em 06/02/2002), de propriedade de **MAURITO CHALLITA FILHO** e **JOSÉ CHALLITA NETO** (qualificados no R.2), foi **PENHORADO;** tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho

» Segue na Folha 004.- «

Wilson Perez
OFICIAL

59047 10/07/2023 15:10:24 7

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 11616.-

FICHA
004.-

07 Novembro 2005

Barra Bonita, de de

(qualificado no R.2). A SUBSTITUTA, [assinatura]
(SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.10-11.616 - Barra Bonita, 27 de Setembro de 2010. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído aos 06 de agosto de 2010, pela 2a. Vara Judicial desta Comarca (Processo nº 063.01.2002.005616-6/000000-000 - ordem nº 156/2002 e 126/2004), dos Autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL requerida pela **UNIÃO**, contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA.** (já qualificada), **JOSÉ CHALLITA NETO** e **MAURITO CHALLITA FILHO**, verifica-se que, o imóvel matriculado, de propriedade de Maurito Challita Filho e sua mulher Marilanda Barioto Challita; e, José Challita Neto e sua mulher Arlene Zaczuk Challita (qualificados no R.2), foi **penhorado**, para pagamento da dívida de R\$ 99.935,13 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos) (atualizado até a data de 05/03/2009); tendo sido nomeado como depositário do bem o Sr. José Challita Neto (já qualificado). A SUBSTITUTA, [assinatura] (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.11-11.616 - Barra Bonita, 06 de Dezembro de 2011. Por Mandado de Averbação de Penhora, expedido aos 10 de Outubro de 2011, pela 2a. Vara desta Comarca de Barra Bonita, dos autos da ação de Execução Fical (Processo nº 110/07 - 2º Ofício Judicial desta Comarca), que **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA**, CNPJ nº 44.743.052/0001-23, **AMELIA PETRI**, CPC nº 558.287.798.354, **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF. nº 710.452.958-68, e **JOSE CHALLITA NETO**, CPF. nº 710.459.708-59, pelo valor de R\$ 516.797,50 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), verifica-se que, a meação do imóvel retro de propriedade de Maurito Challita Filho e Jose Challita Neto, foi **PENHORADA**; o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212/1.991, tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho; sendo o imóvel foi avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais). (Protocolo nº 63.401 de 05/12/2011). A SUBSTITUTA, [assinatura] (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.12-11.616 - Barra Bonita, 19 de Janeiro de 2012. Por

» Segue no Verso «

59047 10/07/2023 16:10:24 B

MATRÍCULA

Nº 11616.-

FICHA

004.-

verso

Carta de Arrematação nº 10/2011, extraída aos 11 de julho de 2011, dos autos de reclamação trabalhista - Processo nº 0190800-71.2000.5.15.0024 RTOrd - 1ª Vara do Trabalho de Jaú- SP., acompanhada por comprovantes de situações cadastrais dos CPFs, respectivamente, de MARILANDA BARIOTO CHALLITA e ARLENE ZACZUK CHALLITA, emitidos aos 19/01/2012 via internet; é feita a presente averbação para ficar constando no R.2 que, as mesmas encontram-se inscritas no CPFs sob nºs 053.251.148-40 e 141.960.898-36. (Protocolo nº 63.750 de 17/01/2012).- A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus* (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

R.13-11.616 - Barra Bonita, 19 de Janeiro de 2012. Por Carta de Arrematação nº 10/2011, extraída aos 11 de julho de 2011 e, em cumprimento a decisão judicial prolatada em data de 23/08/2011, pela M.Ma. Juíza do Trabalho da 1ª. Vara do Trabalho de Jaú-SP., Lucineide Almeida de Lima Marques, que determinou o devido registro dos autos de reclamação trabalhista (Processo nº 0190800-71.2000.5.15.0024 RTOrd), tendo como reclamante: Marlene de Fátima Audacio, e como reclamados: Cerâmica Natale Petri Ltda., Maurito Challita Filho casado com Marilanda Barioto Challita, e José Challita Neto casado com Arlene Zaczuck Challita, **VERIFICA-SE** que a parte ideal correspondente a 8,4% (oito vírgula quatro por cento) do imóvel desta matrícula, de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO casado com MARILANDA BARIOTO CHALLITA, e JOSÉ CHALLITA NETO casado com ARLENE ZACZUCK CHALLITA (qualificados no R.2 e Av.12), foi **ARREMATADA** pelo valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), por **AIRTON TROIJO**, portador do RG/SP/SSP nº 11.016.918 e CPF/MF nº 021.908.718-08, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 10/09/1993, com **VIVIANE FERNANDA FROZÉ TROIJO**, portadora do RG/SP/SSP nº 18.681.333-8 e CPF/MF nº 107.315.788-13, ambos empresários, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant nº 1.049, na cidade de Jaú-SP. (Protocolo nº 63.750 de 17/01/2012). A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus* (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.14-11.616 - Barra Bonita, 06 de Dezembro de 2012. Por Certidão expedida aos 08 de Novembro de 2012, pela 2ª. Vara Judicial desta Comarca, dos Autos da Ação de Execução

» Segue na Folha 005.- «

Wilson Perez
OFICIAL

59047 10/07/2023 15:10:24 B

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 11616.-

FICHA
005.-

06 Dezembro 2012

Barra Bonita, de de

Civil (Processo nº de ordem 827/1996), que o BANCO
BAMERINDUS DO BRASIL CNPJ nº 76.543.115/0001-94, move
contra CERÂMICA NATALE PETRI LTDA. CNPJ
44.743.052/0001-23, AMÉLIA PETRI, CPF nº
558.287.798-34, MAURITO CHALLITA FILHO, CPF nº
710.452.958-68 e JOSÉ CHALLITA NETO, CPF nº
710.459.708-59, pelo valor de R\$ 3.730.514,22 (três
milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e quatorze
reais e vinte e dois centavos), VERIFICA-SE que, o
imóvel retro de propriedade dos executados MAURITO
CHALLITA FILHO e JOSÉ CHALLITA NETO e esposas
(qualificados no R.2), foi PENHORADO; tendo como
depositário o Sr. Maurito Challita Filho, já qualificado.
(Protocolo nº 66.167 de 09/11/2012). A SUBSTITUTA,
Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS) -

Av.15-11.616 - Barra Bonita, 17 de Setembro de 2014. Por
Certidão de Penhora expedida aos 16 de Setembro de 2014,
pela 2a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de
Execução Trabalhista (Processo nº de ordem
02166006620045150055), que a UNIÃO - REPRESENTADA PELA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UPFN, CNPJ nº
00.394.460/0216-53; e, MARIA ANGELINA BUENO PEDRO, CPF
nº 134.244.388-80, move contra CERÂMICA NOVA BARRA LTDA.,
CNPJ nº 56.700.784/0001-15; MAURITO CHALLITA FILHO, CPF
nº 710.452.958-68; e, JOSÉ CHALLITA NETO, CPF nº
710.459.708-59, pelo valor de R\$ 238.878,05 (duzentos e
trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e
cinco centavos), VERIFICA-SE que, a parte ideal
correspondente a 91,60% do imóvel retro de propriedade do
executado MAURITO CHALLITA FILHO, foi PENHORADA; tendo
como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo
nº 70.630 de 16/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA,
Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS) -

Av.16-11.616 - Barra Bonita, 24 de Setembro de 2014. Por
Certidão de Penhora expedida aos 22 de Setembro de 2014,
pela 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de
Execução Trabalhista (Processo nº de ordem
01545006620075150024), que ADEMIR FAGUNDES, CPF nº
076.928.068-45, move contra CERÂMICA NOVA AVARÉ LTDA.
EPP, CNPJ nº 08.148.749/0001-92; MARIA FERNANDA
CHALLITA, CPF nº 345.820.238-27; CERÂMICA NATALE PETRI

* Segue no Verso *

69047 10/07/2023 15:10:24 10

MATRÍCULA
N° 11616.-FICHA
005.-

verso

LTDA., CNPJ n° 44.743.052/0001-23; **AMÉLIA PETRI**, CPF n° 558.287.798-34; **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF n° 710.452.958-68; e, **JOSÉ CHALLITA NETO**, CPF n° 710.459.708-59, pelo valor de R\$ 11.757.15 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 91,60% do imóvel retro dos direitos ou da propriedade do executado **MAURITO CHALLITA FILHO**, foi **PENHORADA**; tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo n° 70.689 de 23/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus*. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS). -

Av.17-11.616 - Barra Bonita, 24 de Setembro de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 23 de Setembro de 2014, pela 1a. Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo n° de ordem 02368006120025150024), que **rita de cassia batista furquim pereira**, CPF n° 200.705.988-60, move contra **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF n° 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 3.619,34 (três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 50,00% do imóvel retro de propriedade do executado **MAURITO CHALLITA FILHO**, foi **PENHORADA**; tendo como depositário o Sr. Maurito Challita Filho. (Protocolo n° 70.696 de 23/09/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus*. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS). -

Av.18-11.616 - Barra Bonita, 08 de Julho de 2015. Por Certidão expedida aos 01 de Julho de 2015, pelo 2° Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Execução Fiscal (Processo n° de ordem 0005063-46.2002.8.26.0063), que a **UNIÃO**, CNPJ n° 00.394.460/0120-77, move contra **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF n° 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 38.381,94 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 20,80% do imóvel retro de propriedade do executado **MAURITO CHALLITA FILHO**, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o mesmo. (Protocolo n° 72.650 de 01/07/2015). A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus*. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS). -

Av.19-11.616 - Barra Bonita, 29 de Outubro de 2015. Por

» Segue na Folha 006.- «

Wilson Perez
OFICIAL

59047 10/07/2023 15:10 24 11

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 11616.-

FICHA
006.-

29 Outubro 2015

Barra Bonita, de de

Certidão expedida aos 27 de Outubro de 2015, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos da Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0007417-68.2007.8.26.0063), que a **UNIÃO**, CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **CERÂMICA NATALE PETRI LTDA**, CNPJ nº 44.743.052/0001-23; e, **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 230.053,93 (duzentos e trinta mil, cinquenta e três reais e noventa e três centavos), **VERIFICA-SE** que, a **parte ideal correspondente a 20,80% do imóvel** retro de propriedade do executado **MAURITO CHALLITA FILHO**, foi **PENHORADO**, tendo como depositário o mesmo. (Protocolo nº 73.585 de 28/10/2015 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.20-11.616 - Barra Bonita, 03 de Outubro de 2017. Por Certidão de Penhora expedida aos 29 de Setembro de 2017, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do processo de Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0005617- 7.82002.8.26.0063) que, o **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA - ME**, CNPJ nº 56.700.784/0001-15; **JOSÉ CHALLITA NETO**, CPF nº 710.459.708-59; e, **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 83.949,69 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, por decisão judicial datada de 08/02/2010, fls. 118, a **parte ideal correspondente a 41,60% do imóvel** retro foi **PENHORADA**; fração essa, superior à pertencente aos executados **JOSÉ CHALLITA NETO** e **MAURITO CHALLITA FILHO**, que são proprietários da **parte ideal correspondente a 20,80% do imóvel** cada um, tendo como depositário **Guilherme Valland Junior**. (Protocolo nº 78.230 de 02/10/2017 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.21-11.616 - Barra Bonita, 24 de Abril de 2018. Por Certidão de Penhora expedida aos 20 de Abril de 2018, pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do Processo de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 00002557119978260063) que, o **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **CERÂMICA 3 DE MARÇO**

» Segue no Verso «

69047 10/07/2023 15:10:24 12

MATRÍCULA

FICHA

11616	006
-------	-----

verso

LTDA, CNPJ nº 61.095.220/0001-30, e **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 73.999,01 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo), **VERIFICA-SE** que, da parte que o executado MAURITO CHALLITA FILHO é detentor, equivalente a 45,80% do imóvel, foi **PENHORADA**, tendo como depositário Guilherme Valland Junior. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 79:493 de 23/04/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.22-11.616 - Barra Bonita, 26 de Abril de 2018. Por Ofício, expedido aos 03 de Abril de 2018, pela 2ª Vara Judicial desta Comarca - Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa - Dívida Ativa nº 8060102416718 (Processo nº 0005616- 93.2002.8.26.0063); é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.10 desta matrícula. (Protocolo nº 79.543 de 25/04/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.23-11.616 - Barra Bonita, 18 de Outubro de 2018. Por Certidão de Penhora expedida aos 16 de Outubro de 2018, pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do Processo de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 00000917719958260063) que, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, CNPJ nº 29.979.036/0382-02, move contra **CERÂMICA 3 DE MARÇO LTDA**, CNPJ nº 61.095.220/0001-30, **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68, **ANTONIO OSVALDO DE LUCA**, CPF nº 172.684.868-04; e, **MARIA DO CARMO CHIODE DE LUCA**, CPF nº 096.344.128-07, pelo valor de R\$ 182.034,16 (cento e oitenta e dois mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade de MAURITO CHALLITA FILHO (já qualificado), foi **PENHORADO**; tendo como depositária **CERAMICA 3 DE MARÇO LTDA**. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 80.863 de 17/10/2018 - CNS. 12049- 3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

» Segue na Folha 007.- «



Wilson Perez
OFICIAL

[Handwritten signature]

59047 10/07/2023 15:10:24 13

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11616.-

007.-

14

Dezembro

2018

Barra Bonita,

de

de

Av.24-11.616 - Barra Bonita, 14 de Dezembro de 2018. Por Decisão-Ofício-Mandado expedido aos 31 de Outubro de 2018, pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, assinado digitalmente pela MMA. Juíza de Direito Dra. Daniela Aoki de Andrade Maria, acompanhado do auto de retificação de penhora expedido aos 08 de Março de 2016; é feita a presente averbação para constar na Av.11 que, a penhora constante da citada averbação, recai sobre o percentual de **41,6% (quarenta e um virgula seis por cento)** do imóvel. (Protocolo nº 81.292 de 10/12/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).

Av.25-11.616 - Barra Bonita, 02 de Setembro de 2019. Por Certidão de Penhora expedida aos 29 de Agosto de 2019, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do Processo de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0004985-23.2000.8.26.0063) que, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, CNPJ nº 29.979.036/0382-02, move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA**, CNPJ nº 56.700.784/0001-15; **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68; e, **JOSÉ CHALLITA NETO**, CPF nº 710.459.708-59, ^B pelo valor de R\$ 168.415,69 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel retro de propriedade de **MAURITO CHALLITA FILHO** e **JOSÉ CHALLITA NETO** (já qualificados), foi **PENHORADA**; tendo como depositário **GUILHERME VALLAND JÚNIOR**. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação do cônjuge, será analisada nos autos pelo magistrado. Custas ao final. (Protocolo nº 83.060 de 30/08/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, Victor Alberto Gonçalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000010931319W.-

Av.26-11.616 - Barra Bonita, 03 de Setembro de 2019.- Procede-se a presente averbação, nos termos da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/2004, para constar na Av.25 que, a Penhora recai sobre a parte ideal correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do proprietário **MAURITO CHALLITA FILHO**, e a parte ideal correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel, em nome do proprietário **JOSÉ CHALLITA NETO**, totalizando **100% (cem por cento)** do imóvel, e não como constou, que fica, neste particular, retificado, consoante prova o instrumento particular que originou referida averbação. (Protocolo nº 83.084 de 03/09/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, Victor Alberto Gonçalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000010935619M.-

Continua no Verso.

Este documento foi assinado digitalmente por RAFAEL DE JESUS LESSARRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 15:02, sob o número WBBN23800037530. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004413-91.2005.8.26.0063 e código JQfEgntfO.

6904710/07/2023 16:10:24 14

MATRÍCULA

Nº 11.616

FICHA

7

verso

Av.27-11.616 - Barra Bonita, 21 de Novembro de 2019. Por Certidão de Penhora, expedida aos 19 de Novembro de 2019, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do processo de Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0004361-27.2007.8.26.0063) que, o **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0120-77, move contra **CERÂMICA NOVA BARRA LTDA - ME**, CNPJ nº 56.700.784/0001-15; **JOSÉ CHALLITA NETO**, CPF nº 710.459.708-59; e, **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68, pelo valor de R\$ 69.500,35 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e trinta e cinco centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 91,60% do imóvel retro foi **PENHORADA**; pertencendo 45,80% ao executado **JOSÉ CHALLITA NETO** e 45,80% ao executado **MAURITO CHALLITA FILHO**, tendo como depositário Maurito Challita Filho. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação dos cônjuges, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 83.679 de 19/11/2019 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, *Bruna Aparecida Barbosa de Campos Silva* (BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA). Selo Digital: 1204933E10A00000111440193.-

Av.28-11.616 - Barra Bonita, 09 de Dezembro de 2019. Por Ofício expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, aos 19 de Novembro de 20019, Processo Físico nº 0007417-68.2007.8.26.0063 - nº de Ordem 224/07; é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.19 desta matrícula. (Protocolo nº 83.830 de 05/12/2019 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, *Victor D. Gonçalves* (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000011195619G.-

Av.29-11.616 - Barra Bonita, 10 de Março de 2020. Por Ofício Judicial, expedido aos 28 de Fevereiro de 2020, dos autos do Processo Físico nº 0004360-42.2007.8.26.0063 - Nº de Ordem 110/2007 - 2ª Vara Judicial desta Comarca; é feita a presente averbação para ficar constando que, ficam canceladas as Avs. 11 e 24 desta matrícula. (Protocolo nº 84.473 de 09/03/2020 - CNS.12049-3). O ESCRIVENTE, *Victor D. Gonçalves* (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A000001115373209.-

Av.30-11.616 - Barra Bonita, 10 de Março de 2020. Por Ofício Judicial, expedido aos 28 de Fevereiro de 2020, dos autos do Processo Físico nº 0005617-78.2002.8.26.0063 - Nº de Ordem 157/2002 - 2ª Vara Judicial desta Comarca; é feita a presente averbação para ficar constando que, fica cancelada a Av.20 desta matrícula. (Protocolo nº 84.474 de 09/03/2020 - CNS.12049-3). O ESCRIVENTE, *Victor D. Gonçalves* (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A000001115374207.-

Av.31-11.616 - Barra Bonita, 15 de Junho de 2021. Por Certidão de Penhora, expedida aos 14 de Junho de 2021, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do processo de Ação

Continua na ficha n.º 8

Wilson Perez
OFICIAL

58047 10/07/2023 15:10:24 15

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 11.616 FICHA 8 Barra Bonita, 15 de Junho de 2021

de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0004888-23.2000.8.26.0063) que, **MUNICIPIO DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 46.172.888/0001-40, move contra **CERAMICA NATALE PETRI LTDA**, CNPJ nº 44.743.052/0001-23; **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68; **JOSE CHALLITA NETO**, CPF nº 710.459.708-59; e, **AMELIA PETRI**, CPF nº 558.287.798-34, pelo valor de R\$ 3.785,55 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 45,80% do imóvel retro de propriedade de **JOSE CHALLITA NETO** foi **PENHORADA**; tendo como depositário Mário Luis Biazetti. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação dos cônjuges, será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 87.198 de 08/06/2021 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, V. A. Gonçalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000012706621Q.-

Av.32-11.616 - Barra Bonita, 25 de Junho de 2021. Por Certidão de Penhora, expedida aos 22 de Junho de 2021, pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, extraída do processo de Ação de Execução Fiscal (Processo nº de ordem 0004888-23.2000.8.26.0063) que, **MUNICIPIO DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 46.172.888/0001-40, move contra **CERAMICA NATALE PETRI LTDA**, CNPJ nº 44.743.052/0001-23; **MAURITO CHALLITA FILHO**, CPF nº 710.452.958-68; **JOSE CHALLITA NETO**, CPF nº 710.459.708-59; e, **AMELIA PETRI**, CPF nº 558.287.798-34, pelo valor de R\$ 3.785,55 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **VERIFICA-SE** que, a parte ideal correspondente a 45,80% do imóvel retro de propriedade de **MAURITO CHALLITA FILHO** foi **PENHORADA**; tendo como depositário Mário Luis Biazetti. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. (Protocolo nº 87.296 de 22/06/2021 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, V. A. Gonçalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000012731121Z.-

Av.33-11.616 - Barra Bonita, 20 de Julho de 2022. Por Ofício expedido pela 2ª Vara Judicial desta Comarca, aos 20 de Junho de 2022, Processo Físico nº 0005551.98.2002.8.26.0063 - nº de Ordem 133/2002; é feita a presente averbação para ficar constando que, **fica cancelado o R.9 desta matrícula**. (Protocolo nº 90.494 de 11/07/2022 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, V. A. Gonçalves (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A0000014052722X1204933E10A0000014052722X.-

59047 10/07/2023 16:10:24 16

matrícula

ficha

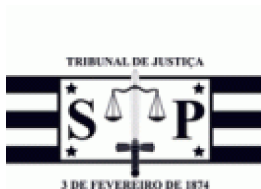
verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 16 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 8.015/73, da matrícula 11616 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 10/07/2023 . Nº Pedido/Protocolo: 59047 Guia: 31 .	Emolumentos: 40,91
	Imposto Municipal: 2,05
	TOTAL: 42,96
	Isenção (Lei 11.331/02, art. 8º "caput") União, Estados, DF, Municípios e respectivas autarquias.
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS , a contar da data de sua emissão.	GUSTAVO H. MESSIAS DOS SANTOS escrevente
Barra Bonita, 10 de julho de 2023	

**SELO DIGITAL**

1204933F30E0000009300923J

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**
Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(Expedir Mandado de Reavaliação Imóvel)

Barra Bonita, 23 de agosto de 2023. Eu, ____, Marina Fabem Maluf Battaiola, Terceiros.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: 0004413-91.2005.8.26.0063
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
 Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
 Executado: Cerâmica Natale Petri Ltda
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 063.2023/006647-6

Endereço a ser diligenciado:

Cerâmica Natale Petri Ltda e outros
 Avenida da Saudade, 590 OU 648, Vila Nova
 CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Bertholdo Hettwer Lawall, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do bem penhorado, a seguir descrito: ***“Parte ideal correspondente a 91,6% de um lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua “I”, ambas do loteamento “Parque Industrial São Domingos”, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita-SP., com área total de 9.358,54 metros quadrados, matriculado sob nº 11.616, Livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., de propriedade de Maurito Chalita Filho e José Chalita Neto”, depositado em mãos do Sr. Mário Luis Biazzeiti, funcionário público municipal, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. Despacho (fls. 263) de seguinte teor: “Vistos. Visando a prevenção de futura anulação de arrematação, junte a exequente cópia atualizada da matrícula do imóvel penhorado. Nos termos do artigo 873, II, do CPC expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado, considerando suposta variação imobiliária. Por fim, após cumpridas as exigências retro designe-se datas para arrematação do bem. Intime-se”. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Barra Bonita, 23 de agosto de 2023.***

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): Mapa Fazenda Pública Municipal

0004413-91.2005.8.26.0063


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

06320230066476



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 0004413-91.2005.8.26.0063
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Executado: Cerâmica Natale Petri Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 063.2023/006647-6

Endereço a ser diligenciado:

Cerâmica Natale Petri Ltda e outros
Avenida da Saudade, 590 OU 648, Vila Nova
CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Bertholdo Hettwer Lawall, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do bem penhorado, a seguir descrito: *“Parte ideal correspondente a 91,6% de um lote de terreno urbano, de formato irregular, sob nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), localizado na margem direita (lado par) da Avenida Arthur Balsi, e para quem da Avenida Arthur Balsi contempla o imóvel, seu lado direito dista 105,58 metros do início da curva de concordância da esquina da Avenida Arthur Balsi com a Rua “I”, ambas do loteamento “Parque Industrial São Domingos”, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita-SP., com área total de 9.358,54 metros quadrados, matriculado sob nº 11.616, Livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita-SP., de propriedade de Maurito Chalita Filho e José Chalita Neto”, depositado em mãos do Sr. Mário Luis Biazetti, funcionário público municipal, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. Despacho (fls. 263) de seguinte teor: “Vistos. Visando a prevenção de futura anulação de arrematação, junte a exequente cópia atualizada da matrícula do imóvel penhorado. Nos termos do artigo 873, II, do CPC expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado, considerando suposta variação imobiliária. Por fim, após cumpridas as exigências retro designe-se datas para arrematação do bem. Intime-se”. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Barra Bonita, 23 de agosto de 2023.*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): Mapa Fazenda Pública Municipal

0004413-91.2005.8.26.0063

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004413-91.2005.8.26.0063 e código DCB558F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 23/10/2023 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004413-91.2005.8.26.0063 e código 5bGqxo46.

┌ CN-SIREM ─── Sistema Integrado de Receitas Municipais ─── 2024 ┐

| 1 |

| 11/09/2023 | CONAM |

| Imóvel 0007931 Inscr. 01.03.156.0152.001 Dt. de Alteração 20/07/2023 |

| CGC 710.452.958-68 RG.4.824.666 Inscr.Ant. |

| End.Imóvel 3388 RUA ARLINDO DECIO GRANETO Seg. Nro. 00481 |

| Compl. |

| Bairro 00134 PARQUE INDUSTRIAL SAO DOMINGOS |

| Loteamento 0000 Quadra 784-05 Lote 01 porcao A |

| Prop. MAURITO CHALLITA FILHO Tel.() |

| Comp. |

| CPF/CNPJ RG. Matricula M000000 |

| End.Corres. 543 RUA PRUDENTE DE MORAES N.00650 CEP17340-025 |

| Compl. |

| Bairro CENTRO Cidade BARRA BONITA UFSP |

| 1) 109,51 3388 | área Terreno 8.609,84 |

| TESTADAS 2) 57,00 3302 | área Construída 5.360,44 |

| 3) 72,45 613 | Vl.Venal Terreno 89.491,03 |

| 4) 0,00 0 | Vl.Venal Construção 1.250.912,27 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Roberto Francisco De Lima (24262)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2023/006647-6 dirigi-me ao endereço indicado efetuei constatação de imóvel na Rua Arlindo Decio Graneto n. 481 contendo 8.609,84 metros quadrados (que corresponde a 91,6% da área total anterior) e 5.360,44 metros quadrados de área construída sendo barracões em bom estado e boa estrutura.

Avalio área atualizada de 91,6% da área anterior hoje correspondente a 8.609,84 metros quadrados e área construída de 5.360,44 metros quadrados em R\$5.400.000,00(cinco milhões e quatrocentos mil reais)

Intimei Cerâmica Natale Petri Ltda na pessoa de Maurito Chalita Filho do ato e valor atribuído.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 18 de setembro de 2023.

Número de Cotas:01


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
 Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marina Figueiredo Coelho**

Vistos.

Designa-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Adverta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 16 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DESIGNAÇÃO DE LEILÃO EX. FISCAL 0004413-91.2005.8.26.0063 - COMARCA DE BARRA BONITA

SONIA REGINA DRAGO CAMARGO <soniadrigo@tjsp.jus.br>

Qua, 13/12/2023 10:23

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexos (152 KB)

0004413-91.2005.8.26.0063 decisão.pdf;

Encaminhamos para as devidas providências a decisão proferida as fl. 292/295 dos autos da Ex. Fiscal 0004413-91.2005.8.26.0063 .

**Retransmitidas: DESIGNAÇÃO DE LEILÃO EX. FISCAL 0004413-91.2005.8.26.0063 -
COMARCA DE BARRA BONITA**

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 13/12/2023 10:24

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexos (43 KB)

DESIGNAÇÃO DE LEILÃO EX. FISCAL 0004413-91.2005.8.26.0063 - COMARCA DE BARRA BONITA ;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino
não enviou uma notificação de entrega:**contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br).

Assunto: DESIGNAÇÃO DE LEILÃO EX. FISCAL 0004413-91.2005.8.26.0063 - COMARCA DE BARRA BONITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004413-91.2005.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**
Executado: **Cerâmica Natale Petri Ltda e outros**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que nesta data foi transmitido mensagem eletrônica para o grupo lance judicial para designação de leilão nos presentes autos, conforme cópias de fl. 294 e 295. Nada Mais. Barra Bonita, 13 de dezembro de 2023.
Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.